



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque  
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva  
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburges da Costa Junior  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes  
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade  
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires  
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior  
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga  
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto  
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Infraestrutura: John David Belique Covre  
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto  
Juventude: Priscila dos Santos Magno  
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza  
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca  
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino  
Saúde: Nair Mota Dias  
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa  
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá  
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos  
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues  
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: André dos Santos Abdon  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes  
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Lillian da Silva Monteiro - interina  
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka  
UEAP: Kátia Paulino do Santos

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro  
TCE: Reginaldo Parnow Ennes  
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

## Secretaria da Casa Civil

## DECRETO Nº 5310 DE 07 DE MAIO DE 2025

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.944.123,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 22.944.123,00 (vinte e dois milhões e novecentos e quarenta e quatro mil e cento e vinte e três reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JUNIOR  
Governador - Em Exercício

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA  
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
06101 - GABINETE DO GOVERNADOR						1.107.900
04.122.0006.2312 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PESSOAL E INSTITUCIONAL - GSI/GABGOV						19.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	19.000
04.122.0006.2313 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - GABGOV						580.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	580.000
04.122.0006.2313 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - GABGOV						508.900
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	508.900
08101 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA						506.000
04.122.0006.2520 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-SEAB						506.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	506.000
09201 - RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ						1.178.148
24.122.0006.2178 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - RDM						1.178.148
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.178.148
20201 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ						806.000
04.122.0006.2172 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CAESA/IDEAS						806.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	806.000

**Estado do Amapá**  
**Núcleo de Imprensa Oficial**

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

**Jose Lucas Ferreira Dias**  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**

diofe.portal.ap.gov.br

**Email:** diofe@sead.ap.gov.br

**WhatsApp Institucional:**

(96) 98400-2542

**Horários de Atendimento**

Das 08:00 às 12:00 horas

Das 14:00 às 18 horas

**Sede:** Av. Procópio Rola, 2070

Bairro Santa Rita, Macapá-AP

CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						4.347.764
26.122.0006.2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SETRAP						2.391.500
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.391.500
26.782.0062.1035 - REFORMA DE OBRAS DE ARTE (PONTE EM MADEIRA DE LEI)						952.110
	0	750	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	952.110
26.782.0062.2320 - REFORMA DE OBRA DE ARTE ESPECIAL						204.154
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	204.154
26.782.0062.2414 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE EM VIAS URBANAS - EXECUÇÃO DIRETA						800.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	800.000
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO						915.346
11.333.0037.2115 - CAPACITAR TRABALHADORES PARA INSERÇÃO/REINSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO						915.346
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0007 - Dr. Victor	915.346
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA						77.718
19.571.0026.2153 - APOIAR PROJETOS PARA A PRODUÇÃO CIENTÍFICA						77.718
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	77.718
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						2.360.766
23.695.0017.2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ						1.445.420
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.445.420
23.695.0017.2052 - REALIZAR O FOMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS NO ESTADO DO AMAPÁ						915.346
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0282 - Hildegard Gurgel	915.346

29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						190.693
27.811.0016.2243 - REALIZAR PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EXCELÊNCIA ESPORTIVA						190.693
	0	500	3350	160010 - Amapá	2025.I0280 - Dayse Marques	190.693
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						9.023.347
10.121.0013.2356 - PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE						1.760.694
	0	500	3341	160000 - Amapá	2025.I0275 - Rodolfo Vale	745.347
	0	500	3341	160000 - Amapá	2025.I0276 - Zeneide Costa	100.000
	0	500	3341	160000 - Amapá	2025.I0277 - Zeneide Costa	215.347
	0	500	3341	160000 - Amapá	2025.I0278 - Zeneide Costa	500.000
	0	500	3341	160000 - Amapá	2025.I0279 - Zeneide Costa	200.000
10.302.0013.2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						6.512.653
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.512.653
10.542.0095.2436 - VIGILÂNCIA AMBIENTAL						750.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	750.000
33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO						1.970.441
14.421.0061.2235 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL						1.970.441
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.970.441
49101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						60.000
04.122.0006.2004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-SEGOV						60.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	60.000
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						400.000
08.244.0077.2345 - APOIAR A REDE SÓCIO ASSISTENCIAL - SUAS						400.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0281 - Júnior Favacho	400.000

## ANEXO II - ANULAÇÃO

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
06101 - GABINETE DO GOVERNADOR						599.000
04.122.0006.2312 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PESSOAL E INSTITUCIONAL - GSI/GABGOV						19.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	19.000
04.122.0073.2314 - EXECUÇÃO DA AGENDA OFICIAL DO GABGOV						580.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	580.000
09101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO						506.000
24.131.0094.2531 - REALIZAR A GESTÃO INTEGRADA DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO AMAPÁ						506.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	506.000
20201 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ						806.000
17.122.0006.2185 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS - SERVIDORES DA CAESA						806.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	806.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						4.347.764
26.122.0006.2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SETRAP						356.300
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	356.300
26.781.0062.2379 - OPERACIONALIZAÇÃO DE AERONAVES DO GEA						647.854
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	647.854
26.782.0062.1049 - REALIZAR OBRAS DE MOBILIDADE URBANA						2.391.500

	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.391.500
26.782. 0062. 2320 - REFORMA DE OBRA DE ARTE ESPECIAL						
	0	750	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	952.110
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO						
11.333. 0075. 2308 - CAPACITAR PARA OPORTUNIZAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA						
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0007 - Dr. Victor	915.346
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						
23.695. 0017. 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ						
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0199 - Júnior Favacho	300.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
10.302. 0013. 2354 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						
	0	500	4490	160000 - Amapá	2025.I0124 - Rodolfo Vale	745.347
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						
	0	600	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.512.653
10.302. 0013. 2363 - AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE						
	0	500	3341	160040 - Mazagão	2025.I0022 - Zeneide Costa	200.000
	0	500	3341	160040 - Mazagão	2025.I0023 - Zeneide Costa	500.000
	0	500	3341	160000 - Amapá	2025.I0024 - Zeneide Costa	215.347
	0	500	3341	160005 - Serra do Navio	2025.I0149 - Zeneide Costa	100.000

33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO						
14.421. 0006. 2241 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO IAPEN						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	271.093
14.421. 0061. 2236 - REALIZAR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	274.026
14.421. 0061. 2238 - REALIZAR A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
14.421. 0061. 2240 - IMPLEMENTAR POLÍTICAS NACIONAIS DE ALTERNATIVAS PENAIAS						
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	802.163
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	323.159
14.421. 0061. 2251 - REALIZAR O APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES PRISIONAIS						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
13.391. 0059. 2349 - PROMOVER A REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PATRIMONIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ.						
	0	500	4490	160010 - Amapá	2025.I0201 - Júnior Favacho	100.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0224 - Hildegard Gurgel	915.346
13.392. 0059. 2344 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA CRIATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ.						
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0068 - Dayse Marques	190.693
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	0	500	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.020.186

Protocolo 101297

**DECRETO Nº 5311 DE 07 DE MAIO DE 2025****DECRETO Nº 5312 DE 07 DE MAIO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear **Elder Ricardo Willott Pereira** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 08 de maio de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 101298

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

**RESOLVE:**

Nomear **Glauber Silva da Silva** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-3**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 08 de maio de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 101299

## DECRETO Nº 5313 DE 07 DE MAIO DE 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.781.526,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 25.781.526,00 (vinte e cinco milhões e setecentos e oitenta e um mil e quinhentos e vinte e seis reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JUNIOR  
Governador - em exercício

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA  
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						2.990.671
02.061. 0081. 2107 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - TJAP						2.519.845
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.519.845
02.061. 0081. 2107 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - TJAP						195.274
	0	501	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	195.274
02.061. 0081. 2107 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - TJAP						231.854
	0	501	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	231.854
02.061. 0081. 2107 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - TJAP						40.919
	0	755	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	40.919
02.126. 0082. 2383 - MANTER AS ATIVIDADES DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						2.779
	0	706	4490	160000 - Amapá	2025.IE0283 - ACÁCIO FAVACHO	2.779
03301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA						678.854
02.061. 0084. 2338 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA						678.854
	0	759	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	678.854
03302 - FUNDO DE APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE						6.024.747
02.061. 0085. 2332 - APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - FAJII						2.524.747
	0	759	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.524.747
02.061. 0085. 2332 - APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - FAJII						3.500.000
	0	759	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.500.000
03303 - FUNDO DE ESTRUTURAÇÃO DO REGISTRO CIVIL						1.045.421
02.061. 0086. 2708 - ATENDIMENTO PARA COMPENSAÇÃO DOS ATOS GRATUITOS						1.045.421
	0	759	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.045.421
03304 - FUNDO DE SEGURANÇA DE MAGISTRADOS E SERVIDORES						262.400
02.061. 0087. 2004 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA DAS PESSOAS						198.440
	0	759	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	198.440
02.061. 0087. 2004 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA DAS PESSOAS						63.960
	0	755	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	63.960
04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA						5.467.785
03.062. 0107. 2438 - REALIZAR ATENDIMENTOS NA DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSES DA SOCIEDADE						3.676.218
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.676.218
03.062. 0107. 2438 - REALIZAR ATENDIMENTOS NA DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSES DA SOCIEDADE						314.449
	0	501	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	314.449
03.062. 0107. 2438 - REALIZAR ATENDIMENTOS NA DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSES DA SOCIEDADE						53.744
	3	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	53.744

03.062. 0107. 2438 - REALIZAR ATENDIMENTOS NA DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSES DA SOCIEDADE						345.010
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	345.010
03.091. 0108. 2548 - REALIZAR ATENDIMENTO OPERACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO						82.942
	0	700	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	82.942
03.091. 0108. 2548 - REALIZAR ATENDIMENTO OPERACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO						753.122
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	753.122
03.091. 0108. 2548 - REALIZAR ATENDIMENTO OPERACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO						242.300
	0	755	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	242.300
04301 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO						7.467.998
03.091. 0115. 1061 - REALIZAR OBRAS E AMPLIAR EDIFICAÇÕES						7.467.998
	0	759	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	7.467.998
04302 - FUNDO DE COMBATE A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E A CORRUPÇÃO - FUNCIAAC						702.650
03.091. 0114. 1063 - COMBATER A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E A CORRUPÇÃO						702.650
	0	759	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	702.650
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						1.141.000
06.181. 0046. 2273 - REALIZAR A INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE INTELIGÊNCIA DA SEJUSP						1.141.000
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.141.000

Protocolo 101300

**DECRETO Nº 5314 DE 07 DE MAIO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.03.0561R2-AMPREV**,

Considerando a **Portaria nº 1087/2022-SEAD**, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor Classe “C3”, Padrão 09, para Classe “C3”, Padrão 10 e desta para Classe “C3”, Padrão 11,

**RESOLVE:**

Retificar o **Decreto nº 4187**, de 10 de novembro de 2021, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.541**, de 10 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, à servidora **Liliane Tobelem da Silva Queiroz**, com proventos proporcionais e sem paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C3, **Padrão 09**, Matrícula nº 85932-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

**Leia-se:**

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, à servidora **Liliane Tobelem da Silva Queiroz**, com proventos proporcionais e sem paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C3, **Padrão 11**, Matrícula nº 85932-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 101301

**DECRETO Nº 5315 DE 07 DE MAIO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0920P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Edinete Maria Sanches da Silva Nunes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 23, Matrícula nº 0032361-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 101302

**DECRETO Nº 5316 DE 07 DE MAIO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1318P-AMPREV**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Eliana de Araújo Silva da Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico - Bioquímico, Classe Especial, Padrão III, Nível/Referência GSS/21, Matrícula nº 0027301-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 101303

**DECRETO Nº 5317 DE 07 DE MAIO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 420101.0076.1132.0168/2025 GAB - SDC**,

**RESOLVE:**

Autorizar **Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior**, Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de cumprir Agenda Institucional no Ministério da Defesa - Programa Calha Norte, no período de 07 a 10 de maio de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 101304

**DECRETO Nº 5318 DE 07 DE MAIO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 420101.0076.1132.0168/2025 GAB - SDC**,

**RESOLVE:**

Designar **Vanderson Marques Batista**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, durante o impedimento do titular, no período de 07 a 10 de maio de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 101305

**DECRETO Nº 5319 DE 07 DE MAIO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 240101.0076.2151.0206/2025 GAB - SETE**,

**RESOLVE:**

Autorizar **Marcelino da Rocha Flexa**, Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de agendas institucionais na Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília (SEAB) e no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP), voltadas para o fortalecimento das políticas de geração de trabalho, emprego e renda, no período de 08 a 12 de maio de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 101306

**DECRETO Nº 5320 DE 07 DE MAIO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 240101.0076.2151.0206/2025 GAB - SETE**,

**RESOLVE:**

Designar **Ezequias Costa Ferreira**, Secretário Adjunto de Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, durante o impedimento do titular, no período de 08 a 12 de maio de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 101307

**DECRETO Nº 5321 DE 07 DE MAIO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130204.0076.1547.0522/2025 GABINETE - AMPREV**,

**RESOLVE:**

Autorizar **Jocildo Silva Lemos**, Diretor-Presidente da Amapá Previdência, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar do terceiro Encontro dos RPPS's Estaduais, no período de 14 a 16 de maio de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 101308

**DECRETO Nº 5322 DE 07 DE MAIO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130204.0076.1547.0522/2025 GABINETE - AMPREV**,

**RESOLVE:**

Designar **Mauro Dias da Silveira Junior**, Procurador Jurídico, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Amapá Previdência, durante o impedimento do titular, no período de 14 a 16 de maio de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 101309

**DECRETO Nº 5323 DE 07 DE MAIO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista no **Ofício nº 060101.0077.0247.1260/2025 - CASA CIVIL**,

**RESOLVE:**

Retificar o **Decreto nº 4642**, de 11 de abril de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.388**, de 11 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“Autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Parnaíba - PI, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **Rubia Mayara do Carmo Cordeiro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, Matrícula nº 0109084-4-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 113, inciso I e § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.”

**Leia-se:**

“Autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Parnaíba - PI, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para o Estado, da servidora **Rubia Mayara do Carmo Cordeiro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, Matrícula nº 0109084-4-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 113, inciso I e § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.”

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 101310

**DECRETO Nº 5324 DE 07 DE MAIO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em

vista o contido no **Ofício nº 360101.0076.0738.0394/2025 CMDO-CBMAP**,

**RESOLVE:**

Retificar o **Decreto nº 3491**, de 12 de março de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.367**, de 12 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“**Art. 1º** Nomear o **1º TEN CBM Nilmar Borges Correa Luz** para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Risalva Freitas do Amaral, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 13 de março de 2025.”

**Leia-se:**

“**Art. 1º** Nomear o **1º TEN BM Nilmar Borges Corrêa Luz**, Matrícula nº 0996795-8-01, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Risalva Freitas do Amaral, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 13 de março de 2025.”

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 101311

**DECRETO Nº 5325 DE 07 DE MAIO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0306.2889.0002/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0972712-4-01, Grupo Gestão Governamental, ocupado pelo servidor **Robson Ramos Batista**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 27 de fevereiro de 2025, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

**Art. 2º** A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 27 de fevereiro de 2028, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá, de acordo com o art. 9º, inciso I, também da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 101312

**Gabinete de Segurança Institucional****PORTARIA Nº 033/2025 - GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 8937 de 27 de dezembro de 2024, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os Municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio - AP, no período de 02 a 03 de maio de 2025, em serviço de levantamento precursor, segurança, assessoramento e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira.

- **CAP QOPMC MARCELO VICTOR OLIVEIRA MELO;**
- **1º SGT QPPMC PATRICK CHAGAS MATIAS;**
- **3º SGT QPPMC DANILO DE FREITAS FERNANDES;**
- **CB QPPMC JADSON BEZERRA DE SOUSA.**

**Art. 2º** - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional  
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)  
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 101085

**Controladoria Geral****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
PARTÍCIPES: CONTROLADORIA E OUVIDORIA  
GERAL - CGE/CE e CONTROLADORIA GERAL DO  
ESTADO DO AMAPÁ - CGE/AP .**

OBJETO: O presente ACORDO temporário de finalidade a **Cessão NÃO ONEROSA**, pela CEDENTE à CESSIONÁRIA, do **Código-Fonte da Plataforma EPARCEIRAS** para a CONTROLADORIA - GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - CGE/AP, e para o qual a CGE/CE detém todos os direitos, para customização e desenvolvimento de Sistema Governamental Informatizado para gestão das atividades de Ouvidoria e de Acesso à Informação no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 184 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste acordo de cooperação será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por meio de termo aditivo. FORO: Foro da Justiça Estadual, em Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de

2025 SIGNATÁRIOS : ALOÍSIO BARBOSA CARVALHO NETO - Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará e ALOÍSIO BARBOSA CARVALHO NETO - Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará e MAURÍCIO REGO DE ALENCAR - Controlador Geral do Estado do Amapá.

SECRETARIA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de abril de 2025.

Macapá/AP, 07 de maio de 2025

Marcelo de Sousa Monteiro  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEXEC-PGI

Mauricio Rego de Alencar  
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO/AP

Protocolo 101267

**Procuradoria Geral****PORTARIA Nº 247/2025-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº. 070101.0077.0954.0015/2025 - PJUD - DR. HENDERSOM CUTRIM - PGE.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** os termos da **Portaria nº 233/2025**, publicada no **DOE Nº 8400**, do dia 30.04.2025, que concedeu 30 (Trinta) dias de férias ao Procurador de Estado **HENDERSOM HENRIQUE DE MOURA CUTRIM.**

**Onde se lê.**

**I - O primeiro período dar-se-á do dia 05 a 19 de maio de 2025.**

**II - O segundo período dar-se-á do dia 17 a 31 de julho de 2025.**

**Leia-se:**

**I - O primeiro período dar-se-á do dia 20 de maio a 03 de junho de 2025.**

**II - O segundo período dar-se-á do dia 01 a 15 de julho de 2025.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 101038

**PORTARIA Nº 248/2025-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista o **OF. Nº. 070101.0077.0954.0015/2025 - PJUD - PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** os termos da **Portaria nº 218/2025**, publicada no **DOE Nº 8399**, do dia 29.04.2025, que concedeu 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **SGT BM DANILO AMORAS DA COSTA**, no exercício do cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico.

**Onde se lê.**

**I - O primeiro período dar-se-á do dia 05 a 19 de maio de 2025.**

**II - O segundo período dar-se-á do dia 17 a 31 de julho de 2025.**

**Leia-se:**

**I - O primeiro período dar-se-á do dia 20 de maio a 03 de junho de 2025.**

**II - O segundo período dar-se-á do dia 01 a 15 de julho de 2025.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.**

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 101039

**PORTARIA Nº 255/2025-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 719/2023-PGE**, publicada no **D.O.E. nº 8030**, de **27/10/2023**, que designou a servidora **ANGELA MARIA AVELAR DENIUR MONTEIRO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível IV - Assessor Especial, Código: CDS-4, para desempenhar suas atividades funcionais no Gabinete do Governador/GAB/GOV - ADJUR, a contar de 04 de abril de 2025.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.**

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 05 de maio de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 101041

**PORTARIA Nº 256/2025-PGE.**

**O Procurador-Geral do Estado do Amapá** no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 2.975, de 15 de dezembro de 2023, que instituiu o Plano Plurianual do Governo do Estado do Amapá/2024 2027, que considera obrigatório o Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais, segundo os Indicadores de Resultados, afetos a este órgão, e considerando, também, os termos do art. 111, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 01/2017, DN nº 001/2018 e DN nº 015/2020, do TCE/AP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas de Ações Governamentais** sob a responsabilidade desta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do **Gerente de Programa e Ações (Atividades ou Projetos)**, em conformidade com a metodologia e as orientações da **Coordenadoria de Planejamento/COPLAN/Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN**.

**Art. 2º - Nomear** os servidores abaixo, definidos em Gerente e Gerente auxiliar, para as atividades de Acompanhamento de Programa e Ações desta Procuradoria-Geral do Estado - PGE/SIAFE/GEA:

- a) **MARIA DO CARMO DALMÁCIO RODRIGUES E RYAN SOARES DA COSTA GIUSTI**, Gerentes do Programa/Código **0029 - Representação Judicial e Extrajudicial do Estado do Amapá;**
- b) **RYAN SOARES DA COSTA GIUSTI E MARIA DO CARMO DALMÁCIO RODRIGUES**, Gerentes da Ação/código **2090 - Assessoramento Jurídico ao Poder Executivo;**
- c) **ANTÔNIO CARLOS LAMARÃO DA SILVA e ELIONE PINTO NUNES**, Gerentes da Ação/código **1009 - Aquisição da Sede da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá;**
- d) **RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA** Gerente da Ação/código **Ação 1010 - Implementação Do Parque Tecnológico Da PGE/AP;**
- e) **JIDEANE ROCHA DE ALMEIDA SILVA e DAYANNE SILVA DE SOUZA** Gerentes da Ação/código **Ação 2146 - Difusão dos Direitos Ambientais e Fundiários;**
- f) **ITACELMA COSTA SIMÕES** Gerente da Ação/código **Ação 2088 - Capacitação Dos Servidores da PGE/AP;**
- g) **EDIELSON DIAS DA FONSECA** Gerente da Ação/código **Ação 2147 - Realizar Iniciativas para a**

**Preservação do Patrimônio Público;**

**h) BENEDITO VIEIRA PEREIRA** Gerente da Ação/código Ação 2149 - Realizar Iniciativas para a Educação Fiscal;

**Art. 3º** - São atribuições da Gerente de Programa e das Gerentes de Ações, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá:

a) Inserir mensalmente, no módulo de acompanhamento do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira - SIAFE/GEA, até o décimo dia subsequente ao término do mês anterior, as informações pertinentes à execução física do(s) programa(s) e das Ações sob sua responsabilidade;

b) Solicitar previamente, por escrito as Coordenadorias das áreas finalística da Procuradoria-Geral do Estado, informações sobre a situação do Programa e o alcance dos produtos das ações, no decorrer do mês em curso;

c) Emitir relatórios ao Gestor do Órgão, informando da situação do Programa e das Ações;

d) Promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento do Programa e das Ações sob sua responsabilidade;

e) A Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, por meio da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN, disponibilizará todo o apoio necessário ao Gerente de Programa e de Ações, como capacitações sobre o tema, para a fiel execução dos trabalhos.

**Art. 4º - A Assessoria de Planejamento desta Procuradoria-Geral do Estado** ficará responsável pelo monitoramento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativo ao programa e ações deste órgão.

**Art. 5º** - As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserções no SIAFE/GEA, embasarão o Relatório de Gestão do Exercício/ (PGE/AP), exigido pelo TCE, assim como o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, que é encaminhado a Assembleia Legislativa do Amapá/TCE/AP.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 05 de maio de 2025.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 101094

**PORTARIA Nº 253/2025 - PGE/AP**

**INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DE REGULAMENTOS E ESTATUTOS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ-PGE/AP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de elaborar regulamentos e estatutos que

orientem as atividades e a organização interna da Procuradoria-Geral do Estado, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 0089/2015 e demais normativas aplicáveis, **resolve:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá (PGE/AP), o **Grupo de Trabalho** com a finalidade de elaborar os **regulamentos internos e estatutos** da PGE/AP.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação dos dois primeiros:

1 - Alexandre Martins Sampaio - Subprocurador-Geral Adjunto do Estado;

2- Rodrigo Marques Pimentel - Procurador Assistente do PGE;

3- Elione Pinto Nunes - Divisão Administrativa e Financeira - DAF/PGE;

4 - Maria do Carmo Dalmácio Rodrigues - Assessoria de Planejamento - ASPLAN

5- Ryan Soares da Costa Giusti - Assessoria de Planejamento - ASPLAN/PGE

6 - Rosana Socorro Carmo de Sousa da Silva - Núcleo de Pessoal/PGE

7 - Josué Lima Ciriaca - Assessoria de Controle Interno/ PGE

**Art. 3º** Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Elaborar os regulamentos internos da PGE/AP, estabelecendo normas e procedimentos para a organização e funcionamento das atividades da instituição;

II - Propor a criação e revisão do estatuto da PGE/AP, conforme as necessidades institucionais e as disposições legais vigentes;

III - Realizar consultas e reuniões com as áreas envolvidas, sempre que necessário, para a coleta de informações pertinentes à elaboração dos documentos;

IV - Apresentar sugestões para a melhoria dos processos internos, visando à eficiência e eficácia na prestação de serviços à sociedade;

V - Submeter as propostas de regulamentos e estatutos ao Procurador-Geral do Estado para análise e aprovação.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho deverá concluir os trabalhos no prazo de 15 dias, contado a partir da data de publicação desta Portaria.

**Art. 5º** Os membros do Grupo de Trabalho poderão, a qualquer tempo, solicitar apoio técnico e administrativo da Divisão de Modernização e Tecnologia da Informação e de outros órgãos da PGE/AP, conforme necessário, para o cumprimento das atividades atribuídas.

**Art. 6º** Fica assegurado aos membros do Grupo de Trabalho o direito de reunir-se sempre que necessário, com a devida comunicação e autorização da chefia imediata.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 05 de maio de 2025.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 101095

### PORTARIA Nº 003/2025-CG/PGE

O PROCURADOR DO ESTADO CORREGEDOR em exercício, conforme a Portaria nº 228/2025-PGE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, caput, § 3º, e art. 159 da Lei Complementar nº 089, de 01 de fevereiro de 2015; considerando o disposto no art. 168 da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de maio de 2025, o prazo para conclusão da Sindicância Disciplinar instaurada por meio da PORTARIA N.º 02/2025-CG/PGE, destinada a apurar os fatos narrados no Processo Administrativo n.º 0001/2025/CORREGEDORIA/PGE.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador do Estado Corregedor, em 06 de maio de 2025.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Procurador do Estado Corregedor, em exercício.

Protocolo 101289

## Polícia Civil

### EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012-DGPC/AP

**CONTRATANTE:** DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC. CNPJ (MF) nº 07.231.209/0001-05.

**CONTRATADA:** Empresa A DA SILVA BELO - ME, CNPJ Nº: 21.829.995/0001-78. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO**

**OBJETO:** Este instrumento contratual tem como objeto alterações das Cláusulas Primeira e Quinta do Contrato Nº 012 - DGPC/AP. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

Altera o ITEM 1.2 - Objeto da Contratação. **CLÁUSULA QUINTA: PREÇO:** O valor mensal da contratação é de R\$ 16.118,16 (Dezesseis mil, cento e dezoito reais e dezesseis centavos). O valor total deste TERMO ADITIVO ficou estabelecido em R\$ 193.417,87 (Cento e noventa e três mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos). **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originárias, não alteradas pelo presente instrumento. Macapá - AP, 05 de maio de 2025.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL/AP  
CONTRATANTE

Protocolo 101103

## Corpo de Bombeiros

### PORTARIA Nº 312/2025-FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7489, 07 de novembro de 2024 e em conformidade com o que consta no Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024, que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 3.084, de 19 de julho de 2024, e demais disposições correlatas.

#### RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder adiantamento em nome do 2º TEN QOABM KEILA DAIANE RICARDINO DE SOUZA, matrícula nº 943991, no valor total de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), para custear despesas de pronto pagamento. O valor mencionado destina-se à instalação de cinco compressores de ar elétrico trifásico, com o objetivo de garantir o abastecimento adequado de ar respirável em cilindros. Esses cilindros são essenciais para as ocorrências atendidas diariamente pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, assegurando condições operacionais seguras e eficazes para as atividades de salvamento e combate a incêndios.

**Art. 2º -** O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

**Art. 3º -** A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **759**, Programa de trabalho **1.06.122.0006.2504**, elementos de despesas:

**33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 25.300,00** (vinte e cinco mil e trezentos reais).

**Art. 4º -** O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto ao Fundo de Reequipamento do CBMAP (FREBOM) dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do período de aplicação estabelecido no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de maio de 2025.

Pelsondré Martins da Silva - CEL QOCBM  
Comandante Geral, do CBMAP

Protocolo 101235

## Representação do Amapá em Brasília

### PORTARIA Nº 042, 07 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de

Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da servidora **LILIANE ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula n. 0978906-5-01, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Projeto, para tratar da doação e cessão de áreas pela Secretaria do Patrimônio da União, junto as Secretarias do GEA, no período de 08 a 11 de maio de 2025, no município de Macapá/AP, conforme Ofício N.

080101.0077.2264.0089/2025 GABSEC-SEAB.

**Art. 2º** - o deslocamento da servidora será com ônus parcial para esta Secretaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília, 07 de maio de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB  
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 101042

PUBLICIDADE

**DOE SANGUE.  
DOE VIDA.**



**Secretaria de Administração**

**PORTARIA Nº 0974/2025 - SEAD (\*)**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4.650, de 05 de junho de 2024, tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0282.0008/2025** e considerando:

O princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal;

O disposto no art. 18, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que regula contratações públicas;

A necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços de assessoramento jurídico e técnico** no que tange à **aplicação da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, para atender as necessidades da **Secretaria de Estado da Administração (SEAD)**;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento responsável pela **contratação de empresa especializada em assessoria jurídica de adequação a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria de Estado da Administração:

Nome	Matrícula
DIMAS LEITE RABELO NETO	0981800-6-01
RODRIGO GUEDES PIMENTEL	0995148-2-01

**Art.2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º-** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

(\*) Republicado por conter incorreções no Diário Oficial do Estado nº 8.403, de 06 de maio de 2025, página 16.

Protocolo 101258

**PORTARIA Nº 0975/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6004254-76.2025.8.03.0001**,

e contido no documento **Nº 17964015/2025-TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/II	
1	0114407-3	LUCIANA PORTUGAL FREITAS	2ª/II	2ª/II	12/06/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 7 de maio de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Protocolo 101260

**PORTARIA Nº 0976/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6065345-07.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17997707/2025-TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			C/12	C/13	
1	0085730-0	BRUNO MONTEIRO NEVES	C/12	C/13	23/02/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 7 de maio de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Protocolo 101261

**PORTARIA Nº 0977/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

**GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6019527-66.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17964009/2025-TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE LABORATORIO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0033298-4	WALDILLA DE CASSIA TELES DE SOUZA	ESPECIAL /III	ESPECIAL /IV	21/12/2023

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 7 de maio de 2025  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 101263

**PORTARIA Nº 0978/2025 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0003975-63.2023.8.03.0002**, e contido no documento **Nº 18119849/2025-TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062786-0	KAREN DE SOUZA ROCHA	1ª/I	1ª/II	08/10/2021
			1ª/II	1ª/III	08/04/2023

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 7 de maio de 2025  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 101265

**PORTARIA Nº 0979/2025 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6063246-64.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17680689/2025-TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C4 -40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0040810-7	JOAO VALDINEI CORREA LOPES	C/19	C/20	17/06/2022
			C/20	C/21	17/12/2023

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 7 de maio de 2025  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 101266

**PORTARIA Nº 0980/2025 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6062563-27.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17642586/2025-TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0094979-5	ELLEN SYANE GONCALVES SALGADO	C/10	C/11	06/11/2023

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Macapá-AP, 7 de maio de 2025  
 CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
 Secretária de Estado da Administração

Protocolo 101269

**PORTARIA Nº 0981/2025 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6017931-13.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº V766/2025- TUCUJURISDOC** .

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0043733-6	REGINA VITORIA SERRAO PACHECO	C/19	C/20	04/09/2023

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 7 de maio de 2025  
 CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
 Secretária de Estado da Administração

Protocolo 101270

**PORTARIA Nº 0982/2025 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6000326-17.2025.8.03.0002**, e contido no documento **Nº 17929972/2025-TUCUJURISDOC** .

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PEDAGOGO-MP1 - 2014
----------------------------

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113862-6	JAMILLE LOBO CARDOSO	NIVEL I/03	NIVEL I/04	Sem Efeito Financeiro
			NIVEL I/04	NIVEL I/05	25/01/2020
			NIVEL I/05	NIVEL I/06	16/06/2021
			NIVEL I/06	NIVEL I/07	16/01/2023
			NIVEL I/07	NIVEL I/08	16/06/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 7 de maio de 2025  
 CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
 Secretária de Estado da Administração

Protocolo 101271

**PORTARIA Nº 0983/2025 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6065444-74.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17878154/2025-TUCUJURISDOC** .

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086599-0	MANOEL DE JESUS DA SILVA BRITO	C/12	C/13	23/02/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 7 de maio de 2025  
 CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
 Secretária de Estado da Administração

Protocolo 101272

**PORTARIA Nº 0984/2025 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6002493-10.2025.8.03.0001**, e contido no documento Nº **17428562/2025-TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089737-0	SILVIA CRISTINA DA SILVA MACHADO	2ª/V	2ª/VI	20/09/2023

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 7 de maio de 2025  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 101274

**PORTARIA Nº 0985/2025 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6056177-78.2024.8.03.0001**, e contido no documento Nº **17768494/2025-TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0111198-1	JOSELINDA MARIA DA SILVA BALIEIRO	C/07	C/08	10/10/2023

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 7 de maio de 2025  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 101276

**PORTARIA Nº 0986/2025 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6053576-02.2024.8.03.0001**, e contido no documento Nº **17769772/2025-TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114284-4	VALDINETE NUNES DOS SANTOS	3ª/VI	2ª/II	17/12/2022
			2ª/II	2ª/III	17/06/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 7 de maio de 2025  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 101277

**PORTARIA Nº 0987/2025 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6051882-95.2024.8.03.0001**, e contido no documento Nº **17729401/2025-TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0099430-8	SEBASTIAO MAGNO DAS NEVES	A/09	A/10	09/10/2023

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Macapá-AP, 7 de maio de 2025  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 101278

### PORTARIA Nº 0988/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0006176-31.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17762355/2025-TUCUJURISDOC**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114409-0	JOECY FERREIRA DA COSTA VASCONCELOS	3ª/V	3ª/VI	17/05/2021
			3ª/VI	2ª/I	17/11/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 7 de maio de 2025  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 101279

### PORTARIA Nº 0989/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6042757-06.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17708435/2025-TUCUJURISDOC**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113541-4	JOAO PEDRO DE SOUZA DIAS	3ª/VI	2ª/I	16/12/2022
			2ª/I	2ª/II	16/06/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 7 de maio de 2025  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 101280

### PORTARIA Nº 0990/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6050531-87.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17730668/2025-TUCUJURISDOC**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086787-0	JESSICA RENEE GONCALVES ESCOBAR	2ª/V	2ª/VI	27/09/2022
			2ª/VI	1ª/I	27/03/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 7 de maio de 2025  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 101281

### PORTARIA Nº 0991/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6041427-71.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17729411/2025-TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113861-8	JAIME CLEI BARBOSA COELHO	C/07	C/08	14/07/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 7 de maio de 2025  
 CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
 Secretária de Estado da Administração

Protocolo 101282

**PORTARIA Nº 0992/2025 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

**Considerando** o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo nº 0002477-42.2022.8.03.0009**, e contido no documento nº **18165777/2025 - TUCUJURISDOC** e **Prodoc nº 0019.0463.2104.0003/2025- PJUD**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Excluir** o nome do servidor **Genivaldo da Silva Correa**, matrícula nº **0091868-7-01**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia do Grupo Polícia Civil**, da Portaria de Progressão nº **1413/2022 - SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº **7802** de 02/12/2022, da Portaria de Progressão nº **0382/2024 - SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8145 de 16/04/2024 e da Portaria de Progressão nº **0803/2024 - SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8207 de 17/07/2024, que concedeu Progressões Funcionais a referido servidor.

**Art. 2º - Conceder Progressão Funcional**, ao servidor abaixo relacionado do Grupo **Polícia Civil**, nos termos do art. 33, da **Lei nº 0883**, de 23 de março de 2005 e alterações.

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091868-7	GENIVALDO DA SILVA CORREA	Especial /I	Especial /II	Sem Efeito Financeiro
			Especial /II	Especial /III	Sem Efeito Financeiro
			Especial /III	Especial /IV	Sem Efeito Financeiro
			Especial /IV	Especial /V	21/06/2022

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de maio de 2025  
 CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
 Secretária de Estado da Administração

Protocolo 101283

**PORTARIA Nº 0993/2025 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 130101.0077.1038.1508/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores **Jander Wilker da Silva Valente e Wender Ferreira da Silva**, para realizar visita técnica de atualização dos sistemas informatizados na Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Amapá em Brasília - SEAB no período de 17 a 24 de Maio de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de maio de 2025.  
 CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
 Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 101285

**PORTARIA Nº 0994/2025 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0341.0026/2025**,

**RESOLVE:**

Homologar a designação da servidora **Romeria Souza Gomes**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Gestão de Compras/Núcleo de Contratos e Compras/Coordenadoria Administrativa e Financeira/SEAD, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria Administrativa e Financeira/SEAD, Código CDS-4, durante o impedimento da titular **Angela Andreza Furtado de Oliveira**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **22/04/2025 a 06/05/2025**.

Macapá-AP, 07 de maio de 2025.  
 CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
 Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 101286

## PORTARIA Nº 0995/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.2419/2025**,

**RESOLVE:**

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença- maternidade, a contar de 30 de janeiro de 2025, à servidora **Monica dos Reis Moreira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de assistente administrativo, Grupo Gestão Governamental, matrícula nº 1001869-7-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, nos termos do art. 229, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 07 de maio de 2025.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 101287

## PORTARIA Nº 0996/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1203/2025**, resolve;

**REMOVER:**

<b>Servidor:</b>	Janimeire Gomes Furtado
<b>Cargo:</b>	Analista de Planejamento e Orçamento
<b>SIAPE:</b>	1012096
<b>Quadro:</b>	Federal
<b>Da:</b>	Secretaria de Estado da Administração - SEAD
<b>Para:</b>	Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN

Macapá-AP, 07 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 101288

## PORTARIA Nº 0997/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1203/2025**, resolve;

**REMOVER:**

<b>Servidor:</b>	Rosa de Fátima dos Santos
<b>Cargo:</b>	Técnico de Planejamento e Orçamento
<b>SIAPE:</b>	2018573
<b>Quadro:</b>	Federal
<b>Da:</b>	Secretaria de Estado da Administração - SEAD
<b>Para:</b>	Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN

Macapá-AP, 07 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 101290

## PORTARIA Nº 220/05-2025-CGP/SEAD

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	GABRIEL MOREIRA MERICIAS 130101.0077.1038.1735/2025	0964827-5-03	18/03/2020 a 17/03/2025	09/05/2025 a 06/08/2025

Macapá-AP, 7 de maio de 2025  
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 101292

**Secretaria de Compras e Licitações****PORTARIA Nº 030/2025 - GAB/SECCOMPRAS****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO 009/2024/SECCOMPRAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0411, de 21 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** a regulamentação da Secretaria, Decreto nº 2442 de 25 de março de 2024, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Leudileia Ferreira dos Santos** ocupante do cargo em comissão de Assessora de Desenvolvimento Institucional, para atuar como **Fiscal do Contrato 009/2024-SECCOMPRAS**, cujo objeto é a Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0011/SECCOMPRAS do dia 24 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 07 de maio de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 101214

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO SIGA nº 00039/SECCOMPRAS/2024**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº**  
**036/2025-SECCOMPRAS**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS**, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DERMATOLÓGICOS, HORMONAIIS E GENITURINÁRIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO

DO AMAPÁ, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas: até o dia 30/05/2025, às 8h29min (horário de Brasília).**

**Abertura das propostas: 30/05/2025, às 8h30min (horário de Brasília).**

**Início da sessão de disputa: 30/05/2025, às 9h (horário de Brasília).**

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita02@scl.ap.gov.br](mailto:licita02@scl.ap.gov.br) e [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br) e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 07 de maio de 2025.

Alysson Roberto Cassiano de Souza

Coordenador de Processos de Licitações em exercício

Portaria nº 027/2025-GAB/SECCOMPRAS

Protocolo 101143

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO SIGA nº 00008/DGPC/2025**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº**  
**035/2025-SECCOMPRAS**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS**, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPROGRAFIA (OUTSOURCING) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas: até o dia 30/05/2025, às 8h29min (horário de Brasília).**

**Abertura das propostas: 30/05/2025, às 8h30min (horário de Brasília).**

**Início da sessão de disputa: 30/05/2025, às 9h (horário de Brasília).**

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita18@scl.ap.gov.br](mailto:licita18@scl.ap.gov.br) e [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br) e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 07 de maio de 2025.

Alysson Roberto Cassiano de Souza

Coordenador de Processos de Licitações em exercício

Portaria nº 027/2025-GAB/SECCOMPRAS

Protocolo 101145

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SIGA Nº 00026/SEINF/2024  
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº  
004/2025- SECCOMPRAS**

**A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS**, através da Coordenadoria de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação da CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº 004/2025-SECCOMPRAS/AP, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 12/05/2025, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.391, em 16 de Abril de 2025, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Construção do Primeiro Complexo Profissional de Tênis de Mesa Público no Município de Macapá-AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

**Motivo:** Considerando a necessidade de retificação no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital e no Edital, afetando a formulação das propostas, conforme ocorrência registrada, faz-se necessária a suspensão da presente licitação, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21 c/c art. 21 do Decreto Estadual nº 1.715/23.

**Informativo:** Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do Edital, conforme determina a Lei nº 14.133/2021. Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 07 de maio de 2025.  
Alysson Roberto Cassiano de Souza  
Coordenador de Processos de Licitações em exercício  
Portaria nº 027/2025-GAB/SECCOMPRAS

Protocolo 101181

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SIGA Nº 00074/SESA/2024.  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº  
030/2025-SECCOMPRAS.**

**A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS**, através da Coordenadoria de Processos de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação do Pregão, na forma eletrônica nº 030/2025 - SECCOMPRAS, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 15/05/2025, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.395, em 24 de abril de 2025, tendo como objeto A Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME's, em regime de consignação prévia com cessão temporária de equipamentos e instrumentais específicos para realização de procedimentos cirúrgicos na especialidade BUCOMAXILOFACIAL para atender às necessidades das Unidades Hospitalares subordinadas a esta Secretaria de

Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP.

**Motivo:** Atendimento parcial à Secretaria de Estado da Saúde - SESA que, após Pedidos de Esclarecimentos, manifestou-se quando a necessidade de ajustes e correções no Termo de Referência. Considerando que as modificações comprometerão a formulação das propostas das empresas interessadas, faz-se necessária a suspensão da presente licitação, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21 c/c art. 21 do Decreto Estadual nº 1.715/23.

**Informativo:** Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do edital, conforme determina na Lei nº 14.133/21.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 07 de maio de 2025.  
Alysson Roberto Cassiano de Souza  
Coordenador de Processos de Licitações  
Portaria nº 027/2025-SECCOMPRAS

Protocolo 101237

**Secretaria de Desenvolvimento Rural**

**PORTARIA N.º 269/2025-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0238/2025-CODER/SDR de 28 de Abril de 2025.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Itauba do Pírrim, a fim de participar do evento **DIA DO CAMPO DA MANDIOCULTURA NO CERRADO DO AMAPÁ**, na Comunidade do Ramal do Hilário, no dia 25 de Abril 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Abril de 2025.  
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 101106

**PORTARIA N.º 270/2025-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0240/2025-CODER/SDR de 28 de Abril de 2025.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **ADHIR BRITO COSTA**, ocupante do cargo de Técnico Agropecuário, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Distrito da Comunidade de Massaranduba II, Município de Santana, a fim de participar da visita técnicas em locais, nas áreas mecanizadas dos associados da Associação local, de acordo com o Termo de Colaboração e Gestão, Portaria Nº 814/2024, através do **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo Produtivo Mandiocultura**, nos dias 29 e 30 de Abril de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Abril de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 101107

#### PORTARIA N.º 271/2025-SDR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0241/2025-CODER/SDR de 28 de Abril de 2025.

#### RESOLVE:

Designar o servidor **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até os Municípios de Ferreira Gomes e Mazagão, a fim de participar das visitas técnicas no acompanhamento das construções de dez aviários na **Associação dos Agricultores Familiares e Trabalhadores Rurais da Comunidade Terra Preta** e nas áreas da **Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Agroextrativista e Quilombola da Comunidade de Conceição do Maracá - ATAEQ**, com objetivo de obter registros fotográficos e materiais para o relatório de cumprimento do acordo com os Termos de Colaboração e Gestão entre a SDR, contempladas através do **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025**, no período de 30.04 a 04 de Maio de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Abril de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 101108

#### PORTARIA N.º 272/2025-SDR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0242/2025-CODER/SDR de 28 de Abril de 2025.

#### RESOLVE:

Designar o servidor **GLAYBERSON SARAIVA DE MELO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até os Municípios de Ferreira Gomes e Mazagão, a fim de participar das visitas técnicas no acompanhamento das construções de dez aviários na **Associação dos Agricultores Familiares e Trabalhadores Rurais da Comunidade Terra Preta - TERRA PRETA** e nas áreas da **Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Agroextrativista e Quilombola da Comunidade de Conceição do Maracá - ATAEQ**, com objetivo de obter registros fotográficos e materiais para o relatório de cumprimento do acordo com os Termos de Colaboração e Gestão entre a SDR, contempladas através do **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025**, no período de 30.04 a 04 de Maio de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Abril de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 101109

#### PORTARIA N.º 273/2025-SDR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0244/2025-CODER/SDR de 28 de Abril de 2025.

#### RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **CARMEM CRISTINA MONTEIRO DE ALMEIDA**, Chefe de Unidade de Política Florestal, CDS-1, **JUCIREMA NAHUM PACHECO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural-Pesca e Aquicultura/SEPESC, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **GIZELDO MARIA CARDOSO BARROS**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Município de Mazagão, a fim de participarem dos acompanhamentos técnicos nas áreas dos associados da **Associação ASAP**, na Comunidade do Piquiazal, beneficiada através do **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo Produtivo Mandiocultura**, nos dias 29 e 30 de Abril de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Abril de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 101110

**PORTARIA N.º 274/2025-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 090/2025 - GAT/UA/NAF/SDR de 28 de Abril de 2025.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **JORGE MONTEIRO SOARES**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Distrito da Comunidade de Massaranduba II, Município de Santana, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLO - 6957, Patrimônio da SDR, com os técnicos Gestores de Parceria-CODER/SDR, responsáveis pelo **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025**, nos dias 29 e 30 de Abril de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Abril de 2025.  
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 101111

**PORTARIA N.º 275/2025-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 091/2025 - GAT/UA/NAF/SDR de 28 de Abril de 2025.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **SEBASTIÃO JOSÉ FRANÇA DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até os Municípios de Ferreira Gomes e Mazagão, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAK9E75, Patrimônio da SDR, com os técnicos Gestores de Parceria-CODER/SDR, responsáveis pelo **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025**, no período de 30.04 a 04 de Maio de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Abril de 2025.  
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 101112

**PORTARIA N.º 276/2025-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do

Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 092/2025 - GAT/UA/NAF/SDR de 28 de Abril de 2025.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até a Comunidade do Piquiazal, Município de Mazagão, conduzindo o veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H08, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores, **CARMEM CRISTINA MONTEIRO DE ALMEIDA**, Chefe de Unidade de Política Florestal, CDS-1, **JUCIREMA NAHUM PACHECO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural-Pesca e Aquicultura/**SEPESC**, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **GIZELDO MARIA CARDOSO BARROS**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, no dia 29 de Abril de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Abril de 2025.  
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 101113

**PORTARIA N.º 277/2025-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0187/2025-CODER/SDR de 08 de Abril de 2025.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores, **TERESA CRISTINA HUERB DE AQUINO e ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ambos, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajaram até o Distrito da Comunidade de Massaranduba II, Município de Santana, a fim de participarem dos acompanhamentos técnicos das atividades dos agricultores familiares da **Associação dos Produtores Rurais Massaranduba II-APRUMA** contemplada através do **PROGRAMA AMAPÁ CACAU, Safra Agrícola 2022/2023**, no período de 10 a 12 de Abril de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Abril de 2025.  
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 101114

**PORTARIA N.º 278/2025-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO**

**RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 093/2025 - GAT/UA/NAF/SDR de 30 de Abril de 2025.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **ESMERALDO DA SILVA TRINDADE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até a Comunidade do Piquiazal, Município de Mazagão, conduzindo o veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores, **CARMEM CRISTINA MONTEIRO DE ALMEIDA**, Chefe de Unidade de Política Florestal, CDS-1, **JUCIREMA NAHUM PACHECO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural-Pesca e Aquicultura/**SEPESC**, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **GIZELDO MARIA CARDOSO BARROS**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, no dia 30 de Abril de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Abril de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 101115

**PORTARIA N.º 279/2025-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 094/2025 - GAT/UA/NAF/SDR de 30 de Abril de 2025.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Distrito da Comunidade Vila do Maracá, Município de Mazagão, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D15, patrimônio da SDR, com objetivo de dar apoio logístico no transporte das produções agrícolas dos agricultores da Comunidade local até a feira do produtor rural, na cidade de Mazagão, no dia 30 de Abril de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Abril de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 101116

**PORTARIA N.º 280/2025-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO**

**RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0192/2025-CODER/SDR de 08 de Abril de 2025.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **JORCY FRANCISCO SANTOS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Distrito da Comunidade do PA Munguba, Município de Porto Grande, a fim de participar do acompanhamento da construção e instalação da cerca elétrica nas áreas dos criadores contemplados através do **Programa Amapá Mais Produtivo, Arranjo Pecuária, (Bovinocultura Leiteira)**, no período de 09 a 13 de Abril de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Abril de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 101117

**PORTARIA N.º 281/2025-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0718/2025-GAB/SDR de 30 de Abril de 2025.

**RESOLVE:**

Designar o Colaborador **GABRIEL DOS SANTOS MADUREIRA**, Gerente de Núcleo de Política Rural, CDS-2, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar do acompanhamento nas entregas dos materiais de irrigações a Associação da Colônia Agrícola do Matapi, Linha H, contemplada através do **Programa Amapá Mais Produtivos, Safra Agrícola 2024/2025**, no dia 03 de Maio de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Abril de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 101118

**PORTARIA N.º 282/2025-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 094/2025 - GAT/UA/NAF/SDR de 30 de Abril de 2025.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **KLEBER LUIZ DAS GRAÇAS LEITE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até a Comunidade da Colônia Agrícola do Matapi Linha H, Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up FORD RANGER, PLACA - TGO0F98, Patrimônio da SDR, com o Colaborador do NPR/CODER/SDR, **GABRIEL DOS SANTOS MADUREIRA**, Gerente de Núcleo de Política Rural, CDS-2, no dia 03 de Maio de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Abril de 2025.  
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 101120

#### PORTARIA N.º 283/2025-SDR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0713/2025-GAB/SDR de 29 de Abril de 2025.

#### RESOLVE:

Designar o servidor **ELCIO ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar nos levantamentos de sobrevivências das lavouras de cacau nas localidades BR 210 da Perimetral Norte e Ramal Nova União, visando liberar a adubação de cobertura ano II, proporcionalmente ao numero de mudas sobrevivente, referente ao **PROGRAMA AMAPÁ CACAU**, no período de 06 a 10 de Maio de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Maio de 2025.  
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 101121

#### PORTARIA N.º 284/2025-SDR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0719/2025-GAB/SDR de 30 de Abril de 2025.

#### RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participar na visita técnica nas áreas

de plantio de seiscentas mudas de cacau entregue a trinta agricultores da **Associação de Moradores Familiares da Comunidade Igarapé das Almas - AFACIA**, para efeito de aquisição de insumos para adubação ano I, como também examinar a evolução de crescimento das mudas plantadas, juntamente com o respectivo estado Fitossanitário do **PROGRAMA AMAPÁ CACAU**, no período de 06 a 09 de Maio de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Maio de 2025.  
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 101122

#### PORTARIA N.º 285/2025-SDR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0715/2025-GAB/SDR de 29 de Abril de 2025.

#### RESOLVE:

Designar o servidor **ELCIO ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Distrito da Comunidade Ramal do Limão, Município de Santana, a fim de participar no levantamento e a espacialização das vinte áreas plantadas no **Arranjo de Mandioca do Programa Amapá Mais Produtivos, Safra Agrícola 2024/2025**, visando constatar a execução das metas previstas de conformidade com o plano de trabalho apresentado pela **AAFML**, no período de 20 a 24 de Maio de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Maio de 2025.  
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 101124

#### PORTARIA N.º 286/2025-SDR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0716/2025-GAB/SDR de 29 de Abril de 2025.

#### RESOLVE:

Designar o servidor **ELCIO ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Itauba do Pírrim, a fim de participar no levantamento e a espacialização das vinte áreas plantadas no **Arranjo de Mandioca do Programa Amapá Mais Produtivos**,

**Safra Agrícola 2024/2025**, no Ramal do Hilário e Ramal do Assentamento, visando constatar a execução das metas previstas de conformidade com o plano de trabalho apresentado pela **Associação dos Agricultores Assentados de Itaubal - AAAl**, no período de 27 a 31 de Maio de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Maio de 2025.  
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 101125

#### PORTARIA N.º 287/2025-SDR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0714/2025-GAB/SDR de 29 de Abril de 2025.

#### RESOLVE:

Designar o servidor **ELCIO ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Distrito da Comunidade Vila Curuçá, Município de Mazagão, a fim de participar da visita técnica e reunir com os associados da **COOPMARACÁ**, beneficiada através do **PROGRAMA AMAPÁ CACAU**, visando realizar demonstração das boas praticas sobre demarcação de covas, adubação de fundação e técnicas de plantio das mudas de cacau nas áreas de dez beneficiários restantes da Vila, no período de 12 a 17 de Maio de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Maio de 2025.  
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 101126

#### PORTARIA N.º 288/2025-SDR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0731/2025-GAB/SDR de 06 de Maio de 2025.

#### RESOLVE:

Designar o servidor **JOÃO FRANCISCO ILÁRIO FILHO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Distrito da Comunidade do Munguba, Município de Porto Grande, a fim de participar na visita técnica em loco, nas áreas dos associados da **Associação dos Produtores Rurais e Assentamento do Munguba - APRAM**, visando implantar a Fruticultura Irrigada de Abacaxi, de acordo

com o Termo de Colaboração celebrado entre a SDR, através do **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo Produtivo de Fruticultura Irrigada**, no período de 08 a 10 de Maio de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Maio de 2025.  
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 101127

#### PORTARIA N.º 289/2025-SDR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 096/2025 - GAT/UA/NAF/SDR de 06 de Maio de 2025.

#### RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D15, Patrimônio da SDR, Patrimônio da SDR, com o Técnico do NPR/CODER/SDR **JORCY FRANCISCO SANTOS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 07 a 10 de Maio de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Maio de 2025.  
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 101128

#### PORTARIA N.º 290/2025-SDR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0265/2025-CODER/SDR de 06 de Maio de 2025.

#### RESOLVE:

Designar o servidor **JORCY FRANCISCO SANTOS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Distrito da Comunidade do PA Munguba, Município de Porto Grande, a fim de participar do acompanhamento do inicio das construções dos centros de manejos e vistoriar a instalação das cercas elétricas dos piquetes rotacionados conforme estabelecido nas áreas dos criadores contemplados através do **Programa Amapá Mais Produtivo, Arranjo Pecuária, (Bovinocultura Leiteira)**, no período de 07 a 10 de Maio

de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Maio de 2025.  
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 101129

### PORTARIA N.º 291/2025-SDR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0740-A/2025-GAB/SDR de 06 de Maio de 2025.

#### RESOLVE:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até a Região do Distrito da Comunidade Quilombo Rosa, Município de Macapá, conduzindo o veículo Pick-up Ford RANGER, PLACA - SAM8E47, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, **IRAD MACEDO DA SILVA**, Chefe de Gabinete/SDR - CDS-3, **SAMUEL DA SILVA BARROS**, Coordenador de Desenvolvimento Rural/CODER/SDR, CDS-3, e **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, Gerente do Núcleo de Organização Rural, CDS-2, **sem ônus para a Administração do Estado**, no dia 07 de Maio 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Maio de 2025.  
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 101130

### PORTARIA N.º 292/2025-SDR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0740/2025-GAB/SDR de 06 de Maio de 2025.

#### RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, **IRAD MACEDO DA SILVA**, Chefe de Gabinete/SDR - CDS-3, **SAMUEL DA SILVA BARROS**, Coordenador de Desenvolvimento Rural/CODER/SDR, CDS-3, e **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, Gerente do Núcleo de Organização Rural, CDS-2, para viajarem até a Região do Distrito da Comunidade Quilombo Rosa, Município de Macapá, a fim de participarem das visitas técnica nas áreas dos agricultores familiares da Comunidade local, **sem ônus para a Administração do**

Estado, no dia 07 de Maio 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Maio de 2025.  
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 101132

## Secretaria de Educação

### PORTARIA Nº 0012/2025 GAB/SIND/SEED

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 0009, de 02 de janeiro de 2023**, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

**CONSIDERANDO** o contido no **Processo nº 0021.0280.1177.0008/2022 - GAB /SEED**.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa visando dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº **0021.0280.1177.0008/2022 - GAB/SEED**;

**Art. 2º** Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, compor a referida comissão:

**MARCIANEIDE DE LIMA GUERREIRO SOUZA - SIAPE nº 2345944 2.**

**MARIA GEDILMA DE SOUZA SANTOS MOTTA - SIAPE nº. 0979640-1-01.**

**Art. 3º** A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida prorrogação por igual período, cuja solicitação deve ocorrer com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final estabelecido e encaminhado à autoridade superior.

**Art. 4º** Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, às demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de maio de 2025.  
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 101135

**PORTARIA Nº108 /2025 - GAB/SEED**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0009/2023 - GEA, de 02 janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº280101.0077.1328.0047/2025 CODNOPE - SEED de 27 de fevereiro de 2025.

**CONSIDERANDO** o dispositivo no Art. 211, § 2º da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o dispositivo no Art. 10 e no Art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases Nacionais da Educação Nacional nº9.394, de 20 de dezembro de 1996;

**CONSIDERANDO** o Termo de Colaboração entre o Estado e os Municípios aderiram ao termo dentro do Colabora Amapá Educação;

**CONSIDERANDO** que os municípios atuarão prioritariamente no Ensino Fundamental e na Educação Infantil (redação dada pela Emenda Constitucional nº14, de 1996);

**CONSIDERANDO** a evidente necessidade de que os Entes Federados colaborem entre si para garantir a educação pública de qualidade para todos os brasileiros;

**CONSIDERANDO** o Plano Nacional de Educação 2014-2024;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº090/2017-SEED, de 25 de maio de 2017, que criou o Comitê do Regime de Colaboração da Educação;

**CONSIDERANDO** a Lei nº13.005/2014, Art. 13 que trata do Plano Nacional da Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a **Comissão Intersetorial/SEED/GEA responsável pelo Processo de Municipalização**, vinculada à Secretaria Adjunta de Políticas de Educação - SAPE/SEED/GEA, composta pelos membros a seguir, sob a Presidência da primeira:

**Débora Pereira Vale da Costa** - GPA/ CODNOPE/ SAPE/SEED/GEA;

**Rui Wagner Duarte Rodrigues** - COREF/SAGE/SEED/ GEA;

**Livia Góes Ferreira Cardoso** - COREF/SAGE/SEED/ GEA;

**Yane Gabriely dos Santos Pimentel** - UDE/SEED/GEA;

**Aranay Siullane Fonseca de Almeida** - NIOE/ CODNOPE/SAPE/SEED/GEA;

**Ailson Pereira de Sousa** - UCOLOM/NUPES/CRH/ SAGEP/SEED/GEA;

**Marcio Roberto da Silva Pantoja** - NUTE/CAED/SAPE/ SEED/ GEA;

**Suellem Cordeiro da Silva** - COGEAMI/SAPE/SEED/ GEAS;

**Mizael Carvalho de Almeida** - COGEAMI/SAPE/SEED/ GEAS.

**Art. 2º** A Comissão terá as funções de: elaborar e executar os procedimentos legais de Municipalização; deliberar sobre os casos omissos e demandas do processo junto aos

setoriais competentes da SEED/GEA e com os Municípios do Estado do Amapá em Regime de Colaboração.

**Art. 3º** Revogar a Portaria nº238/2023-GAB/SEED, de 27 de Novembro de 2023, em que instituiu a Comissão Intersetorial/SEED responsável pelo Processo de Municipalização das Escolas da Rede de Ensino do Estado do Amapá.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de maio de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº0009/2023 - GEA

Protocolo 101193

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024 - SEED**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,  
Contratada: CLAUDETE DOS SANTOS BRITO.

Processos Administrativos PRODOC Nº  
0021.0465.1177.0002/2024 - GAB/SEED.

**OBJETO:** prorrogação da vigência do Contrato nº015/2024 - SEED, relativo à locação de imóvel para funcionamento de alojamento para os professores da Escola Estadual Adelano Nunes Lacerda, bem como do valor contratual, no importe de 8,58 % (oito vírgula cinquenta e oito pontos percentuais), de acordo com Índice Geral de Preço de Mercado (IGPM) da FGV, calculado pela variação datada de abril de 2024 a março de 2025

**VIGÊNCIA:** 07/05/2025 a 06/05/2026.

**VALOR TOTAL:** R\$15.304,44 (quinze mil trezentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor complementar correspondente ao exercício financeiro de 2025 está em consonância com a Lei 4.320/64, Lei Orçamentária Anual - LOA e o Plano Anual de Trabalho - PAT, a qual poderá ser custeada com recursos do Programa: Educa Amapá, Ação: Manutenção das Atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental, Código: 12.361.0020.2211, Natureza da Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 550 (Transferência do Salário - Educação).

**SIGNATÁRIOS:** SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, CLAUDETE DOS SANTOS BRITO pela contratada.

Macapá-AP, 06 de maio de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto Nº009/2023- GEA

Protocolo 101173

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 008/2025-SEED**

**LOCATÁRIA:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, **LOCADOR:** EDSON GOMES DE OLIVEIRA. Processo de dispensa de licitação nº 0021.0735.1177.0003/2025 - GAB/SEED.

**OBJETO:** Este contrato tem por objeto a locação de imóvel localizado na ROD. BR 156, Comunidade Água Branca do Cajari, Laranjal do Jari/AP - 68920-000, para funcionar como alojamento da Escola Estadual Maria Mendes Simões, consistindo em uma residência com 01 (Um) pavimento, sendo uma construção mista em alvenaria e madeira com cobertura em telhas de fibrocimento sobre estrutura de madeira de lei. Possuindo 275,50m<sup>2</sup> de área construída, contendo 06 (seis) dormitórios, cozinha, 03 (três) banheiros e área de circulação.

**VIGÊNCIA:** 60 (Sessenta) meses a contar da data de sua assinatura.

**VALOR TOTAL:** R\$: 239.200,00 (Duzentos e trinta e nove mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para o exercício de 2025 será pela seguinte dotação: Programa: Educa Amapá, Ação: Manutenção das atividades pedagógicas do Ensino Fundamental, Código: 12.361.0020.2211, Grupo de Despesas: 33.00.00 - Outros Serviços Correntes, Elemento da Despesa: 3690.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 550 - Transferência do Salário - Educação.

**SIGNATÁRIOS:** SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Locatária, EDSON GOMES DE OLIVEIRA, pelo Locador.

Macapá-AP, 07 de abril de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
Secretária de Educação do Estado do Amapá  
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 101185

**ERRATA DO CONTRATO Nº 005/2025-SEED**

Errata DO CONTRATO Nº 005/2025-SEED, publicado no DOE nº 8.378 de 28 de março de 2025, página 41.

**ONDE SE LÊ:**

O **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.577/0001-25, que conforme a outorga normativa do Exmo. Senhor Governador, por atuação estabelecida pela titular da pasta da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED**, com sede nesta Capital, sito à AV. FAB, nº 96 [...]

**LEIA-SE:**

O **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.577/0001-25, que conforme a outorga normativa do Exmo. Senhor Governador, por atuação estabelecida pela titular da pasta

da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.517.658/0001-38, com sede nesta Capital, sito à AV. FAB, nº 96 [...]

Macapá/AP, 07 de maio de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
Secretaria de Estado da Educação  
Decreto Nº 0009/2023-GEA

Protocolo 101176

**Secretaria de Fazenda****(P) Nº 047/2025 - SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o Termo de Acordo de Suspensão de Férias.

**RESOLVE:**

**Art.1º. Homologar** a suspensão do usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares do servidor **LEANDRO DE OLIVEIRA NUNES**, Chefe de Unidade de Desenvolvimento de Sistemas/COTEC, Código CDS-1, concedido pela **Portaria nº 123/2023** - SEFAZ, de 23 de novembro de 2023, publicada no D.O.E. nº 8.049 de 27 de novembro de 2023, ficando o referido gozo a ser informado posteriormente.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de abril de 2025.

JESUS DE NAZARE DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda  
Decreto nº. 0003/2023-GEA

Protocolo 101158

**(P) Nº 048/2025-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista que estabelece o Decreto Estadual nº. 4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 7544;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 140101.0077.2582.1592/2025 GABINETE-SEFAZ, de 23 de abril de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o usufruto de 30 (trinta) dias de férias ao servidor **LEANDRO DE OLIVEIRA NUNES**, Chefe de Unidade de Desenvolvimento de Sistemas/COTEC, Código CDS-1, no período de 22/04/2025 a 21/05/2025, referente ao exercício 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 25 de abril de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda  
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 101159

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA  
POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL - ATRASO  
NA ENTREGA DE ITENS**

Ilustríssimo Senhor

**MARIO LÚCIO FRANÇA JUNIOR**

Representante Legal da empresa **VALLE MÉDICA LTDA**  
CNPJ nº 02.257.228/0001-97

Endereço: Avenida Dom Pedro I, Quadra 17, Lote 12,  
Galpão 01, Sala 01, Bairro Cardoso II,  
CEP: 74.943-520 - Goiânia/GO

A **Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá (SEFAZ/AP)**, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio desta, com fundamento nas disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente em seu art. 156, bem como nas cláusulas constantes da **Ata de Registro de Preços nº 134/2024 - CLC-PGE**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 187/2023 - Processo nº 030/2023**, notificar Vossa Senhoria nos seguintes termos:

1. A empresa **VALLE MÉDICA LTDA** é fornecedora registrada na mencionada Ata, cujo objeto é o **registro de preços para aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos**, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Amapá.
2. Conforme disposto na **Cláusula Quarta do Termo de Referência da ARP**, especificamente em seu item 4.1, o prazo de entrega dos itens adquiridos é determinado de forma clara e objetiva.
3. Contudo, verifica-se o **inadimplemento do prazo de entrega**, em razão do não atendimento às **Ordens de Compra datadas de 11 de novembro de 2024 e 05 de dezembro de 2024**, cujos prazos foram prorrogados por deferimento até o dia **30 de abril de 2025**, sem que a entrega das mercadorias tenha ocorrido até o presente momento.
4. Tal conduta tem causado **prejuízos operacionais e administrativos à SEFAZ/AP**, comprometendo a continuidade dos serviços públicos essenciais.

5. O descumprimento contratual, total ou parcial, implica sanções administrativas, nos termos do **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**, incluindo **advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade**, bem como sanções previstas na **Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços nº 134/2024**, além das repercussões de natureza civil e fiscal.

Dessa forma, **NOTIFICAMOS** formalmente a empresa **VALLE MÉDICA LTDA**, na pessoa de seu representante legal, para que **cumpra integralmente o objeto contratado no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação.

Alternativamente, poderá apresentar **justificativa formal, documentalmente comprovada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, também a contar do recebimento desta, a qual será analisada quanto à sua razoabilidade e aceitação por esta Secretaria.

O não cumprimento das obrigações pactuadas ou a não apresentação de justificativas válidas e suficientes acarretará a aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis, inclusive a exclusão da empresa da Ata de Registro de Preços nº 134/2024 e a instauração de procedimento para **declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública**, conforme previsto na legislação vigente.

Publique-se esta notificação no **Diário Oficial do Estado do Amapá**, para que produza os efeitos legais de ciência inequívoca.

Macapá, 07 de maio de 2025  
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal  
Secretário de Estado da Fazenda  
Decreto nº 5095/2025-GEA

Protocolo 101152

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de  
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO DE 2024 A DEZEMBRO DE 2024 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JANEIRO 2024	FEVEREIRO 2024	MARÇO 2024	ABRIL 2024	MAIO 2024	JUNHO 2024	JULHO 2024	AGOSTO 2024	SETEMBRO 2024	OUTUBRO 2024	NOVEMBRO 2024	DEZEMBRO 2024		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>52.207.935</b>	<b>386.309.124</b>	<b>440.858.010</b>	<b>431.607.732</b>	<b>396.173.386</b>	<b>534.781.548</b>	<b>373.651.710</b>	<b>283.597.562</b>	<b>212.172.164</b>	<b>246.831.029</b>	<b>210.985.037</b>	<b>993.509.242</b>	<b>4.562.684.479</b>	<b>10.800.949</b>
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>6.224.152</b>	<b>338.803.563</b>	<b>391.736.430</b>	<b>376.972.989</b>	<b>342.791.036</b>	<b>455.184.953</b>	<b>317.397.893</b>	<b>228.181.816</b>	<b>155.483.744</b>	<b>187.301.598</b>	<b>151.049.612</b>	<b>896.496.019</b>	<b>3.847.623.805</b>	<b>10.763.322</b>
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.040.695	301.728.230	358.364.392	320.708.135	316.125.450	423.995.077	282.889.775	209.221.199	123.219.803	166.037.580	135.066.943	881.547.365	3.524.944.645	10.567.677
Obrigações Patronais	183.457	37.075.332	33.372.037	56.264.854	26.665.586	31.189.877	34.508.118	18.960.617	32.263.941	21.264.018	15.982.669	14.948.654	322.679.160	195.645
Pessoal Inativo e Pensionistas	45.983.783	47.505.562	49.121.580	54.634.742	53.382.351	79.596.595	56.253.817	55.415.746	56.688.421	59.529.431	59.935.425	97.013.223	715.060.675	37.627
Aposentadorias, Reserva e Reformas	38.719.643	40.114.643	41.647.198	47.030.769	45.815.263	68.315.914	48.537.874	47.760.220	49.084.591	51.825.486	52.252.010	85.023.260	616.126.870	26.346
Pensões	7.264.140	7.390.919	7.474.382	7.603.973	7.567.088	11.280.681	7.715.943	7.655.525	7.603.829	7.703.946	7.683.414	11.989.963	98.933.804	11.281
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orcamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>45.983.783</b>	<b>47.090.242</b>	<b>48.759.033</b>	<b>53.937.421</b>	<b>53.285.416</b>	<b>79.544.373</b>	<b>57.252.501</b>	<b>56.724.357</b>	<b>55.594.748</b>	<b>58.589.584</b>	<b>59.525.471</b>	<b>103.294.238</b>	<b>719.581.166</b>	<b>-</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	639.999	693.877	1.355.430	932.067	1.339.479	1.925.043	2.336.668	1.054.741	1.309.682	1.857.077	11.541.535	24.985.599	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	45.983.783	46.450.242	48.065.155	52.581.991	52.353.349	78.204.893	55.327.458	54.387.690	54.540.006	57.279.902	57.668.394	91.752.703	694.595.567	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>6.224.152</b>	<b>339.218.883</b>	<b>392.098.977</b>	<b>377.670.311</b>	<b>342.887.970</b>	<b>455.237.176</b>	<b>316.399.209</b>	<b>226.873.205</b>	<b>156.677.417</b>	<b>188.241.445</b>	<b>151.459.565</b>	<b>890.215.003</b>	<b>3.843.103.313</b>	<b>10.800.949</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>										<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)										8.871.334.502				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)										13.941.019				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
<b>= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>										<b>8.857.393.483</b>				
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + IIIB)</b>										<b>3.853.904.262</b>		<b>43,51%</b>		
LIMITE MAXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										4.340.122.807		49,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										4.123.116.666		46,55%		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										3.906.110.526		44,10%		

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 02/05/2025 às 12:00h.

1. Foi deduzido da Despesa com Pessoal o valor R\$ 469.612.694,48 a título de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre salários, dos meses de janeiro a dezembro de 2024, conforme prevê a Resolução nº 164/2015-TCE-AP. 2. Relatório republicado para incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), em razão do não encaminhamento dos demonstrativos à Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) dentro do prazo de 10 dias após o encerramento do Quadrimestre, conforme determinado no artigo 61 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.939/2023. 3. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Mairia Maia Jádão Gemaque, pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz e pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2024**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>5.312.490.319</b>	<b>5.210.115.377</b>	<b>5.162.512.551</b>	<b>4.802.790.205,36</b>
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
<b>Dívida Contratual</b>	<b>4.955.067.566</b>	<b>4.853.173.329</b>	<b>4.804.497.522</b>	<b>4.445.408.696</b>
<b>Empréstimos</b>	<b>1.701.201.842</b>	<b>1.676.070.332</b>	<b>1.681.906.187</b>	<b>1.159.694.502</b>
Internos	1.701.201.842	1.676.070.332	1.681.906.187	1.159.694.502
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	96.948.231	110.190.590	136.500.785	573.200.127
<b>Financiamentos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
<b>Parcelamento e Renegociação de dívidas</b>	<b>3.156.917.492</b>	<b>3.066.912.408</b>	<b>2.986.090.551</b>	<b>2.712.514.067</b>
De Tributos	164.773.199	166.157.911	159.378.051	158.016.656
De Contribuições Previdenciárias	2.992.144.293	2.900.754.497	2.826.712.500	2.554.497.411
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-	-
<b>Demais Dívidas Contratuais</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos</b>	<b>356.942.048</b>	<b>356.942.048</b>	<b>356.942.048</b>	<b>356.942.048</b>
<b>Outras Dívidas</b>	<b>480.706</b>	<b>-</b>	<b>1.072.982</b>	<b>439.461</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>4.481.261.025</b>	<b>5.335.081.785</b>	<b>5.531.748.164</b>	<b>5.418.043.210</b>
<b>Disponibilidade de Caixa<sup>1</sup></b>	<b>4.479.114.892</b>	<b>5.332.935.652</b>	<b>5.529.602.031</b>	<b>5.415.875.074</b>
<b>Disponibilidade de Caixa Bruta</b>	<b>6.861.608.459</b>	<b>7.596.540.581</b>	<b>7.717.594.688</b>	<b>6.622.447.952</b>
(-) Restos a Pagar Processados	1.491.520.454	1.362.257.506	1.313.772.768	654.286.814
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	890.973.113	901.347.423	874.219.889	552.286.064
<b>Demais Haveres Financeiros</b>	<b>2.146.133</b>	<b>2.146.133</b>	<b>2.146.133</b>	<b>2.168.136</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>831.229.294</b>	<b>124.966.408</b>	<b>369.235.612</b>	<b>615.253.005,10</b>

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>8.040.259.665</b>	<b>8.370.744.758</b>	<b>8.879.593.395</b>	<b>8.871.334.502</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	9.062.882	9.062.882	15.255.621	13.941.019
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	8.031.196.783	8.361.681.876	8.864.337.774	8.857.393.483
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	66,15	62,31	58,24	54,22
<b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>	<b>10,35</b>	<b>-1,49</b>	<b>-4,17</b>	<b>-6,95</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	16.062.393.567	16.723.363.752	17.728.675.549	17.714.786.967
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	14.456.154.210	15.051.027.377	15.955.807.994	15.943.308.270

<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
RP Não-Processados	-	-	-	-
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-
Dívida Contratual de PPP	-	-	-	-
Apropriação de Depósitos Judiciais	-	-	-	-

**FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 02/05/2025 às 12:00h.**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada", ou, no caso da Dívida Previdenciária, na linha "Obrigações não integrantes da DC". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"
3. Disponibilidade de Caixa apresentada com base nos saldos constantes no Sistema Siafe, considerando todos os Poderes, por se tratar de Dívida Consolidada Líquida.
4. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Mairla Maia Jadão Gemaque, pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz e e pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2024**

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	-	-	-	-
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>8.040.259.665</b>	<b>8.370.744.758</b>	<b>8.879.593.395</b>	<b>8.871.334.502</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	9.062.882	9.062.882	15.255.621	13.941.019
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>8.031.196.783</b>	<b>8.361.681.876</b>	<b>8.864.337.774</b>	<b>8.857.393.483</b>
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.766.863.292	1.839.570.013	1.950.154.310	1.948.626.566
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	1.590.176.963	1.655.613.011	1.755.138.879	1.753.763.910
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	-	-	-	-
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	-	-	-	-
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>				

**FONTE:** Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 02/05/2025 às 12:00h.

1. Não existe registro de Garantias, Contragarantias. Geram-se os relatórios, com base nos dados inseridos no Sistema Siafe.

2. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Mairla Maia Jadão Gemaque, pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz e e pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		VALOR REALIZADO		R\$ 1.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)		
<b>Mobiliária</b>	-			0,00
Interna	-			0,00
Externa	-			0,00
<b>Contratual</b>	53.000.000			113.000.000,00
<b>Interna</b>	53.000.000			113.000.000,00
Empréstimos	53.000.000			113.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-			0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-			0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-			0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	-			0,00
<b>Externa</b>	-			0,00
Empréstimos	-			0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-			0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-			0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-			0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	-			0,00
<b>TOTAL (III)</b>	53.000.000	R\$		113.000.000,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)</b>		<b>8.871.334.502</b>		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		13.941.019		
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>		<b>8.857.393.483</b>		
<b>OPERAÇÕES VEDADAS (V)</b>		-	0%	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		113.000.000	1%	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		1.417.182.957	16%	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>		1.275.464.662	14%	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		-	0%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		620.017.544	7%	
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>Quadrimestre de Referência</b>	<b>Quadrimestre de Referência (a)</b>	
<b>Parcelamentos de Dívidas</b>		-	-	
Tributos		-	-	
Contribuições Previdenciárias		-	-	
FGTS		-	-	
Demais Contribuições Sociais		-	-	
<b>Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas</b>		-	-	

FONTE: Sistema: SSAFE AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 02/05/2025 às 12:00h.

- Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.
- Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Mairia Maia Jádão Gemaque, pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz e pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODE EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>264.240.376</b>	<b>139.979.374</b>	<b>27.478.517</b>	<b>8.200.262</b>	<b>10.787.225</b>	-	<b>77.794.998</b>	<b>89.143.220</b>	-	<b>(11.348.221)</b>
Recursos Não Vinculados de Impostos	174.248.189	137.745.484	26.964.376	7.794.613	10.787.225	-	(9.043.509)	83.728.721	-	(92.772.230)
Outros Recursos não Vinculados	89.992.187	2.233.890	514.141	405.649	-	-	86.838.507	5.414.499	-	81.424.008
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>2.690.225.278</b>	<b>66.502.350</b>	<b>31.520.333</b>	<b>32.835.259</b>	-	-	<b>2.559.367.336</b>	<b>196.016.847</b>	-	<b>2.363.350.489</b>
<b>Recursos Vinculados à Educação</b>	<b>202.855.093</b>	<b>3.879.201</b>	<b>451.874</b>	<b>5.597.156</b>	-	-	<b>192.926.863</b>	<b>17.672.147</b>	-	<b>175.254.716</b>
Transferências do FUNDEB	92.165.551	21.751	-	486.986	-	-	91.656.814	3.337.160	-	88.319.654
Outros Recursos Vinculados à Educação	110.689.542	3.857.450	451.874	5.110.170	-	-	101.270.049	14.334.987	-	86.935.061
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	<b>278.295.997</b>	<b>9.456.500</b>	<b>1.343.178</b>	<b>396.956</b>	-	-	<b>267.099.363</b>	<b>33.815.475</b>	-	<b>233.283.888</b>
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	265.229.808	9.454.876	1.340.775	369.789	-	-	254.064.367	33.496.499	-	220.567.868
Outros Recursos Vinculados à Saúde	13.066.190	1.624	2.403	27.167	-	-	13.034.995	318.976	-	12.716.020
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	<b>13.766.640</b>	<b>40.000</b>	-	<b>181.212</b>	-	-	<b>13.545.428</b>	<b>204.440</b>	-	<b>13.340.988</b>
<b>Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)</b>	<b>432.201.645</b>	<b>52.756.255</b>	<b>29.598.558</b>	<b>15.979.665</b>	-	-	<b>333.867.167</b>	<b>104.183.340</b>	-	<b>229.683.827</b>
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	<b>115.012.556</b>	<b>43.673.745</b>	<b>1.707.456</b>	<b>14.332.261</b>	-	-	<b>55.299.094</b>	<b>25.625.147</b>	-	<b>29.673.947</b>
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	317.189.089	9.082.511	27.891.102	1.647.404	-	-	278.568.072	78.558.192	-	200.009.880
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	212.112.019	43.602	126.723	10.680.269	-	-	201.261.424	40.141.445	-	161.119.979
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>52.037.936</b>	<b>31.847</b>	<b>38.572</b>	<b>10.680.269</b>	-	-	<b>41.287.248</b>	<b>28.176.861</b>	-	<b>13.110.386</b>
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	63.011.716	1.199	85.853	-	-	-	62.924.663	2.408.871	-	60.515.793
Outras Vinculações Legais	97.062.366	10.556	2.298	-	-	-	97.049.513	9.555.713	-	87.493.800
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>1.550.993.883</b>	<b>326.791</b>	-	-	-	-	<b>1.550.667.092</b>	-	-	<b>1.550.667.092</b>
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>5.708.866.429</b>	-	-	-	-	-	<b>5.708.866.429</b>	<b>3.405.963</b>	-	<b>5.705.460.466</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em	2.817.275.588	-	-	-	-	-	2.817.275.588	3.391.916	-	2.813.883.672
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	2.891.590.841	-	-	-	-	-	2.891.590.841	14.047	-	2.891.576.794
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>8.663.332.083</b>	<b>206.481.724</b>	<b>58.998.850</b>	<b>41.035.521</b>	<b>10.787.225</b>	-	<b>8.346.028.763</b>	<b>288.566.029</b>	-	<b>8.057.462.734</b>

FONTE: Sistema: SifaAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/01/2025 às 12:00h.

1. Disponibilidade de Caixa Bruta de Recursos Não Vinculados ajustada, conforme levantamento de Extratos Bancários. 2. Os saldos de passivos foram alterados para refletir fidedignamente a situação patrimonial do Governo do Estado do Amapá, sendo retiradas da coluna de "Demais Obrigações" da linha de Recursos não vinculados de Impostos, os valores provenientes de dívidas de Folha de Pagamento no valor de **R\$ 186.565.214,84**, as quais já foram pagas, mas não foram baixadas. 3. Foram retirados também da coluna "Demais Obrigações" na linha de Recursos não vinculados de impostos, o valor de **R\$ 60.869.454,05** por se tratar de outros saldos de passivos não baixados, mas já pagos. 4. A coluna "Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores(d)" na linha de recursos não vinculados de impostos foi ajustada deduzindo o valor de **R\$ 24.963.461,43**. 5. Por fim, foi retificado o valor de **R\$ 108.671.521,33** na linha de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS, na coluna "Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício" por ser relativo a valor que não deveria ter sido empenhado, por não existir disponibilidade de caixa de convênio correspondente. 4. Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Mairla Maia Jadaó Gemaque, pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz e pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2024**

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		8.871.334.502
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		8.857.393.483
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		8.857.393.483
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.853.904.262	43,51%
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	4.340.122.807	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	4.123.116.666	46,55%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.906.110.526	44,10%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	615.253.005	-6,95%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.714.786.967	200%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.948.626.566	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	113.000.000	1,28%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.417.182.957	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	288.566.029	8.057.462.734
<b>Valor Total</b>	<b>288.566.029</b>	<b>8.057.462.734</b>

**FONTE: Sistema: Siae AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 02/05/2025 às 12:00h.**

1. Não existe registro de Garantias, Contragarantias. Geram-se os relatórios, com base nos dados inseridos no Sistema Siae. 2. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Mairla Maia Jadão Gemaque, pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz e pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
		(a)					
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>9.309.182.201</b>	<b>10.952.306.228</b>	<b>2.280.694.562</b>	<b>21</b>	<b>10.447.763.448</b>	<b>95</b>	<b>504.542.780</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>8.816.720.346</b>	<b>10.380.541.594</b>	<b>2.218.933.013</b>	<b>21</b>	<b>10.275.524.336</b>	<b>99</b>	<b>105.017.258</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>1.447.465.625</b>	<b>1.759.538.193</b>	<b>375.937.203</b>	<b>21</b>	<b>1.768.702.882</b>	<b>101</b>	<b>9.164.689</b>
Impostos	1.378.921.199	1.689.494.679	362.390.197	21	1.684.742.018	100	4.752.661
Taxas	68.544.426	70.043.514	13.547.006	19	83.960.864	120	13.917.350
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>573.142.244</b>	<b>573.142.244</b>	<b>234.254.377</b>	<b>41</b>	<b>550.166.117</b>	<b>96</b>	<b>22.976.127</b>
Contribuições Sociais	573.142.244	573.142.244	234.254.377	41	550.166.117	96	22.976.127
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>756.357.283</b>	<b>783.163.703</b>	<b>276.611.213</b>	<b>35</b>	<b>915.164.950</b>	<b>117</b>	<b>132.001.247</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.500	40.500	685.846	1.693	701.819	1.733	661.319
Valores Mobiliários	733.330.766	756.738.156	273.255.853	36	900.942.374	119	144.204.218
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	2.407.778	2.407.778	-	-	-	-	2.407.778
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	10.265.698	13.664.728	2.669.514	20	13.508.715	99	156.013
Demais Receitas Patrimoniais	10.312.541	10.312.541	-	-	12.043	0	10.300.498
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>285.000</b>	<b>285.000</b>	<b>185.610</b>	<b>65</b>	<b>485.909</b>	<b>170</b>	<b>200.909</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>220.000</b>	<b>220.000</b>	<b>644</b>	<b>0</b>	<b>8.609</b>	<b>4</b>	<b>211.391</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>15.253.400</b>	<b>16.539.441</b>	<b>3.843.755</b>	<b>23</b>	<b>22.775.678</b>	<b>138</b>	<b>6.236.237</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.553.400	14.839.441	3.471.214	23	20.525.766	138	5.686.325
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	700.000	700.000	122.541	18	749.913	107	49.913
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	1.000.000	250.000	25	1.500.000	150	500.000
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>5.869.884.922</b>	<b>7.092.927.648</b>	<b>1.318.789.769</b>	<b>19</b>	<b>6.995.949.613</b>	<b>99</b>	<b>96.978.035</b>
Transferências da União e de suas Entidades	4.769.411.518	5.992.454.244	1.116.957.988	19	5.939.509.095	99	52.945.149
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	473.404	473.404	84.882	18	408.193	86	65.211
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.100.000.000	1.100.000.000	201.746.899	18	1.056.032.325	96	43.967.675
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>154.111.872</b>	<b>154.725.365</b>	<b>9.310.442</b>	<b>6</b>	<b>22.270.579</b>	<b>14</b>	<b>132.454.786</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.512.086	11.514.969	1.552.032	13	8.211.997	71	3.302.972
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.106.921	1.165.479	4.628.742	397	5.567.364	478	4.401.885
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	141.492.865	142.044.917	3.129.668	2	8.491.218	6	133.553.699
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>492.461.855</b>	<b>571.764.634</b>	<b>61.761.549</b>	<b>11</b>	<b>172.239.112</b>	<b>30</b>	<b>399.525.522</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>86.006.472</b>	<b>118.729.171</b>	<b>59.114.917</b>	<b>50</b>	<b>119.114.917</b>	<b>100</b>	<b>385.746</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	56.000.000	88.722.699	53.000.000	60	113.000.000	127	24.277.301
Operações de Crédito - Mercado Externo	30.006.472	30.006.472	6.114.917	20	6.114.917	20	23.891.555

<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>320.000</b>	<b>673.200</b>	<b>38.000</b>	<b>6</b>	<b>765.117</b>	<b>114</b>	<b>-</b>	<b>91.917</b>
Alienação de Bens Móveis	120.000	473.200	38.000	8	765.117	162	-	291.917
Alienação de Bens Imóveis	200.000	200.000	-	-	-	-	-	200.000
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>406.135.383</b>	<b>452.362.263</b>	<b>2.603.533</b>	<b>1</b>	<b>52.353.439</b>	<b>12</b>	<b>400.008.824</b>	<b>400.008.824</b>
Transferências da União e de suas Entidades	406.135.383	452.362.263	2.603.533	1	52.353.439	12	400.008.824	400.008.824
de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>5.099</b>	<b>-</b>	<b>5.639</b>	<b>-</b>	<b>5.639</b>	<b>5.639</b>
Integralização do Capital Social	-	-	5.099	-	5.099	-	5.099	5.099
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	540	-	540	540
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>442.297.238</b>	<b>442.297.238</b>	<b>-</b>	<b>83</b>	<b>392.967.339</b>	<b>89</b>	<b>49.329.899</b>	<b>49.329.899</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>9.751.479.439</b>	<b>11.394.603.466</b>	<b>1.915.466.131</b>	<b>17</b>	<b>10.840.730.787</b>	<b>95</b>	<b>553.872.679</b>	<b>553.872.679</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Operações de Crédito - Mercado Interno</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Operações de Crédito - Mercado Externo</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>9.751.479.439</b>	<b>11.394.603.466</b>	<b>1.915.466.131</b>	<b>17</b>	<b>10.840.730.787</b>	<b>95</b>	<b>553.872.679</b>	<b>553.872.679</b>
<b>DÉFICIT (VI)¹</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>9.751.479.439</b>	<b>11.394.603.466</b>	<b>1.915.466.131</b>	<b>17</b>	<b>10.840.730.787</b>	<b>95</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>297.123.679</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>297.123.679</b>	<b>-</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	297.123.679	-	-	-	-	297.123.679	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)	(f)	(g) = (e-f)	(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>8.518.022.608</b>	<b>10.386.174.378</b>	<b>2.384.741.895</b>	<b>9.736.292.896</b>	<b>649.881.482</b>	<b>2.764.068.018</b>	<b>9.299.452.042</b>	<b>1.086.722.336</b>	<b>9.137.293.189</b>	<b>436.840.854</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.399.388.442</b>	<b>8.922.962.125</b>	<b>2.200.667.561</b>	<b>8.664.933.782</b>	<b>258.028.343</b>	<b>2.503.346.234</b>	<b>8.510.886.193</b>	<b>412.075.932</b>	<b>8.357.767.231</b>	<b>154.047.588</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.954.789.967	5.718.370.526	1.603.551.194	5.633.273.512	85.097.014	1.647.929.139	5.608.048.828	110.321.698	5.505.303.747	25.224.685
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	131.319.799	126.277.982	46.946.702	125.256.727	1.021.255	46.966.348	125.256.727	1.021.255	125.252.572	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.313.278.676	3.078.313.617	550.169.665	2.906.403.542	171.910.075	808.450.747	2.777.580.638	300.732.979	2.727.210.912	128.822.904
Transferências a Municípios ²	5.000	2.481.571	-	3.257.544	0	-	2.481.571	0	2.481.571	-
Demais Despesas Correntes	2.313.273.676	3.075.832.046	553.427.210	2.903.921.972	171.910.074	808.450.747	2.775.099.068	300.732.978	2.724.729.341	128.822.904
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.070.146.310</b>	<b>1.453.164.851</b>	<b>184.074.334</b>	<b>1.071.359.114</b>	<b>381.805.737</b>	<b>260.721.784</b>	<b>788.565.849</b>	<b>664.599.002</b>	<b>779.525.959</b>	<b>282.793.266</b>
INVESTIMENTOS	707.086.804	1.069.826.821	71.588.502	690.392.094	379.434.727	146.931.345	407.598.828	662.227.993	398.558.939	282.793.266
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.441.607	1.846.932	-	300.000	1.846.932	1.700.000	300.000	1.546.932	300.000	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	356.617.899	381.491.098	114.185.832	380.667.020	824.078	115.490.439	380.667.020	824.078	380.667.020	-

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	48.487.856	10.047.402			10.047.402			10.047.402		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	197.024.544	269.120.480	13.433.743	260.926.361	8.194.119	22.894.041	259.841.186	9.279.294	254.862.876	1.085.175
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>8.715.047.152</b>	<b>10.655.294.858</b>	<b>2.398.175.637</b>	<b>9.997.219.257</b>	<b>658.075.601</b>	<b>2.786.962.059</b>	<b>9.559.293.228</b>	<b>1.096.001.630</b>	<b>9.392.156.065</b>	<b>437.926.029</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>								-		
<b>Amortização da Dívida Interna</b>								-		
Dívida Mobiliária								-		
Dívida Contratual								-		
<b>Amortização da Dívida Externa</b>								-		
Dívida Mobiliária								-		
Dívida Contratual								-		
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>8.715.047.152</b>	<b>10.655.294.858</b>	<b>2.398.175.637</b>	<b>9.997.219.257</b>	<b>658.075.601</b>	<b>2.786.962.059</b>	<b>9.559.293.228</b>	<b>1.096.001.630</b>	<b>9.392.156.065</b>	<b>437.926.029</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				843.511.530			-			
<b>TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>8.715.047.152</b>	<b>10.655.294.858</b>	<b>2.398.175.637</b>	<b>10.840.730.787</b>	<b>- 185.435.929</b>	<b>2.786.962.059</b>	<b>9.559.293.228</b>	<b>1.096.001.630</b>	<b>9.392.156.065</b>	<b>437.926.029</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>1.036.432.287</b>	<b>1.036.432.287</b>			<b>1.036.432.287</b>			<b>1.036.432.287</b>		

FORNE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 02/05/2025 às 12:00h.

1. O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2. Relatório republicado para incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), em razão do não encaminhamento dos demonstrativos à Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) dentro do prazo de 10 dias após o encerramento do bimestre, conforme determinado no artigo 61 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.939/2023.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda

MAIRLA MAIA JADÃO GEMAQUE  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 002152/O-8  
CPF nº 881.047.372-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP  
CPF nº 137.556.842-68

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)		
			No Bimestre (b)		Até o Bimestre (c)				
				% (b/a)		% (c/a)			
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	442.297.238	442.297.238	-	365.228.431	-	83	392.967.339	89	49.329.899
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	442.297.238	442.297.238	-	365.228.431	-	83	392.967.339	89	49.329.899
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	427.897.238	427.897.238	-	365.228.534	-	85	120.685.354	28,20	548.582.592
Contribuições Sociais	427.897.238	427.897.238	-	365.228.534	-	85	120.685.354	28,20	548.582.592
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	14.400.000,00	14.400.000,00	103,00	-	-	-	513.652.692,59	3.567,03	499.252.692,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	14.400.000,00	14.400.000,00	103,00	-	-	-	513.652.692,59	3.567	499.252.692,59
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)			(h)			
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>197.024.544</b>	<b>269.120.480</b>	<b>13.433.743</b>	<b>260.926.361</b>	<b>8.194.119</b>	<b>22.894.041</b>	<b>259.841.186</b>	<b>9.279.294</b>	<b>254.862.876</b>	<b>1.085.175</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>197.024.544</b>	<b>269.120.480</b>	<b>13.433.743</b>	<b>260.926.361</b>	<b>8.194.119</b>	<b>22.894.041</b>	<b>259.841.186</b>	<b>9.279.294</b>	<b>254.862.876</b>	<b>1.085.175</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	197.024.544	269.120.480	13.433.743	260.926.361	8.194.119	22.894.041	259.841.186	9.279.294	254.862.876	1.085.175
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Mairla Maia Jádão Gemaque e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2024**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>9.554.454.895</b>	<b>11.422.606.665</b>	<b>2.384.741.895</b>	<b>9.736.292.896</b>	<b>97,39</b>	<b>1.686.313.769</b>	<b>2.764.068.018</b>	<b>9.299.452.042</b>	<b>97,28</b>	<b>2.123.154.623</b>	<b>436.840.854</b>
<b>01 - LEGISLATIVA</b>	<b>332.941.602</b>	<b>347.037.102</b>	<b>251.021.151</b>	<b>344.700.452</b>	<b>3,45</b>	<b>2.336.650</b>	<b>250.454.248</b>	<b>339.004.055</b>	<b>3,55</b>	<b>8.033.047</b>	<b>5.696.397</b>
031 - Ação Legislativa	224.119.087	228.119.087	227.113.156	227.113.156	2,27	1.005.931	225.979.352	225.979.352	2,36	2.139.735	1.133.804
032 - Controle Externo	76.094.391	74.844.391	16.021.186	74.644.081	0,75	200.310	16.305.525	74.254.800	0,78	589.591	389.282
122 - Administração Geral	32.728.124	44.073.624	7.886.810	42.943.215	0,43	1.130.409	8.169.371	38.769.904	0,41	5.303.720	4.173.311
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>02 - JUDICIÁRIA</b>	<b>464.160.449</b>	<b>536.506.555</b>	<b>66.599.657</b>	<b>520.104.740</b>	<b>5,20</b>	<b>16.401.815</b>	<b>133.866.433</b>	<b>509.924.141</b>	<b>5,33</b>	<b>26.582.414</b>	<b>10.180.599</b>
061 - Ação Judiciária	450.362.495	525.623.659	65.153.679	509.221.857	5,09	16.401.802	131.352.677	500.753.977	5,24	24.869.682	8.467.880
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	13.797.954	10.882.896	1.445.978	10.882.883	0,11	13	2.513.756	9.170.164	0,10	1.712.732	1.712.720
<b>03- ESSENCIAL A JUSTIÇA</b>	<b>319.168.669</b>	<b>365.265.953</b>	<b>62.589.692</b>	<b>332.174.806</b>	<b>3,32</b>	<b>33.091.147</b>	<b>69.823.256</b>	<b>308.526.830</b>	<b>3,23</b>	<b>56.739.123</b>	<b>23.647.976</b>
091- Defesa da Ordem Jurídica	75.220.161	102.253.250	18.414.468	81.613.124	0,82	20.640.126	25.516.705	73.469.806	0,77	28.783.444	8.143.318
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	260.000	255.913	4.844	255.592	0,86	321	20.650	255.592	-	321	-
122 - Administração Geral	75.745.538	96.661.086	11.053.611	85.578.167	0,86	11.082.919	19.273.899	83.410.424	0,87	13.250.662	2.167.744
000 - Demais Subfunções	167.942.970	166.095.704	33.116.768	164.727.922	1,65	1.367.782	25.012.002	151.391.008	1,58	14.704.696	13.336.915
<b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>755.728.521</b>	<b>919.172.937</b>	<b>203.138.527</b>	<b>862.767.460</b>	<b>8,63</b>	<b>56.405.477</b>	<b>261.923.818</b>	<b>832.934.754</b>	<b>8,71</b>	<b>86.238.183</b>	<b>29.832.707</b>
121 - Planejamento e Orçamento	3.977.783	487.630	487.630	2.384.857	0,02	1.286.794	332.316	1.581.059	0,02	2.090.592	803.799
122 - Administração Geral	680.057.059	782.974.899	197.918.230	764.348.173	7,65	18.626.726	234.020.760	742.564.341	7,77	40.410.558	21.783.832
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
124 - Controle Interno	1.696.000	2.348.187	645.869	2.146.854	0,02	201.333	622.157	1.953.315	0,02	394.872	193.539
126 - Tecnologia da Informação	11.557.304	18.123.298	849.787	17.412.117	0,17	711.181	5.755.871	14.319.476	0,15	3.803.822	3.092.641
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
128 - Formação de Recursos Humanos	539.010	552.340	93.537	164.270	-	388.071	90.017	127.020	-	425.321	37.250
129 - Administração de Receitas	38.712.649	46.191.188	1.127.533	21.150.640	0,21	25.040.548	6.243.112	17.472.777	0,18	28.718.411	3.677.863
000 - Demais Subfunções	19.188.716	65.311.374	5.246.268	55.160.549	0,55	10.150.825	14.859.585	54.916.766	0,57	10.394.608	243.783
<b>06 - SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>848.942.411</b>	<b>1.128.530.701</b>	<b>350.854.421</b>	<b>1.088.016.033</b>	<b>10,88</b>	<b>40.514.668</b>	<b>348.349.434</b>	<b>1.048.091.062</b>	<b>10,96</b>	<b>80.439.639</b>	<b>39.924.971</b>
181 - Policiamento	83.269.807	102.931.015	17.648.108	69.875.009	0,70	33.056.006	11.243.202	34.011.002	0,36	68.920.013	35.864.007
182 - Defesa Civil	6.960.349	15.845.420	2.080.934	8.736.854	0,09	7.108.566	748.810	5.527.565	0,06	10.317.855	3.209.289
183 - Informação e Inteligência	505.000	625.100	17.324	624.787	0,01	313	181.406	624.787	0,01	313	0
122 - Administração Geral	756.716.995	1.008.823.520	331.246.799	1.008.474.032	10,09	349.488	335.988.494	1.007.677.580	10,54	1.145.940	796.452
000 - Demais Subfunções	1.490.260	305.646	138.743	305.350	-	296	187.523	250.127	-	55.519	55.223
<b>08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>187.307.592</b>	<b>170.194.107</b>	<b>12.081.593</b>	<b>158.831.094</b>	<b>1,59</b>	<b>11.363.013</b>	<b>36.755.504</b>	<b>154.523.958</b>	<b>1,62</b>	<b>15.670.149</b>	<b>4.307.136</b>
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	41.466.866	61.452.398	3.910.579	58.457.380	0,58	2.995.018	9.640.714	54.313.378	0,57	7.139.020	4.144.002
244 - Assistência Comunitária	143.895.725	108.558.817	8.086.262	100.190.822	1,00	8.367.995	27.087.530	100.085.179	1,05	8.473.638	105.642
122 - Administração Geral	1.945.001	182.892	84.752	182.892	-	-	27.260	125.400	-	57.492	57.492
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.870.642.969</b>	<b>1.877.966.754</b>	<b>162.013.282</b>	<b>765.031.648</b>	<b>7,65</b>	<b>1.112.935.106</b>	<b>167.320.446</b>	<b>761.625.685</b>	<b>7,97</b>	<b>1.116.341.069</b>	<b>3.405.963</b>
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.816.507.687	21.634.713	153.605.630	713.905.126	7,14	692.270.413	153.799.722	713.905.126	7,47	692.270.413	-
122 - Administração Geral	38.000.000	38.000.000	588.443	27.169.581	0,27	10.830.419	5.146.373	23.763.618	0,25	14.236.382	3.405.963
000 - Demais Subfunções	16.135.282	1.818.332.041	7.819.209	23.956.940	0,24	1.794.375.101	8.374.351	23.956.940	0,25	1.794.375.101	-
<b>10 - SAÚDE</b>	<b>1.533.177.694</b>	<b>2.254.783.685</b>	<b>517.450.731</b>	<b>2.140.648.440</b>	<b>21,41</b>	<b>114.135.245</b>	<b>593.100.979</b>	<b>1.967.202.560</b>	<b>20,58</b>	<b>287.581.125</b>	<b>173.445.880</b>
301 - Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	500.855.363	792.676.298	93.589.109	691.449.948	6,92	101.226.350	150.964.935	543.031.109	5,68	249.645.189	148.418.838
304 - Vigilância Sanitária	630.000	1.363.226	339.463	905.419	0,01	457.807	482.122	827.638	0,01	535.588	77.781
305 - Vigilância Epidemiológica	675.193	2.741.063	98.923	751.829	0,01	1.989.234	155.365	603.124	0,01	2.137.939	148.705
122 - Administração Geral	876.209.385	1.149.872.688	376.070.096	1.143.242.713	11,44	6.629.975	378.557.393	1.131.087.605	11,83	18.785.083	12.155.108
000 - Demais Subfunções	154.807.753	308.130.410	47.353.140	304.298.531	3,04	3.831.879	62.941.164	291.653.084	3,05	16.477.326	12.645.447
<b>11 - TRABALHO</b>	<b>5.920.647</b>	<b>17.688.776</b>	<b>4.383.151</b>	<b>17.179.357</b>	<b>0,17</b>	<b>509.419</b>	<b>3.927.298</b>	<b>14.590.344</b>	<b>0,15</b>	<b>3.098.432</b>	<b>2.589.012</b>
333 - Empregabilidade	2.647.676	4.974.321	2.201.307	4.526.351	0,05	447.970	1.201.307	3.126.351	0,03	1.847.970	1.400.000
334 - Fomento ao Trabalho	897.807	4.206.669	557.516	4.205.545	0,04	1.124	57.516	3.705.545	0,04	501.124	500.000
122 - Administração Geral	2.319.974	8.502.286	1.624.328	8.441.961	0,08	60.325	2.668.475	7.752.949	0,08	749.337	689.012
000 - Demais Subfunções	55.090	5.500	-	5.500	-	-	-	5.500	-	-	-
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>	<b>1.893.204.071</b>	<b>1.927.930.376</b>	<b>363.067.892</b>	<b>1.844.084.924</b>	<b>18,45</b>	<b>83.845.452</b>	<b>431.647.861</b>	<b>1.806.607.636</b>	<b>18,90</b>	<b>121.322.740</b>	<b>37.477.288</b>
361 - Ensino Fundamental	997.123.819	1.052.123.819	130.229.832	1.006.879.553	10,07	45.244.257	167.668.965	987.317.552	10,33	64.806.258	19.562.001

362 - Ensino Médio	498.600.228	370.450.697	68.337.820	349.449.706	3,50	21.000.991	66.735.502	338.117.059	3,54	32.333.638	11.332.647
363 - Ensino Profissional	6.697.100	4.930.293	989.951	3.259.015	0,03	1.671.278	1.273.332	3.222.333	0,03	1.707.960	36.681
364 - Ensino Superior	1.000.090	2.474.645	73.590	2.412.674	0,02	61.971	98.790	2.374.874	0,02	99.771	37.800
365 - Educação Infantil	60.000	34.900	-	34.900	-	-	-	34.900	-	-	-
366 - Educação de Jovens e Adultos	80.205.119	80.167.957	11.533.834	80.118.697	0,80	49.260	11.533.834	80.118.697	0,84	49.260	-
367 - Educação Especial	200.000	276.763	195	276.763	-	-	16.810	276.163	-	600	600
122 - Administração Geral	301.434.647	408.832.459	149.376.932	394.505.262	3,95	14.327.197	181.723.314	388.540.622	4,06	20.291.837	5.964.640
000 - Demais Subfunções	7.883.838	8.638.852	2.526.127	7.148.354	0,07	1.490.498	2.597.322	6.605.436	0,07	2.033.416	542.918
<b>13 - CULTURA</b>	<b>36.658.815</b>	<b>111.232.474</b>	<b>15.513.563</b>	<b>91.979.563</b>	<b>0,92</b>	<b>19.252.911</b>	<b>39.802.283</b>	<b>87.833.872</b>	<b>0,92</b>	<b>23.398.602</b>	<b>4.145.691</b>
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.257.897	300.000	300.000	300.000	-	-	-	-	-	300.000	300.000
392 - Difusão Cultural	27.318.021	104.488.245	14.702.616	85.238.436	0,85	19.249.809	38.100.170	81.690.708	0,85	22.797.537	3.547.728
122 - Administração Geral	6.082.897	6.444.229	510.947	6.441.127	0,06	3.102	1.702.113	6.143.164	0,06	301.065	297.962
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>14 - DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>78.816.783</b>	<b>156.442.519</b>	<b>17.345.993</b>	<b>129.554.555</b>	<b>1,30</b>	<b>26.887.964</b>	<b>31.247.026</b>	<b>83.484.488</b>	<b>0,87</b>	<b>72.958.031</b>	<b>46.070.067</b>
421 - Custódia e Reintegração Social	24.434.595	104.636.988	8.022.502	80.043.338	0,80	24.593.650	15.040.519	38.046.886	0,40	66.590.102	41.996.452
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	27.296.625	27.939.755	9.363.890	27.653.059	0,28	286.696	12.595.692	24.099.437	0,25	3.840.318	3.553.622
423 - Assistência aos Povos Indígenas	1.250.000	988.000	496.000	988.000	0,01	-	496.000	988.000	0,01	-	-
122 - Administração Geral	24.413.670	20.856.921	704.502	18.850.712	0,19	2.006.209	2.956.163	18.340.169	0,19	2.516.752	510.544
000 - Demais Subfunções	1.421.893	2.020.855	168.103	2.019.446	0,02	1.409	158.653	2.009.996	0,02	10.859	9.450
<b>15 - URBANISMO</b>	<b>83.105.321</b>	<b>160.033.483</b>	<b>2.201.889</b>	<b>126.192.078</b>	<b>1,26</b>	<b>33.841.405</b>	<b>21.322.570</b>	<b>98.523.660</b>	<b>1,03</b>	<b>61.509.823</b>	<b>27.668.418</b>
451 - Infra-Estrutura Urbana	65.919.201	121.353.220	3.316.273	98.326.524	0,98	23.026.696	15.237.901	73.394.105	0,77	47.959.115	24.932.419
452 - Serviços Urbanos	14.896.120	36.942.181	5.212.289	26.127.473	0,26	10.814.708	5.731.260	23.927.109	0,25	13.015.072	2.200.364
122 - Administração Geral	2.290.000	1.738.082	305.873	1.738.080	0,02	353.409	1.202.445	535.637	0,01	535.637	535.635
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>16 - HABITAÇÃO</b>	<b>6.990.220</b>	<b>30.454.443</b>	<b>1.641.073</b>	<b>27.913.122</b>	<b>0,28</b>	<b>2.541.321</b>	<b>6.868.526</b>	<b>27.716.122</b>	<b>0,29</b>	<b>2.738.321</b>	<b>197.000</b>
482 - Habitação Urbana	6.329.724	29.306.446	1.859.211	26.882.819	0,27	2.423.627	6.226.979	26.781.819	0,28	2.524.627	101.000
000 - Demais Subfunções	660.496	1.147.997	218.138	1.030.303	0,01	117.694	641.547	934.303	0,01	213.694	96.000
<b>17 - SANEAMENTO</b>	<b>42.387.500</b>	<b>53.652.937</b>	<b>10.722.175</b>	<b>51.142.540</b>	<b>0,51</b>	<b>2.510.397</b>	<b>12.715.291</b>	<b>51.061.717</b>	<b>0,53</b>	<b>2.591.220</b>	<b>80.823</b>
512 - Saneamento Básico Urbano	4.750.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	37.637.500	53.652.937	10.722.175	51.142.540	0,51	2.510.397	12.715.291	51.061.717	0,53	2.591.220	80.823
<b>18 - GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>10.352.751</b>	<b>130.488.818</b>	<b>10.082.818</b>	<b>3.066.528</b>	<b>0,03</b>	<b>3.066.290</b>	<b>7.205.204</b>	<b>30.666.528</b>	<b>0,03</b>	<b>70.116.290</b>	<b>140.000</b>
541 - Preservação e Conservação Ambiental	7.510.903	6.830.700	18.845	724.567	0,01	6.106.133	98.231	724.567	0,01	6.106.133	0
542 - Controle Ambiental	605.569	426.380	23.100	215.520	-	210.860	23.100	215.520	-	210.860	-
544 - Recursos Hídricos	234.000	100.000	10.340	73.560	-	26.440	10.340	73.560	-	26.440	-
122 - Administração Geral	1.762.279	2.720.458	115.893	2.187.601	0,02	532.857	593.533	2.047.601	0,02	672.857	140.000
000 - Demais Subfunções	240.000	5.280	5.280	5.280	-	-	5.280	-	-	-	-
<b>19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>17.662.263</b>	<b>24.837.741</b>	<b>1.542.896</b>	<b>10.884.504</b>	<b>0,11</b>	<b>13.953.237</b>	<b>2.928.105</b>	<b>9.276.982</b>	<b>0,10</b>	<b>15.560.759</b>	<b>1.607.521</b>
571 - Desenvolvimento Científico	5.664.275	7.120.590	123.000	2.677.238	0,03	4.443.352	473.100	2.344.550	0,02	4.776.040	332.687
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	4.450.860	5.419.996	1.480.691	3.007.322	0,03	2.412.674	1.048.494	2.533.773	0,03	2.886.223	473.549
122 - Administração Geral	6.772.728	11.522.755	60.795	5.199.944	0,05	6.322.811	1.406.511	4.398.659	0,05	7.124.096	801.286
000 - Demais Subfunções	774.400	-	-	774.400	-	-	-	-	-	774.400	-
<b>20 - AGRICULTURA</b>	<b>69.636.627</b>	<b>77.816.821</b>	<b>7.777.499</b>	<b>67.359.264</b>	<b>0,67</b>	<b>10.457.557</b>	<b>12.502.369</b>	<b>62.890.894</b>	<b>0,66</b>	<b>14.925.927</b>	<b>4.468.369</b>
605 - Abastecimento	6.715.000	12.272.241	2.831.757	12.272.240	0,12	1	2.766.187	12.106.670	0,13	165.571	165.570
606- Extensão Rural	7.471.704	7.141.673	80.720	780.957	0,01	6.360.716	95.535	780.957	0,01	6.360.716	-
607- Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	12.507.768	17.954.636	2.915.601	14.841.471	0,15	3.113.165	3.482.587	13.663.182	0,14	4.291.454	1.178.289
000 - Demais Subfunções	42.942.155	40.448.271	1.949.421	39.464.596	0,39	983.675	6.158.061	36.340.086	0,38	4.108.185	3.124.510
<b>21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	<b>1.195.107</b>	<b>1.072.173</b>	<b>4.840</b>	<b>298.732</b>	<b>-</b>	<b>773.441</b>	<b>4.840</b>	<b>298.732</b>	<b>-</b>	<b>773.441</b>	<b>-</b>
122 - Administração Geral	773.441	773.441	-	773.441	-	773.441	-	-	-	773.441	-
000 - Demais Subfunções	421.666	298.732	4.840	298.732	0	4.840	298.732	-	-	-	-
<b>22 - INDÚSTRIA</b>	<b>522.104</b>	<b>21.143.152</b>	<b>4.628.444</b>	<b>20.508.380</b>	<b>0,21</b>	<b>634.772</b>	<b>4.699.444</b>	<b>20.508.380</b>	<b>0,21</b>	<b>634.772</b>	<b>-</b>
661 - Promoção Industrial	522.104	21.143.152	4.628.444	20.508.380	0,21	634.772	4.699.444	20.508.380	0,21	634.772	-
663 - Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>14.312.426</b>	<b>60.810.484</b>	<b>17.645.280</b>	<b>57.619.357</b>	<b>0,58</b>	<b>3.191.127</b>	<b>17.995.604</b>	<b>57.535.528</b>	<b>0,60</b>	<b>3.274.956</b>	<b>83.829</b>
691 - Promoção Comercial	496.609	1.232.674	3.453	825.110	0,01	407.564	10.168	825.110	0,01	407.564	-
694 - Serviços Financeiros	6.341.307	1.846.932	1.700.000	300.000	-	1.546.932	1.700.000	300.000	-	1.546.932	-
695 - Turismo	4.498.906	50.608.823	18.474.217	50.608.821	0,51	2	18.626.083	50.608.821	0,53	2	-
122 - Administração Geral	2.540.644	6.638.759	838.240	5.510.034	0,06	1.128.725	1.028.634	5.426.205	0,06	1.212.554	83.829
000 - Demais Subfunções	434.960	483.296	29.370	375.392	-	107.904	30.720	375.392	-	107.904	-
<b>24 - COMUNICAÇÕES</b>	<b>36.870.105</b>	<b>36.726.701</b>	<b>5.012.650</b>	<b>36.456.934</b>	<b>0,36</b>	<b>269.767</b>	<b>6.509.171</b>	<b>36.446.933</b>	<b>0,38</b>	<b>279.768</b>	<b>10.001</b>

122 - Administração Geral	3.270.105	3.994.961	272.942	3.725.195	0,04	269.766	1.239.919	3.715.194	0,04	279.767	10.001
000 - Demais Subfunções	33.600.000	32.731.740	4.739.708	32.731.739	0,33	1	5.269.252	32.731.739	0,34	1	0
<b>25 - ENERGIA</b>	<b>7.952.943</b>	<b>488.752</b>	<b>1.800</b>	<b>1.800</b>	-	<b>486.952</b>	<b>1.800</b>	<b>1.800</b>	-	<b>486.952</b>	-
752 - Energia Elétrica	7.425.122	120.000	-	-	-	120.000	-	-	-	120.000	-
753 - Petróleo	100.300	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	427.521	368.752	1.800	1.800	-	366.952	1.800	1.800	-	366.952	-
<b>26 - TRANSPORTE</b>	<b>209.312.271</b>	<b>343.197.445</b>	<b>65.624.484</b>	<b>265.000.358</b>	<b>2,65</b>	<b>78.197.087</b>	<b>67.260.404</b>	<b>247.435.542</b>	<b>2,59</b>	<b>95.761.903</b>	<b>17.564.816</b>
781 - Transporte Aéreo	5.009.512	5.996.588	611.247	5.989.755	0,06	6.833	1.235.222	5.844.101	0,06	152.487	145.654
782 - Transporte Rodoviário	186.966.354	290.728.789	55.722.455	212.701.802	2,13	78.026.987	55.760.256	195.424.171	2,04	95.304.618	17.277.631
784 - Transporte Hidroviário	7.218.000	24.055.883	2.786.892	23.949.422	0,24	106.461	2.792.418	23.949.422	0,25	106.461	-
122 - Administração Geral	8.448.405	18.807.670	4.821.563	18.751.033	0,19	56.637	5.693.949	18.609.503	0,19	198.167	141.530
000 - Demais Subfunções	1.670.000	3.608.515	1.682.327	3.608.346	0,04	169	1.778.558	3.608.346	0,04	169	-
<b>27 - DESPORTO E LAZER</b>	<b>20.301.991</b>	<b>37.620.460</b>	<b>10.234.728</b>	<b>37.350.532</b>	<b>0,37</b>	<b>269.928</b>	<b>10.231.691</b>	<b>37.341.866</b>	<b>0,39</b>	<b>278.594</b>	<b>8.665</b>
811 - Desporto de Rendimento	3.388.906	4.589.266	-	4.589.266	0,05	-	-	4.589.266	0,05	-	-
812 - Desporto Comunitário	6.532.215	22.575.283	7.017.225	22.575.246	0,23	37	7.017.225	22.575.246	0,24	37	-
813 - Lazer	4.185.906	683.720	139.800	415.020	-	268.700	139.800	409.391	-	274.329	5.628
122 - Administração Geral	6.194.964	9.772.191	3.077.703	9.771.000	0,10	1.191	3.074.666	9.767.963	0,10	4.228	3.037
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>28 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>658.695.187</b>	<b>741.869.914</b>	<b>231.513.996</b>	<b>737.285.697</b>	<b>7,37</b>	<b>4.584.217</b>	<b>232.084.413</b>	<b>732.997.973</b>	<b>7,67</b>	<b>8.871.941</b>	<b>4.287.724</b>
843 - Serviço da Dívida Interna	467.975.773	492.531.740	158.908.641	491.510.484	4,92	1.021.256	159.601.204	491.510.484	5,14	1.021.256	0
845 - Transferências	5.000	2.481.571	3.257.544	2.481.571	0,02	0	-	2.481.571	0,03	0	-
846 - Outros Encargos Especiais	190.714.414	246.856.603	75.862.900	243.293.642	2,43	3.562.961	72.483.209	239.005.919	2,50	7.850.684	4.287.724
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>48.487.856</b>	<b>10.047.402</b>	-	-	-	<b>10.047.402</b>	-	-	-	<b>10.047.402</b>	-
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	48.487.856	10.047.402	-	-	-	10.047.402	-	-	-	10.047.402	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)</b>	<b>197.024.544</b>	<b>269.120.480</b>	<b>13.433.743</b>	<b>260.926.361</b>	<b>2,61</b>	<b>8.194.119</b>	<b>22.894.041</b>	<b>259.841.186</b>	<b>2,72</b>	<b>9.279.294</b>	<b>1.085.175</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>9.751.479.439</b>	<b>11.691.727.145</b>	<b>2.398.175.637</b>	<b>9.997.219.257</b>	<b>100,00</b>	<b>1.694.507.888</b>	<b>2.786.962.059</b>	<b>9.559.293.228</b>	<b>100,00</b>	<b>2.132.433.917</b>	<b>437.926.029</b>

FONTE: Sistema: Siae AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 02/05/2025 às 12:00h.

1. Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

2. Relatório republicado para incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), em razão do não encaminhamento dos demonstrativos à Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) dentro do prazo de 10 dias após o encerramento do bimestre, conforme determinado no artigo 61 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.939/2023.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda

MAIRLA MAIA JADÃO GEMAQUE  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 002152/O-8  
CPF nº 881.047.372-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP  
CPF nº 137.556.842-68

Função / Sub-Função	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)</b>	<b>197.024.544</b>	<b>269.120.480</b>	<b>13.433.743</b>	<b>260.926.361</b>	<b>2,61</b>	<b>8.194.119</b>	<b>22.894.041</b>	<b>259.841.186</b>	<b>2,72</b>	<b>9.279.294</b>	<b>1.085.175</b>
<b>01 - LEGISLATIVA</b>	<b>10.546.959</b>	<b>10.096.959</b>	<b>7.328.293</b>	<b>10.088.644</b>	<b>0,10</b>	<b>8.315</b>	<b>7.606.028</b>	<b>10.088.644</b>	<b>0,11</b>	<b>8.315</b>	-
031 - Ação Legislativa	6.500.000	6.500.000	-	-	-	6.500.000	-	-	-	6.500.000	-
032 - Controle Externo	4.046.959	3.596.959	7.328.293	10.088.644	0,10	6.491.685	7.606.028	10.088.644	0,11	6.491.685	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>02 - JUDICIÁRIA</b>	<b>30.426.138</b>	<b>31.738.660</b>	<b>1.212.518</b>	<b>31.738.656</b>	<b>0,32</b>	<b>4</b>	<b>7.136.572</b>	<b>31.738.656</b>	<b>0,33</b>	<b>4</b>	<b>0</b>
061 - Ação Judiciária	30.426.138	31.738.660	1.212.518	31.738.656	0,32	4	7.136.572	31.738.656	0,33	4	0
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>03- ESSENCIAL A JUSTIÇA</b>	<b>11.839.048</b>	<b>15.551.282</b>	<b>567.936</b>	<b>15.528.642</b>	<b>0,16</b>	<b>22.640</b>	<b>3.594.153</b>	<b>14.443.467</b>	<b>0,15</b>	<b>1.107.815</b>	<b>1.085.175</b>
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	3.712.234	567.936	3.712.234	0,04	0	860.070	3.712.234	0,04	0	-
000 - Demais Subfunções	11.839.048	11.839.048	-	11.816.408	0,12	22.640	2.734.083	10.731.233	0,11	1.107.815	1.085.175
<b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3.172.882</b>	<b>700.000</b>	<b>20.413</b>	<b>679.587</b>	<b>0,01</b>	<b>20.413</b>	<b>211.879</b>	<b>679.587</b>	<b>0,01</b>	<b>20.413</b>	-
121 - Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	3.172.882	700.000	20.413	679.587	0,01	20.413	211.879	679.587	0,01	20.413	-
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
124 - Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
126 - Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
128 - Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
129 - Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>06 - SEGURANÇA PÚBLICA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
181 - Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
182 - Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
183 - Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
244 - Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>116.815.238</b>	<b>89.214.449</b>	-	<b>89.214.449</b>	<b>0,89</b>	<b>0,16</b>	-	<b>89.214.449</b>	<b>0,93</b>	<b>0</b>	-
272 - Previdência do Regime Estatutário	116.815.238	89.214.449	-	89.214.449	0,89	0,16	-	89.214.449	0,93	0	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>10 - SAÚDE</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
301 - Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
304 - Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
305 - Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>11 - TRABALHO</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
333 - Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
334 - Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>	<b>24.224.279</b>	<b>121.819.130</b>	<b>4.345.409</b>	<b>113.676.384</b>	<b>1,14</b>	<b>8.142.746</b>	<b>4.345.409</b>	<b>113.676.384</b>	<b>1,19</b>	<b>8.142.746</b>	<b>0</b>
361 - Ensino Fundamental	9.029.852	81.005.271	5.979.864	74.884.919	0,75	6.120.352	5.979.864	74.884.919	0,78	6.120.352	-
362 - Ensino Médio	3.495.426	27.207.233	1.875.947	25.677.879	0,26	1.529.354	1.875.947	25.677.879	0,27	1.529.354	-

363 - Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
364 - Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
365 - Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
366 - Educação de Jovens e Adultos	769.759	9.211.231	1.165.811	8.718.192	0,09	493.039	1.165.811	8.718.192	0,09	493.039	-	-
367 - Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	10.929.242	4.395.395	4.676.212	4.395.394	0,04	1	4.676.212	4.395.394	0,05	1	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>13 - CULTURA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
392 - Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>14 - DIREITOS DA CIDADANIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
421 - Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
423 - Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>15 - URBANISMO</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
451 - Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
452 - Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>16 - HABITAÇÃO</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
482 - Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>17 - SANEAMENTO</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
512 - Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>18 - GESTÃO AMBIENTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
541 - Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
542 - Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
544 - Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
571 - Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>20 - AGRICULTURA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
603 - Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
604 - Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
605 - Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
606 - Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>22 - INDÚSTRIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
661 - Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
663 - Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
691 - Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
694 - Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
695 - Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>24 - COMUNICAÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>25 - ENERGIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

752 - Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
753 - Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>26 - TRANSPORTE</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
781 - Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
782 - Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
784 - Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>27 - DESPORTO E LAZER</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
811 - Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
813 - Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>28 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
843 - Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
845 - Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
846 - Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Mairla Maia Jardim Gemaque e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO DE 2024 A DEZEMBRO DE 2024 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, Inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	JANEIRO 2024	FEVEREIRO 2024	MARÇO 2024	ABRIL 2024	MAIO 2024	JUNHO 2024	JULHO 2024	AGOSTO 2024	SETEMBRO 2024	OUTUBRO 2024	NOVEMBRO 2024	DEZEMBRO 2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>848.097.020</b>	<b>1.125.115.175</b>	<b>911.741.346</b>	<b>917.236.214</b>	<b>965.268.139</b>	<b>1.123.629.175</b>	<b>1.076.162.374</b>	<b>1.080.870.184</b>	<b>839.141.070</b>	<b>794.319.821</b>	<b>1.145.724.099</b>	<b>1.445.167.758</b>	<b>12.272.472.375</b>	<b>12.159.314.029</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>165.362.270</b>	<b>193.741.918</b>	<b>202.727.307</b>	<b>213.360.215</b>	<b>167.615.518</b>	<b>192.791.861</b>	<b>204.964.430</b>	<b>217.585.615</b>	<b>220.549.140</b>	<b>175.262.843</b>	<b>198.736.588</b>	<b>298.046.580</b>	<b>2.450.744.285</b>	<b>2.431.163.442</b>
ICMS	127.408.612	122.314.725	112.836.878	132.529.393	103.107.547	118.042.773	127.483.457	130.222.099	138.205.072	120.535.693	136.842.565	147.881.473	1.517.410.287	1.503.661.729
IPVA	10.007.892	10.087.076	17.738.814	13.590.767	10.050.116	10.685.911	11.787.785	12.003.742	9.289.979	7.343.441	6.020.476	5.441.627	124.047.626	127.143.280
ITCD	184.015	261.346	74.071	389.164	555.948	120.960	235.355	380.337	383.117	314.378	195.549	206.503	3.300.741	4.113.672
IRRF	21.027.040	53.327.216	63.403.883	58.564.657	46.372.651	55.581.476	56.897.671	64.321.423	65.528.122	39.714.416	48.897.137	137.452.658	711.088.347	706.733.118
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.734.712	7.751.555	8.673.661	8.286.235	7.529.256	8.360.741	8.560.163	10.658.014	7.142.850	7.354.915	6.780.862	7.064.320	94.897.284	89.511.643
<b>Contribuições</b>	<b>6.993.023</b>	<b>7.863.062</b>	<b>27.134.681</b>	<b>18.069.787</b>	<b>33.474.911</b>	<b>50.212.367</b>	<b>105.664.558</b>	<b>56.896.301</b>	<b>14.174.699</b>	<b>10.264.436</b>	<b>86.825.431</b>	<b>147.428.847</b>	<b>550.186.117</b>	<b>573.142.244</b>
Receita Patrimonial	5.827.424	6.720.215	85.054.045	62.447.020	39.376.264	50.574.845	164.157.547	114.454.988	52.053.888	43.547.575	121.763.274	154.965.491	900.942.374	756.738.156
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.165.599	1.142.847	648.020	4.133.669	1.178.006	1.172.828	1.296.504	1.150.553	1.220.886	1.231.217	1.797.751	-1.915.303	14.222.576	26.425.547
Outras Receitas Patrimoniais				147.099	36.793				116.407			185.610	485.909	285.000
Receita Agropecuária		4.135			600	180			202	2.848	255	389	8.609	220.000
Receita Industrial		1.528.136	1.588.738	1.896.007	1.729.734	2.264.624	1.974.729	1.990.995	1.928.089	2.114.410	1.994.729	1.849.026	22.950.913	16.539.441
Receita de Serviços	2.091.695	921.091.119	592.803.415	615.228.177	721.043.689	825.710.416	597.362.690	686.563.761	548.270.230	560.884.621	731.679.330	838.223.317	8.310.856.248	8.200.074.834
Transferências Correntes	552.439.278	764.347.993	472.821.218	495.102.717	574.243.244	624.286.246	401.723.458	528.816.096	431.708.697	458.610.836	591.014.660	662.776.519	6.557.890.961	6.346.183.588
Cota-Parte do FPE	297.885	309.817	363.978	314.768	331.304	416.306	367.979	497.999	543.616	369.077	409.872	481.191	4.703.794	15.968.414
Transferências da LC 61/1989 - IPI	88.083.651	115.971.084	78.373.535	82.390.056	93.706.349	96.781.972	68.959.611	90.408.454	72.059.103	74.822.438	97.718.644	105.523.510	1.064.798.407	1.107.111.268
Transferências do FUNDEB	31.174.668	40.462.225	41.244.684	37.420.636	52.762.792	104.225.891	126.311.642	66.841.212	43.958.814	27.082.270	42.536.155	69.442.098	683.463.086	730.811.564
Outras Transferências Correntes	1.654.549	886.806	1.785.141	1.934.239	812.624	902.055	741.916	2.227.971	827.730	1.011.871	2.926.741	6.383.701	22.095.344	154.725.365
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>167.937.891</b>	<b>208.023.179</b>	<b>256.125.346</b>	<b>231.120.143</b>	<b>224.708.037</b>	<b>272.191.224</b>	<b>398.405.334</b>	<b>324.785.208</b>	<b>208.500.748</b>	<b>188.396.503</b>	<b>405.822.705</b>	<b>515.121.554</b>	<b>3.401.137.873</b>	<b>3.218.110.745</b>
Transferências Constitucionais e Legais	37.257.599	35.699.201	37.169.147	40.320.735	30.884.318	34.957.498	38.161.694	38.680.954	39.331.686	34.404.664	37.322.864	39.811.133	444.001.493	352.198.267
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência			27.104.707	18.069.805	33.461.164	50.191.745	105.611.726	56.867.852	14.657.824	9.771.883	83.313.363	150.813.449	549.863.517	573.138.244
Compensação Financ. entre Regimes Previdência			10.907	7.272	34.142	51.213					32.428.674	32.428.674	64.960.880	170.586.959
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários			78.507.798	52.338.532	28.848.005	43.272.007	153.883.933	102.589.288	46.351.855	33.565.136	113.326.138	136.673.336	789.356.029	695.613.107
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	130.680.292	172.323.977	113.332.787	120.383.799	131.480.409	143.718.761	100.747.981	126.647.113	108.159.383	110.654.820	139.431.667	155.394.963	1.552.955.953	1.426.574.168
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>680.159.129</b>	<b>917.091.997</b>	<b>655.616.000</b>	<b>686.116.071</b>	<b>740.560.101</b>	<b>851.437.950</b>	<b>677.757.041</b>	<b>756.084.976</b>	<b>630.640.322</b>	<b>605.923.318</b>	<b>739.901.395</b>	<b>930.046.204</b>	<b>8.871.334.502</b>	<b>8.941.203.284</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)							9.262.580				4.678.439		13.941.019	21.667.792
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>680.159.129</b>	<b>917.091.997</b>	<b>655.616.000</b>	<b>686.116.071</b>	<b>740.560.101</b>	<b>851.437.950</b>	<b>668.494.461</b>	<b>756.084.976</b>	<b>630.640.322</b>	<b>605.923.318</b>	<b>735.222.956</b>	<b>930.046.204</b>	<b>8.857.393.483</b>	<b>8.919.535.492</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)(VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>680.159.129</b>	<b>917.091.997</b>	<b>655.616.000</b>	<b>686.116.071</b>	<b>740.560.101</b>	<b>851.437.950</b>	<b>668.494.461</b>	<b>756.084.976</b>	<b>630.640.322</b>	<b>605.923.318</b>	<b>735.222.956</b>	<b>930.046.204</b>	<b>8.857.393.483</b>	<b>8.919.535.492</b>

FONTE: Sistema: Siasf AP. Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 02/05/2025 às 12:00h.

1. Relatório publicado para incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), em razão do não encaminhamento dos demonstrativos à Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) dentro do prazo de 10 dias após o encerramento do bimestre, conforme determinado no artigo 61 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.939/2023.  
2. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Mairia Maia Jado Gemaque e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**

**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>720.549.685</b>		<b>713.615.049</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>236.610.450</b>		<b>249.800.306</b>
Ativo	236.251.163		249.045.065
Inativo	171.772		534.787
Pensionista	187.515		220.454
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>201.120.436</b>		<b>173.448.266</b>
Ativo	201.120.436		173.448.266
Inativo	-		-
Pensionista	-		-
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>230.060.900</b>		<b>290.297.881</b>
Receitas Imobiliárias	-		-
Receitas de Valores Mobiliários	230.060.900		290.297.881
Outras Receitas Patrimoniais	-		-
<b>Receita de Serviços</b>	-		-
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>52.757.899</b>		<b>68.596</b>
Compensação Financeira entre os regimes	-		-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	-		-
Demais Receitas Correntes	52.757.899		68.596
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>110.000</b>		<b>-</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	110.000		-
Amortização de Empréstimos	-		-
Outras Receitas de Capital	-		-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III -II)</b>	<b>720.659.685</b>		<b>713.615.049</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
<b>Benefícios</b>	<b>398.242</b>	<b>961.630</b>	<b>961.630</b>	<b>961.630</b>	<b>-</b>
Aposentadorias	392.786	898.360	898.360	898.360	-
Pensões por Morte	5.457	63.270	63.270	63.270	-
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>398.242</b>	<b>961.630</b>	<b>961.630</b>	<b>961.630</b>	<b>-</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²</b>	<b>720.261.442</b>	<b>712.653.419</b>	<b>712.653.419</b>	<b>712.653.419</b>	
------------------------------------------------------------------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	1.036.432.287

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>1.127.305.152</b>	<b>927.681.587</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>485.468.796</b>	<b>261.637.596</b>
Ativo	243.986.008	223.984.658
Inativo	223.546.449	34.618.475
Pensionista	17.936.339	3.034.463
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>176.284.149</b>	<b>166.985.844</b>
Ativo	176.284.149	166.985.844
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>465.552.207</b>	<b>499.058.148</b>
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	465.552.207	499.058.148
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
<b>Receita de Serviços</b>	-	-
<b>Outras Receitas Correntes</b>	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>220.000</b>	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	110.000	-
Amortização de Empréstimos	110.000	-
Outras Receitas de Capital	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>1.127.525.152</b>	<b>927.681.587</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
<b>Benefícios</b>	<b>2.135.162</b>	<b>4.015.207</b>	<b>4.015.207</b>	<b>4.015.207</b>	-
Aposentadorias	2.047.116	3.836.393	3.836.393	3.836.393	-
Pensões por Morte	88.047	178.814	178.814	178.814	-
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>2.135.162</b>	<b>4.015.207</b>	<b>4.015.207</b>	<b>4.015.207</b>	-
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>1.125.389.990</b>	<b>923.666.380</b>	<b>923.666.380</b>	<b>923.666.380</b>	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>					<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					-
Recursos para Formação de Reserva					-
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					-
Investimentos e Aplicações					-
Outros Bens e Direitos					-
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o Bimestre (b)			
Receitas correntes	-				-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>-</b>				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
<b>Despesas Correntes</b>	<b>817.935.400,00</b>	<b>742.382.889</b>	<b>739.815.374</b>	<b>739.576.272</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	798.565.400,00	728.851.082	728.851.082	728.611.980	
Demais Despesas Correntes	19.370.000,00	13.531.807	10.964.292	10.964.292	
<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.640.000,00</b>	<b>1.014.047</b>	<b>175.599</b>	<b>175.599</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>820.575.400,00</b>	<b>743.396.935</b>	<b>739.990.972</b>	<b>739.751.870</b>	-
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>-</b>	<b>820.575.400,00</b>	<b>-</b>	<b>743.396.935</b>	<b>-</b>
					<b>739.990.972</b>
					<b>739.751.870</b>

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa					-
Investimentos e Aplicações					-
Outros Bens e Direitos					-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	-				-
Demais Receitas Previdenciárias	-				-
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	-				-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	26.136.761	18.473.468	18.447.123	18.186.506	26.345,72
Pensões	6.569.667	3.313.357	3.302.075	18.186.506	11.281,36
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	<b>32.706.428</b>	<b>21.786.825</b>	<b>21.749.198</b>	<b>36.373.012</b>	<b>37627,08</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	-	<b>32.706.428</b>	-	<b>21.749.198</b>	-
RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuição sobre a Remuneração dos militares ativos	86.298.349				68.599.777
Contribuição sobre a Remuneração dos militares inativos	6.085.199				7.098.769
Contribuição sobre a Remuneração dos pensionistas	162.238				229.102
Outras contribuições	50.492.653				38.878.776
<b>TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)</b>	<b>143.038.439</b>				<b>114.806.424</b>

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Inatividade	257.086.547	599.257.996	599.257.996	599.257.996	
Pensões	82.326.720	95.576.673	95.576.673	95.576.673	
Outras Despesas Correntes	11.728.189	14.093.621	14.093.621	14.093.621	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)</b>	<b>351.141.456</b>	<b>708.928.290</b>	<b>708.928.290</b>	<b>708.928.290</b>	<b>-</b>
<b>RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)2</b>	<b>- 208.103.016</b>	<b>- 594.121.866</b>	<b>- 594.121.866</b>	<b>- 594.121.866</b>	

**FONTE: Sistema: Siae AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 02/05/2025 às 12:00h.**

1. Relatório republicado para incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), em razão do não encaminhamento dos demonstrativos à Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) dentro do prazo de 10 dias após o encerramento do bimestre, conforme determinado no artigo 61 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.939/2023.
2. A previsão de receita para o exercício de 2024 foi elaborada com base na média das folhas de pagamento de fevereiro e março de 2023, acrescida de 10%, considerando os valores do Plano Previdenciário. No entanto, essa estimativa de arrecadação foi superada, em grande parte, devido à desatualização do banco de dados de servidores ativos. Ressalta-se que, com a conclusão do Censo Previdenciário, atualmente em fase final de tratamento de dados, as projeções futuras poderão ser mais precisas, possibilitando uma estimativa financeira mais confiável.
3. Todos os valores arrecadados nos períodos analisados foram devidamente registrados e estão detalhados nos RREO da AMPREV. Ressalta-se que a Divisão de Arrecadação, mensalmente, emite ofícios de cobrança aos entes e órgãos devedores, acompanhados de planilhas demonstrativas dos valores devidos e respectivos boletos para pagamento, os quais são encaminhados pelo Gabinete da Presidência da AMPREV, com reiterações quando necessário.
4. O Diretor-Presidente da AMPREV monitora ativamente a arrecadação mensal e os valores em aberto, tendo realizado diversas reuniões com os gestores competentes para tratar da regularização dos pagamentos, quando aplicável, contando, inclusive, com o empenho efetivo da SEFAZ para viabilizar a regularização das receitas previdenciárias. Essas reuniões e tratativas visam viabilizar a regularização da baixa arrecadação das receitas previdenciárias, e o enfrentamento de possíveis problemáticas como a desatualização do banco de dados de servidores ativos, possíveis atrasos nos repasses, dificuldades na retenção dos valores devidos e inconsistências cadastrais. Por fim, a conclusão do Censo Previdenciário, atualmente em fase final de tratamento de dados, permitirá maior precisão na identificação dos segurados, aprimorando o controle das contribuições e viabilizando projeções financeiras mais confiáveis.
5. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Mairla Maia Jardim Gemaque e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)	
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>8.974.211.545</b>		<b>8.933.644.489</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>1.759.538.193</b>		<b>1.768.702.882</b>
ICMS	909.145.184		910.457.608
IPVA	50.857.310		49.619.050
ITCD	3.290.938		2.640.593
IRRF	706.733.118		711.088.347
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	89.511.643		94.897.284
<b>Contribuições</b>	<b>-</b>		<b>-</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>87.550.596</b>		<b>125.808.922</b>
Aplicações Financeiras (II)	61.125.049		111.586.345
Outras Receitas Patrimoniais	26.425.547		14.222.576
<b>Transferências Correntes</b>	<b>7.092.927.648</b>		<b>6.995.949.613</b>
Cota-Parte do FPE	5.246.312.768		5.246.312.769
Transferências da LC 61/1989	9.581.048		2.831.684
Transferências do FUNDEB	1.107.111.268		1.064.798.407
Outras Transferências Correntes	729.922.564		682.006.753
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>34.195.108</b>		<b>43.183.073</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	-		-
Receitas Correntes Restantes	34.195.108		43.183.073
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	<b>8.913.086.496</b>		<b>8.822.058.144</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	<b>710.716.942</b>		<b>552.523.818</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>695.613.107</b>		<b>789.356.029</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>571.544.634</b>		<b>172.239.112</b>
<b>Operações de Crédito (VIII)</b>	<b>118.729.171</b>		<b>119.114.917</b>
<b>Amortização de Empréstimos (IX)</b>	<b>-</b>		<b>-</b>
<b>Alienação de Bens</b>	<b>453.200</b>		<b>765.117</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-		-
Outras Alienações de Bens	453.200		765.117
<b>Transferências de Capital</b>	<b>452.362.263</b>		<b>52.353.439</b>
Convênios	394.756.640		28.122.393
Outras Transferências de Capital	57.605.623		24.231.046
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>-</b>		<b>5.639</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		5.639
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	<b>452.815.463</b>		<b>53.124.195</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>	<b>220.000</b>		<b>-</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)</b>	<b>-</b>		<b>-</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>10.076.838.901</b>		<b>9.427.706.157</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>9.365.901.959</b>		<b>8.875.182.339</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>	<b>8.113.187.125</b>	<b>7.929.849.957</b>	<b>7.778.369.884</b>	<b>7.625.490.024</b>	<b>474.643.897</b>	<b>154.545.640</b>	<b>143.328.168</b>
Pessoal e Encargos Sociais	4.927.955.526	4.911.717.771	4.886.493.087	4.783.987.108	419.221.897	13.914.074	13.914.074
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	126.277.982	125.256.727	125.256.727	125.252.572	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.058.953.617	2.892.875.459	2.766.620.070	2.716.250.344	55.422.000	140.631.566	129.414.094
Transferências Constitucionais e Legais	2.481.571	2.481.571	2.481.571	2.481.571	-	-	-
Demais Despesas Correntes	3.056.472.046	2.890.393.889	2.764.138.500	2.713.768.773	52.996.504	140.631.566	129.414.094
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)</b>	<b>7.986.909.143</b>	<b>7.804.593.230</b>	<b>7.653.113.157</b>	<b>7.500.237.451</b>	<b>474.643.897</b>	<b>154.545.640</b>	<b>143.328.168</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)</b>	<b>809.775.000</b>	<b>735.083.824</b>	<b>732.516.309</b>	<b>732.277.207</b>	<b>130.842</b>	<b>4.115.505</b>	<b>4.115.505</b>
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>	<b>1.450.524.851</b>	<b>1.071.359.114</b>	<b>788.565.849</b>	<b>779.525.959</b>	<b>13.609.044</b>	<b>136.462.256</b>	<b>95.188.567</b>
Investimentos	1.067.186.821	690.392.094	407.598.828	398.558.939	13.609.044	136.462.256	95.188.567
Inversões Financeiras	1.846.932	300.000	300.000	300.000	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	1.846.932	300.000	300.000	300.000	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	381.491.098	380.667.020	380.667.020	380.667.020	-	-	-
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]</b>	<b>1.069.033.753</b>	<b>690.692.094</b>	<b>407.898.828</b>	<b>398.858.939</b>	<b>13.609.044</b>	<b>136.462.256</b>	<b>95.188.567</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	10.047.402	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)</b>	<b>2.640.000</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>9.878.405.298</b>	<b>9.230.369.148</b>	<b>8.793.528.295</b>	<b>8.631.373.597</b>	<b>488.383.783</b>	<b>295.123.402</b>	<b>242.632.240</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)</b>	<b>9.065.990.298</b>	<b>8.495.285.324</b>	<b>8.061.011.985</b>	<b>7.899.096.390</b>	<b>488.252.941</b>	<b>291.007.896</b>	<b>238.516.735</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>							<b>65.316.537</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>							<b>249.316.274</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							- 182.391.224
<b>JUROS NOMINAIS</b>						<b>Até o Bimestre/2024</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)						<b>VALOR INCORRIDO</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							-
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>							<b>249.316.274</b>
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>						<b>SALDO</b>	
						<b>Em 31/12/2023</b>	<b>Até o Bimestre/2024</b>
						<b>(a)</b>	<b>(b)</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)</b>						<b>5.312.490.319</b>	<b>4.802.790.205</b>
<b>DEDUÇÕES (XL)</b>						<b>4.481.261.025</b>	<b>5.418.043.210</b>
Disponibilidade de Caixa						<b>4.479.114.892</b>	<b>5.415.875.074</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta						<b>6.861.608.459</b>	<b>6.622.447.952</b>
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)						<b>1.491.520.454</b>	<b>654.286.814</b>
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados						<b>890.973.113</b>	<b>552.286.064</b>

Demais Haveres Financeiros	2.146.133	2.168.136
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	831.229.294	(615.253.005)
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>1.446.482.299</b>

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 788.911.971

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	837.233.639
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)</b>	<b>2.283.715.939</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>2.283.715.939</b>

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>297.123.679</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	297.123.679
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>1.036.432.287</b>

\* Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.056/2017, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016.

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 02/05/2025 às 12:00h.

1. Relatório republicado para incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), em razão do não encaminhamento dos demonstrativos à Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) dentro do prazo de 10 dias após o encerramento do bimestre, conforme determinado no artigo 61 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.939/2023.
2. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Mairia Maia Jidão Gemaque e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2024

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)		k = (f+g) - (i+j)
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	1.242.111.776	253.287.445	488.383.783	566.208.940	440.806.498	43.729.851	387.065.539	295.123.402	242.632.240	55.665.777	132.497.373	573.303.871
<b>PODER EXECUTIVO</b>	1.241.759.273	244.905.973	480.001.168	565.888.220	440.775.858	41.397.227	345.210.545	259.150.588	206.659.426	49.826.251	130.122.094	570.897.952
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	-	1.739.089	1.736.449	-	2.640	649.293	3.844.355	3.296.719	3.296.719	584.490	612.440	615.080
Assembleia Legislativa	-	1.083.336	1.083.336	-	-	-	1.093.074	1.034.716	1.034.716	58.358	-	-
Tribunal de Contas do Estado	-	655.754	653.114	-	2.640	649.293	2.751.282	2.262.003	2.262.003	526.132	612.440	615.080
Tribunal de Contas dos Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>	352.503	5.639.204	5.642.987	320.720	28.000	26.000	9.807.405	7.815.315	7.815.315	1.802.659	215.430	243.431
Tribunal de Justiça	352.503	5.639.204	5.642.987	320.720	28.000	26.000	9.807.405	7.815.315	7.815.315	1.802.659	215.430	243.431
Tribunal de Justiça Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	-	957.709	957.709	-	-	1.657.332	25.377.204	22.429.039	22.429.039	3.103.717	1.501.780	1.501.780
<b>DEFENSORIA PÚBLICA</b>	-	45.470	45.470	-	-	-	2.826.029	2.431.741	2.431.741	348.660	45.629	45.629
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	209.276.547	2.680.888	2.680.888	47.938.837	161.337.710	46.189.554	2.037.525	1.946.354	1.946.354	109.548	46.171.177	207.508.887
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	1.451.388.323	255.968.333	491.064.671	614.147.778	602.144.208	89.919.405	389.103.064	297.069.755	244.578.594	55.775.325	178.668.550	780.812.758

PODER/ÓRGÃO - Intra	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)		k = (f+g) - (i+j)
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	209.276.547	2.680.888	2.680.888	47.938.837	161.337.710	46.189.554	2.037.525	1.946.354	1.946.354	109.548	46.171.177	207.508.887
<b>PODER EXECUTIVO</b>	207.796.247	-	-	46.458.537	161.337.710	46.171.177	-	-	-	-	46.171.177	207.508.887
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	-	479.050	479.050	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assembleia Legislativa	-	479.050	479.050	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Estado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas dos Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>	-	2.201.838	2.201.838	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Justiça	-	2.201.838	2.201.838	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Justiça Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	1.480.300	-	-	1.480.300	-	18.377	2.037.525	1.946.354	1.946.354	109.548	-	-
<b>DEFENSORIA PÚBLICA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema: SIAFE AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 02/05/2025 às 12:00h.

1. No período em análise, o cancelamento de Restos a Pagar Processados (RPP) no Poder Executivo ocorreu devido a diversos fatores. Dentre os casos destacados temos: Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá (RURAP) teve o montante de R\$ 2.483,64 cancelado devido à devolução do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), uma vez que o tributo já havia sido recolhido diretamente pela empresa prestadora do serviço. O Fundo Estadual de Saúde (FES) teve um total de R\$ 3.267.410,90 cancelado em decorrência da anulação por inscrição indevida na fonte. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades (SDC) registrou o cancelamento de R\$ 5.111,85 referente a um valor inscrito com credor da retenção de ISSQN incorreto na nota de liquidação, após o cancelamento foi realizado o devido pagamento por meio de outra nota de empenho, a Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS) cancelou R\$ 6.757,50 devido à duplicidade na contabilização da nota de liquidação do pagamento, o que acarretou na necessidade de correção. Além desses casos, no 6º bimestre, foram registrados novos cancelamentos, inclusive nas unidades já mencionadas, totalizando R\$ 565.888.220,33 em Restos a Pagar (exceto intra-orçamentários) e R\$ 46.458.537,20 em Restos a Pagar intra-orçamentários. Os maiores valores foram observados na Secretaria de Estado da Administração (SEAD), com R\$ 199.605.091,24; na Secretaria de Estado da Educação (SEED), com R\$ 173.738.261,97; e na Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), com R\$ 7.556.401,30. Além disso, ocorreram cancelamentos nas unidades gestoras AMPREV (R\$ 3.727.650,04), FCRIA (R\$ 1.908.246,94), SEINF (R\$ 1.232.071,39), entre outras. A maior parte desses cancelamentos decorreu de ajustes contábeis e orçamentários no encerramento do exercício financeiro, conforme as normativas vigentes.

Em resumo, durante o período em análise, os seguintes saldos de Restos a Pagar Processados (RPP) foram cancelados em diversas unidades gestoras: Secretaria de Estado da Administração (SEAD) com R\$ 199.605.091,24, Fundo Estadual de Saúde (FES) com R\$ 176.898.819,44, Secretaria de Estado da Educação (SEED) com R\$ 220.196.799,17, Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) com R\$ 7.556.401,30, AMPREV com R\$ 3.727.650,04, FCRIA com R\$ 1.908.246,94, Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINF) com R\$ 1.232.071,39, Fundação Tumucumaque com R\$ 477.281,26, Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) com R\$ 252.977,28, Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá (RURAP) com R\$ 219.680,34, Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) com R\$ 165.315,98, Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (IEPA) com R\$ 38.951,21, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural (SDR) com R\$ 25.010,40, Secretaria de Estado da Mineração (SEMIN) com R\$ 13.924,00, Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS) com R\$ 6.757,50, Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades (SDC) com R\$ 5.111,85, Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) com R\$ 4.570,35, Instituto de pesos e medidas (IPEM) com R\$ 4.372,95, Centro de Reabilitação do Estado do Amapá (CREAP) com R\$ 4.243,08, Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer (SEDEL) com R\$ 1.378,57, Instituto estadual de Floresta do Amapá (IEF) com R\$ 896,55, Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo (SETE) com R\$ 510,32, Instituto do Meio Ambiente e do Ordenamento Territorial (IMAP) com R\$ 477,82, Instituto de Administração Penitenciária do Amapá (IAPEN) com R\$ 144,45, Fundo Penitenciário do Estado do Amapá (FUNPAP) com R\$ 65,10 e Polícia Militar do Estado do Amapá (PM-AP) com R\$ 9,00. Assim, o montante total cancelado no período, somente do executivo, intra e exceto intra-orçamentário, correspondeu a R\$ 612.346.757,53.

2. Relatório republicado para incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), em razão do não encaminhamento dos demonstrativos à Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) dentro do prazo de 10 dias após o encerramento do bimestre, conforme determinado no artigo 61 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.939/2023.

3. Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Maira Maia Jádão Gemaque e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.212 e 212-A da Constituição Federal)				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>2.341.651.799</b>		<b>2.355.847.002</b>	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	1.503.661.729		1.517.410.287	
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	1.503.661.729		1.517.410.287	
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-		-	
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	4.113.672		3.300.741	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	127.143.280		124.047.626	
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	706.733.118		711.088.347	
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>6.362.225.376</b>		<b>6.562.594.755</b>	
2.1- Cota-Parte FPE	6.346.183.588		6.557.890.961	
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	15.968.414		4.703.794	
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	73.374		-	
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-		-	
<b>3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS</b>	<b>443.479.176</b>		<b>442.552.333</b>	
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1) <sup>1</sup>	375.915.432		379.352.572	
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3) <sup>1</sup>	63.571.640		62.023.813	
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2) <sup>1</sup>	3.992.104		1.175.948	
<b>4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)</b>	<b>8.260.397.999</b>		<b>8.475.889.423</b>	
<b>5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))<sup>1</sup></b>	<b>1.510.718.301</b>		<b>1.552.960.215</b>	
<b>6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)</b>	<b>554.381.198</b>		<b>566.012.141</b>	

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
<b>7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>1.112.311.268</b>		<b>1.067.570.388</b>	
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.105.200.000		1.058.774.932	
7.1.1- Principal	1.100.000.000		1.056.032.325	
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.200.000		2.742.607	
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-	
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-		-	
7.2.1- Principal	-		-	
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-	
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-	
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-		-	
7.3.1- Principal	-		-	
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-	
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-	
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	7.111.268,00		8.795.456	
7.4.1- Principal	7.111.268,00		8.766.092	
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		29.374	
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-	
<b>8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)</b>			<b>-</b>	<b>496.927.890</b>
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>				<b>VALOR</b>
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				-
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				-
<b>10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)</b>				<b>1.067.570.388</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>1.105.200.000</b>	<b>1.063.595.423</b>	<b>1.060.258.263</b>	<b>1.060.173.842</b>	<b>3.337.160</b>
<b>11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>1.035.603.419</b>	<b>1.016.446.139</b>	<b>1.016.446.139</b>	<b>1.016.361.718</b>	<b>-</b>
11.1.1- Ensino Fundamental	720.371.131	703.639.717	703.639.717	703.613.370	-
11.1.2- Ensino Médio	236.445.216	234.561.647	234.561.647	234.503.573	-
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	78.787.072	78.244.775	78.244.775	78.244.775	-
11.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
11.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
<b>11.2- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>69.596.581</b>	<b>47.149.284</b>	<b>43.812.124</b>	<b>43.812.124</b>	<b>3.337.160</b>
11.2.1- Ensino Fundamental	53.996.581	34.688.134	31.350.974	31.350.974	3.337.160
11.2.2- Ensino Médio	15.600.000	12.461.150	12.461.150	12.461.150	-
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
11.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-

11.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	
11.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
11.2.7- Outras	-	-	-	-	-	
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)<sup>7</sup></b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO<sup>8</sup></b>
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	(h)	(i)
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>1.063.595.423</b>	<b>1.060.258.263</b>	<b>1.060.173.842</b>	-	-	-
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.063.595.423	1.060.258.263	1.060.173.842	-	-	4.820.491
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
<b>13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>1.016.446.139</b>	<b>1.016.446.139</b>	<b>1.016.361.718</b>	-	-	-
<b>14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-	-
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal<sup>2</sup></b>	<b>VALOR EXIGIDO (j)</b>	<b>VALOR APLICADO (k)</b>		<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)</b>	<b>% APLICADO<sup>10</sup> (m)</b>	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	741.142.452	1.016.446.139		1.016.446.139	96,00%	
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-		-	-	
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)<sup>3</sup></b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (o)</b>		<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)</b>	<b>% NÃO APLICADO (r)</b>
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	106.757.039	-		-	-	0,00%
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)<sup>3</sup></b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)</b>	<b>VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)</b>
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB</b>	<b>(Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>		<b>822.788.840</b>	<b>821.695.598</b>	<b>805.273.516</b>	<b>763.440.155</b>	<b>16.422.082</b>
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		34.900	34.900	34.900	34.900	-
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL		291.967.613	291.967.557	286.347.176	283.122.029	5.620.381
19.3- ENSINO MÉDIO		119.884.126	119.884.121	113.255.043	112.169.197	6.629.078
19.4- ENSINO SUPERIOR		2.474.645	2.412.674	2.374.874	2.374.874	37.800
19.5- ENSINO PROFISSIONAL		1.930.293	1.930.291	1.893.610	1.882.594	36.681
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		10.592.116	10.592.115	10.592.115	10.592.115	-
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		276.763	276.763	276.163	276.163	600
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL		388.939.546	388.340.123	384.720.700	347.209.347	3.619.423
19.9- TRANSPORTE (Escolar)		-	-	-	-	-
19.10- OUTRAS		6.688.838	6.257.054	5.778.936	5.778.936	478.118

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>(Por Área de Atuação)<sup>6</sup></b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>		<b>1.935.100.108</b>	<b>1.885.291.021</b>	<b>1.865.531.779</b>	<b>1.823.613.996</b>	<b>19.759.242</b>
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		34.900	34.900	34.900	34.900	-
20.1.1- Creche		-	-	-	-	-
20.1.2- Pré-escola		34.900	34.900	34.900	34.900	-
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL		1.163.102.544	1.119.409.061	1.110.450.919	1.107.199.424	8.958.141
20.3- ENSINO MÉDIO		760.868.888	755.247.041	744.998.540	706.343.268	10.248.501
20.4- ENSINO SUPERIOR		9.163.483	8.669.728	8.153.810	8.153.810	515.918
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		1.930.293	1.930.291	1.893.610	1.882.594	36.681

<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)					821.695.598
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)					1.552.960.215
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)					-
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = (L18.1(x))					-
25- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>					-

26 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(af) + L29.2(af))		213.287.991
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((21 + 22) - (23 + 24+ 25 + 26))		2.161.367.822

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2+5</sup>	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.118.972.356	2.161.367.822	25,50%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>5</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae + af)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	403.841.993	275.387.525	107.310.219	213.287.991	83.243.783
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	381.264.822	248.880.996	82.474.918	209.010.217	89.779.687
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	22.577.171	26.506.529	24.835.301	4.277.774	6.535.904
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	84.620.428	64.567.278
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	77.678.707	64.398.757
30.1.1- Salário-Educação	50.058.842	51.470.210
30.1.2- PDDE	56.897	79.345
30.1.3- PNAE	10.361.682	1.411.607
30.1.4 - PNATE	3.551.080	3.267.462
30.1.5- Outras Transferências do FNDE	13.550.206	8.170.134
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.941.721	168.521
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
31- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	121.760.666	72.470.287	54.752.241	54.434.902	17.718.046
31.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	66.793.756	51.469.063	40.864.604	40.660.277	10.604.460
31.3- ENSINO MÉDIO	25.728.588	8.220.667	3.517.098	3.517.098	4.703.569
31.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	3.000.000	1.328.724	1.328.724	1.215.712	-
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
31.8- OUTRAS	26.238.322	11.451.833	9.041.816	9.041.816	2.410.017

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)	2.049.749.506	1.957.761.308	1.920.284.020	1.878.048.899	37.477.288
32.1- Despesas Correntes	1.952.208.391	1.898.907.806	1.879.429.174	1.839.131.858	19.478.632
32.1.1- Pessoal Ativo	1.530.338.472	1.511.181.052	1.511.163.506	1.474.677.682	17.546
32.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	157.299.617	157.298.683	156.905.365	154.490.145	393.317
32.1.4 -Outras Despesas Correntes	264.570.302	230.428.072	211.360.303	209.964.032	19.067.769
32.2- Despesas de Capital	97.541.115	58.853.502	40.854.846	38.917.041	17.998.656
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.987.688	1.014.295	986.714	830.909	27.581
32.2.2 -Outras Despesas de Capital	93.553.427	57.839.207	39.868.132	38.086.132	17.971.075

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		1.805.463
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		51.470.210
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		45.083.323
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		8.192.350
37- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	893.695	8.192.350

FONTE: Sistema: Siate AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 02/05/2025 às 12:00h.

1. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

2. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

3. Relatório republicado para incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), em razão do não encaminhamento dos demonstrativos à Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) dentro do prazo de 10 dias após o encerramento do bimestre, conforme determinado no artigo 61 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.939/2023.

4. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Mairia Maia Jádão Gemaque e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024- 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2024

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	118.729.171	119.114.917	- 385.746
DESPESAS	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.453.164.851	1.071.359.114	381.805.737
Investimentos	1.069.826.821	690.392.094	379.434.727
Inversões Financeiras	1.846.932	300.000	1.546.932
Amortização da Dívida	381.491.098	380.667.020	824.078
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.453.164.851	1.071.359.114	381.805.737
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	1.334.435.680	952.244.197	382.191.483

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 02/05/2025 às 12:00h.

1. Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

2. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

3. Ao comparar-se as despesas de capital e as Operações de crédito do ente, conclui-se que o Estado respeitou a "Regra de Ouro" prevista na LRF, a qual veda que os ingressos financeiros oriundos do endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

4. Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Mairla Maia Jadão Gemaque e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

5. Relatório republicado para incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), em razão do não encaminhamento dos demonstrativos à Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) dentro do prazo de 10 dias após o encerramento do bimestre, conforme determinado no artigo 61 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.939/2023.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2024**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023			-	2.097.155.201,44
2024	536.374.417,54	112.015.844,91	424.358.572,63	2.521.513.774,07
2025	557.671.249,54	130.044.143,18	427.627.106,36	2.949.140.880,43
2026	581.300.390,10	153.880.813,58	427.419.576,52	3.376.560.456,95
2027	604.220.419,18	179.517.750,79	424.702.668,39	3.801.263.125,34
2028	625.663.393,44	209.447.668,39	416.215.725,05	4.217.478.850,39
2029	646.503.878,41	239.360.571,15	407.143.307,26	4.624.622.157,65
2030	665.687.141,26	273.213.484,85	392.473.656,41	5.017.095.814,06
2031	682.063.777,54	314.307.974,14	367.755.803,40	5.384.851.617,46
2032	695.767.192,98	360.027.030,60	335.740.162,38	5.720.591.779,84
2033	708.119.098,96	403.916.419,86	304.202.679,10	6.024.794.458,94
2034	718.087.720,94	450.607.206,36	267.480.514,58	6.292.274.973,52
2035	631.947.940,45	501.969.054,64	129.978.885,81	6.422.253.859,33
2036	628.559.134,26	552.611.659,03	75.947.475,23	6.498.201.334,56
2037	621.864.147,86	604.859.440,98	17.004.706,88	6.515.206.041,44
2038	539.751.676,80	656.311.965,89	(116.560.289,09)	6.398.645.752,35
2039	506.075.619,07	709.091.275,95	(203.015.656,88)	6.195.630.095,47
2040	484.411.731,21	753.004.004,98	(268.592.273,77)	5.927.037.821,70
2041	458.242.312,32	802.010.707,81	(343.768.395,49)	5.583.269.426,21
2042	430.066.583,50	843.059.983,69	(412.993.400,19)	5.170.276.026,02
2043	398.540.012,57	882.788.500,82	(484.248.488,25)	4.686.027.537,77
2044	364.716.586,97	917.564.953,44	(552.848.366,47)	4.133.179.171,30
2045	328.086.760,04	949.251.595,13	(621.164.835,09)	3.512.014.336,21
2046	289.058.908,52	976.050.668,06	(686.991.759,54)	2.825.022.576,67
2047	248.724.953,17	995.239.719,19	(746.514.766,02)	2.078.507.810,65
2048	205.876.503,09	1.012.248.593,87	(806.372.090,78)	1.272.135.719,87
2049	159.602.074,00	1.030.538.089,24	(870.936.015,24)	401.199.704,63
2050	111.792.963,22	1.041.144.325,82	(929.351.362,60)	(528.151.657,97)
2051	87.897.723,93	1.048.638.988,37	(960.741.264,44)	(1.488.892.922,41)
2052	84.976.725,97	1.051.542.594,76	(966.565.868,79)	(2.455.458.791,20)
2053	82.957.925,93	1.049.207.801,84	(966.249.875,91)	(3.421.708.667,11)
2054	81.277.166,62	1.044.397.360,64	(963.120.194,02)	(4.384.828.861,13)
2055	79.648.891,19	1.037.762.654,80	(958.113.763,61)	(5.342.942.624,74)
2056	78.360.452,99	1.028.532.324,06	(950.171.871,07)	(6.293.114.495,81)

2057	77.070.281,19	1.017.608.023,63	(940.537.742,44)	(7.233.652.238,25)
2058	75.907.457,66	1.004.448.626,93	(928.541.169,27)	(8.162.193.407,52)
2059	74.755.727,05	989.350.645,66	(914.594.918,61)	(9.076.788.326,13)
2060	73.503.780,83	972.526.560,94	(899.022.780,11)	(9.975.811.106,24)
2061	72.194.056,56	953.677.126,97	(881.483.070,41)	(10.857.294.176,65)
2062	70.769.440,28	932.870.948,17	(862.101.507,89)	(11.719.395.684,54)
2063	69.201.064,05	910.077.984,10	(840.876.920,05)	(12.560.272.604,59)
2064	67.479.405,64	885.225.318,32	(817.745.912,68)	(13.378.018.517,27)
2065	65.600.155,07	858.276.616,55	(792.676.461,48)	(14.170.694.978,75)
2066	63.558.566,86	829.211.722,28	(765.653.155,42)	(14.936.348.134,17)
2067	61.350.989,08	798.055.891,43	(736.704.902,35)	(15.673.053.036,52)
2068	58.981.227,80	764.878.008,19	(705.896.780,39)	(16.378.949.816,91)
2069	56.453.977,78	729.809.245,72	(673.355.267,94)	(17.052.305.084,85)
2070	53.782.202,43	693.044.060,11	(639.261.857,68)	(17.691.566.942,53)
2071	50.983.569,87	654.835.582,04	(603.852.012,17)	(18.295.418.954,70)
2072	48.077.448,27	615.468.388,56	(567.390.940,29)	(18.862.809.894,99)
2073	45.087.454,48	575.254.333,48	(530.166.879,00)	(19.392.976.773,99)
2074	42.035.421,67	534.503.033,69	(492.467.612,02)	(19.885.444.386,01)
2075	38.947.074,02	493.550.141,07	(454.603.067,05)	(20.340.047.453,06)
2076	35.845.598,58	452.713.231,63	(416.867.633,05)	(20.756.915.086,11)
2077	32.754.149,10	412.306.800,91	(379.552.651,81)	(21.136.467.737,92)
2078	29.699.907,56	372.668.687,42	(342.968.779,86)	(21.479.436.517,78)
2079	26.709.885,42	334.142.240,79	(307.432.355,37)	(21.786.868.873,15)
2080	23.811.948,01	297.068.501,24	(273.256.553,23)	(22.060.125.426,38)
2081	21.032.295,28	261.749.671,58	(240.717.376,30)	(22.300.842.802,68)
2082	18.396.873,63	228.478.589,30	(210.081.715,67)	(22.510.924.518,35)
2083	15.929.401,77	197.497.581,11	(181.568.179,34)	(22.692.492.697,69)
2084	13.647.512,81	168.981.109,93	(155.333.597,12)	(22.847.826.294,81)
2085	11.564.655,63	143.053.619,13	(131.488.963,50)	(22.979.315.258,31)
2086	9.688.752,45	119.771.158,91	(110.082.406,46)	(23.089.397.664,77)
2087	8.020.794,03	99.119.837,88	(91.099.043,85)	(23.180.496.708,62)
2088	6.557.387,78	81.033.395,64	(74.476.007,86)	(23.254.972.716,48)
2089	5.289.129,02	65.385.093,49	(60.095.964,47)	(23.315.068.680,95)
2090	4.203.774,81	52.013.559,88	(47.809.785,07)	(23.362.878.466,02)
2091	3.286.226,12	40.730.574,88	(37.444.348,76)	(23.400.322.814,78)
2092	2.520.647,17	31.337.752,00	(28.817.104,83)	(23.429.139.919,61)
2093	1.892.035,45	23.641.725,05	(21.749.689,60)	(23.450.889.609,21)
2094	1.386.039,96	17.455.621,84	(16.069.581,88)	(23.466.959.191,09)
2095	988.270,30	12.592.100,12	(11.603.829,82)	(23.478.563.020,91)
2096	684.302,44	8.865.448,79	(8.181.146,35)	(23.475.140.337,44)
2097	459.780,71	6.093.481,31	(5.633.700,60)	(23.484.196.721,51)
2098	300.044,71	4.095.365,04	(3.795.320,33)	(23.482.358.341,24)

Em Reais				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023			-	4.024.660.932,67
2024	591.438.250,49	759.374.602,05	(167.936.351,56)	3.856.724.581,11
2025	577.579.534,61	812.020.207,89	(234.440.673,28)	3.622.283.907,83
2026	561.732.648,21	882.727.516,61	(320.994.868,40)	3.301.289.039,43
2027	544.289.060,05	937.750.444,38	(393.461.384,33)	2.907.827.655,10
2028	518.587.025,05	1.013.691.051,80	(495.104.026,75)	2.412.723.628,35
2029	492.219.395,89	1.067.249.994,18	(575.030.598,29)	1.837.693.030,06
2030	463.646.369,13	1.113.559.478,23	(649.913.109,10)	1.187.779.920,96
2031	431.432.565,55	1.158.098.410,78	(726.665.845,23)	461.114.075,73
2032	398.651.868,26	1.187.682.886,33	(789.031.018,07)	(327.916.942,34)
2033	379.336.076,51	1.212.591.557,11	(833.255.480,60)	(1.161.172.422,94)
2034	383.387.946,18	1.229.437.180,20	(846.049.234,02)	(2.007.221.656,96)
2035	171.227.163,68	1.241.700.810,83	(1.070.473.647,15)	(3.077.695.304,11)
2036	169.764.950,62	1.245.480.713,82	(1.075.715.763,20)	(4.153.411.067,31)
2037	169.818.072,21	1.242.659.021,50	(1.072.840.949,29)	(5.226.252.016,60)
2038	95.587.567,33	1.239.318.468,43	(1.143.730.901,10)	(6.369.982.917,70)
2039	78.558.986,02	1.232.378.790,86	(1.153.819.804,84)	(7.523.802.722,54)
2040	76.797.428,64	1.221.587.248,04	(1.144.789.819,40)	(8.668.592.541,94)
2041	75.162.576,58	1.208.887.104,77	(1.133.724.528,19)	(9.802.317.070,13)
2042	73.849.813,84	1.193.442.852,16	(1.119.593.038,32)	(10.921.910.108,45)
2043	72.342.894,98	1.176.985.760,40	(1.104.642.865,42)	(12.026.552.973,87)
2044	70.980.314,97	1.158.159.336,24	(1.087.179.021,27)	(13.113.731.995,14)
2045	69.607.405,52	1.137.948.646,47	(1.068.341.240,95)	(14.182.073.236,09)
2046	68.138.331,49	1.116.214.178,79	(1.048.075.847,30)	(15.230.149.083,39)
2047	66.698.525,80	1.092.552.997,15	(1.025.854.471,35)	(16.256.003.554,74)
2048	65.164.362,04	1.067.272.291,39	(1.002.107.929,35)	(17.258.111.484,09)
2049	63.533.999,81	1.040.330.900,36	(976.796.900,55)	(18.234.908.384,64)
2050	61.803.601,72	1.011.668.081,83	(949.864.480,11)	(19.184.772.864,75)
2051	59.969.638,70	981.266.669,65	(921.297.030,95)	(20.106.069.895,70)
2052	58.031.016,82	949.084.552,71	(891.053.535,89)	(20.997.123.431,59)
2053	55.985.597,45	915.139.710,47	(859.154.113,02)	(21.856.277.544,61)
2054	53.834.024,28	879.442.019,47	(825.607.995,19)	(22.681.885.539,80)
2055	51.578.612,03	842.067.817,82	(790.489.205,79)	(23.472.374.745,59)
2056	49.226.280,10	803.120.979,54	(753.894.699,44)	(24.226.269.445,03)
2057	46.783.004,60	762.747.781,62	(715.964.777,02)	(24.942.234.222,05)
2058	44.259.403,57	721.125.181,95	(676.865.778,38)	(25.619.100.000,43)
2059	41.666.008,31	678.451.395,77	(636.785.387,46)	(26.255.885.387,89)
2060	39.014.136,07	634.945.896,82	(595.931.760,75)	(26.851.817.148,64)
2061	36.319.154,02	590.848.141,38	(554.528.987,36)	(27.406.346.136,00)
2062	33.596.478,91	546.442.563,44	(512.846.084,53)	(27.919.192.220,53)
2063	30.867.891,84	502.068.017,24	(471.200.125,40)	(28.390.392.345,93)

2064	28.154.888,78	458.076.255,25	(429.921.366,47)	(28.820.313.712,40)
2065	25.482.404,08	414.865.483,69	(389.383.079,61)	(29.209.696.792,01)
2066	22.875.113,47	372.812.574,63	(349.937.461,16)	(29.559.634.253,17)
2067	20.359.143,51	332.301.484,53	(311.942.341,02)	(29.871.576.594,19)
2068	17.952.477,24	293.608.288,47	(275.655.811,23)	(30.147.232.405,42)
2069	15.673.426,93	257.010.937,67	(241.337.510,74)	(30.388.569.916,16)
2070	13.535.669,32	222.707.918,09	(209.172.248,77)	(30.597.742.164,93)
2071	11.550.238,66	190.867.782,44	(179.317.543,78)	(30.777.059.708,71)
2072	9.728.009,62	161.648.556,02	(151.920.546,40)	(30.928.980.255,11)
2073	8.076.142,22	135.149.354,64	(127.073.212,42)	(31.056.053.467,53)
2074	6.599.110,28	111.421.330,40	(104.822.220,12)	(31.160.875.687,65)
2075	5.297.763,33	90.462.787,57	(85.165.024,24)	(31.246.040.711,89)
2076	4.169.823,63	72.225.070,62	(68.055.246,99)	(31.314.095.958,88)
2077	3.211.437,57	56.633.552,36	(53.422.114,79)	(31.367.518.073,67)
2078	2.415.854,01	43.572.426,32	(41.156.572,31)	(31.408.674.645,98)
2079	1.773.459,30	32.887.425,99	(31.113.966,69)	(31.439.788.612,67)
2080	1.271.315,46	24.378.959,82	(23.107.644,36)	(31.462.896.257,03)
2081	892.667,10	17.797.562,76	(16.904.895,66)	(31.479.801.152,69)
2082	617.791,07	12.855.926,67	(12.238.135,60)	(31.492.039.288,29)
2083	425.362,86	9.247.065,22	(8.821.702,36)	(31.500.860.990,65)
2084	294.779,96	6.672.581,12	(6.377.801,16)	(31.507.238.791,81)
2085	208.149,55	4.869.156,69	(4.661.007,14)	(31.511.899.798,95)
2086	151.391,93	3.622.738,04	(3.471.346,11)	(31.515.371.145,06)
2087	114.412,71	2.771.063,11	(2.656.650,40)	(31.518.027.795,46)
2088	90.456,47	2.194.250,00	(2.103.793,53)	(31.520.131.588,99)
2089	74.908,68	1.804.447,37	(1.729.538,69)	(31.521.861.127,68)
2090	64.573,78	1.537.618,61	(1.473.044,83)	(31.523.334.172,51)
2091	57.314,32	1.347.981,96	(1.290.667,64)	(31.524.624.840,15)
2092	51.823,95	1.204.982,82	(1.153.158,87)	(31.525.777.999,02)

2093	47.393,52	1.090.113,31	(1.042.719,79)	(31.526.820.718,81)
2094	43.619,88	992.337,69	(948.717,81)	(31.527.769.436,62)
2095	40.245,61	905.123,06	(864.877,45)	(31.528.634.314,07)
2096	10.740,00	824.386,56	(813.646,56)	(31.529.447.960,63)
2097	10.802,29	748.551,95	(737.749,66)	(31.530.185.710,29)
2098	10.614,20	676.934,44	(666.320,24)	(31.530.852.030,53)

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	DE CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES	INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023			-	875.630.745,33
2024	132.978.896,24	154.490.574,21	(21.511.677,97)	854.119.067,36
2025	133.161.451,27	159.510.483,63	(26.349.032,36)	827.770.035,00
2026	130.685.050,47	180.289.049,71	(49.603.999,24)	778.166.035,76
2027	125.027.235,75	212.372.945,29	(87.345.709,54)	690.820.326,22
2028	121.001.510,69	225.139.973,60	(104.138.462,91)	586.681.863,31
2029	117.648.715,70	229.883.288,98	(112.234.573,28)	474.447.290,03
2030	113.855.551,39	231.891.433,71	(118.035.882,32)	356.411.407,71
2031	108.072.474,02	235.016.290,64	(126.943.816,62)	229.467.591,09
2032	98.003.503,31	268.349.649,10	(170.346.145,79)	59.121.445,30
2033	91.496.716,17	270.425.642,46	(178.928.926,29)	(119.807.480,99)
2034	83.777.535,78	308.926.205,07	(225.148.669,29)	(344.956.150,28)
2035	46.760.237,62	318.953.464,77	(272.193.227,15)	(617.149.377,43)
2036	47.749.216,68	316.934.058,55	(269.184.841,87)	(886.334.219,30)
2037	48.732.309,88	314.792.257,96	(266.059.948,08)	(1.152.394.167,38)
2038	49.708.578,24	312.511.879,58	(262.803.301,34)	(1.415.197.468,72)
2039	21.196.226,94	309.943.083,91	(288.746.856,97)	(1.703.944.325,69)
2040	15.257.910,01	307.347.492,78	(292.089.582,77)	(1.996.033.908,46)
2041	15.115.966,37	304.576.898,81	(289.460.932,44)	(2.285.494.840,90)

2042	14.965.725,57	301.628.144,27	(286.662.418,70)	(2.572.157.259,60)
2043	14.806.803,92	298.487.097,73	(283.680.293,81)	(2.855.837.553,41)
2044	14.638.807,45	295.141.567,52	(280.502.760,07)	(3.136.340.313,48)
2045	14.461.195,59	291.578.238,98	(277.117.043,39)	(3.413.457.356,87)
2046	14.273.272,95	287.780.401,10	(273.507.128,15)	(3.686.964.485,02)
2047	14.074.626,79	283.732.331,28	(269.657.704,49)	(3.956.622.189,51)
2048	13.864.458,17	279.416.461,18	(265.552.003,01)	(4.222.174.192,52)
2049	13.642.379,02	274.818.311,47	(261.175.932,45)	(4.483.350.124,97)
2050	13.407.773,94	269.922.769,22	(256.514.995,28)	(4.739.865.120,25)
2051	13.160.318,58	264.717.033,54	(251.556.714,96)	(4.991.421.835,21)
2052	12.899.682,91	259.190.561,08	(246.290.878,17)	(5.237.712.713,38)
2053	12.625.382,96	253.332.576,43	(240.707.193,47)	(5.478.419.906,85)
2054	12.337.361,28	247.135.769,04	(234.798.407,76)	(5.713.218.314,61)
2055	12.035.063,92	240.592.037,89	(228.556.973,97)	(5.941.775.288,58)
2056	11.718.282,04	233.697.664,40	(221.979.382,36)	(6.163.754.670,94)
2057	11.387.019,24	226.452.374,29	(215.065.355,05)	(6.378.820.025,99)
2058	11.041.116,59	218.858.800,15	(207.817.683,56)	(6.586.637.709,55)
2059	10.680.573,66	210.923.566,40	(200.242.992,74)	(6.786.880.702,29)
2060	10.305.638,00	202.659.544,39	(192.353.906,39)	(6.979.234.608,68)
2061	9.916.352,31	194.084.250,42	(184.167.898,11)	(7.163.402.506,79)
2062	9.512.858,89	185.215.613,82	(175.702.754,93)	(7.339.105.261,72)
2063	9.095.097,37	176.075.269,82	(166.980.172,45)	(7.506.085.434,17)
2064	8.663.314,61	166.692.938,43	(158.029.623,82)	(7.664.115.057,99)
2065	8.218.064,35	157.099.885,63	(148.881.821,28)	(7.812.996.879,27)
2066	7.760.888,23	147.342.025,80	(139.581.137,57)	(7.952.578.016,84)
2067	7.293.248,68	137.466.019,92	(130.172.771,24)	(8.082.750.788,08)
2068	6.817.005,44	127.522.775,94	(120.705.770,50)	(8.203.456.558,58)
2069	6.334.913,82	117.573.504,61	(111.238.590,79)	(8.314.695.149,37)
2070	5.848.723,33	107.669.319,03	(101.820.595,70)	(8.416.515.745,07)
2071	5.361.350,39	97.877.033,37	(92.515.682,98)	(8.509.031.428,05)
2072	4.875.313,91	88.252.994,02	(83.377.680,11)	(8.592.409.108,16)
2073	4.395.308,90	78.884.849,50	(74.489.540,60)	(8.666.898.648,76)
2074	3.925.019,58	69.843.802,13	(65.918.782,55)	(8.732.817.431,31)

2075	3.469.307,13	61.210.091,07	(57.740.783,94)	(8.790.558.215,25)
2076	3.032.174,09	53.046.054,05	(50.013.879,96)	(8.840.572.095,21)
2077	2.617.948,38	45.415.552,22	(42.797.603,84)	(8.883.369.699,05)
2078	2.229.108,13	38.351.230,08	(36.122.121,95)	(8.919.491.821,00)
2079	1.868.611,64	31.890.066,46	(30.021.454,82)	(8.949.513.275,82)
2080	1.539.155,75	26.062.031,14	(24.522.875,39)	(8.974.036.151,21)
2081	1.243.487,47	20.895.000,92	(19.651.513,45)	(8.993.687.664,66)
2082	983.346,94	16.399.879,63	(15.416.532,69)	(9.009.104.197,35)
2083	759.160,77	12.566.480,60	(11.807.319,83)	(9.020.911.517,18)
2084	569.974,13	9.364.595,37	(8.794.621,24)	(9.029.706.138,42)
2085	413.767,81	6.748.912,25	(6.335.144,44)	(9.036.041.282,86)
2086	287.985,45	4.666.365,01	(4.378.379,56)	(9.040.419.662,42)
2087	190.010,27	3.062.600,20	(2.872.589,93)	(9.043.292.252,35)
2088	117.093,46	1.882.484,69	(1.765.391,23)	(9.045.057.643,58)
2089	65.997,54	1.064.857,94	(998.860,40)	(9.046.056.503,98)
2090	32.962,40	541.820,32	(508.857,92)	(9.046.565.361,90)
2091	13.965,62	243.030,89	(229.065,27)	(9.046.794.427,17)
2092	4.741,29	97.439,44	(92.698,15)	(9.046.887.125,32)
2093	1.182,08	39.273,77	(38.091,69)	(9.046.925.217,01)
2094	190,14	20.445,20	(20.255,06)	(9.046.945.472,07)
2095	21,61	14.455,33	(14.433,72)	(9.046.959.905,79)
2096	2,83	11.208,28	(11.205,45)	(9.046.971.111,24)
2097	0,46	8.689,05	(8.688,59)	(9.046.979.799,83)
2098	0,04	6.622,06	(6.622,02)	(9.046.986.421,85)

**FONTE: Sistema: Siafe AP. Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 02/05/2025 às 12:00h.**

**NOTAS:**

1. Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.
2. Relatório republicado para incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), em razão do não encaminhamento dos demonstrativos à Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) dentro do prazo de 10 dias após o encerramento do bimestre, conforme determinado no artigo 61 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.939/2023.

**JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL**  
Secretário de Estado da Fazenda

**MAIRLA MAIA JADÃO GEMAQUE**  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 002152/O-8  
CPF nº 881.047.372-87

**VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC nº 007142/T-5  
CPF nº 137.556.842-68

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2024

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR
	(a)	(b)					(c) = (a-b)
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>673.200</b>					<b>765.117</b>	<b>-91.917</b>
Receita de Alienação de Bens Móveis	473.200					765.117	-291.917
Receita de Alienação de Bens Imóveis	200.000					-	200.000
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-					-	0
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-					-	-
DESpesas	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESpesas EMPENHADAS	DESpesas LIQUIDADAS	DESpesas PAGAS	DESpesas INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO A PAGAR
	(d)	(e)		(f)		(g)	(h) = (d-e)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>776.087</b>	<b>665.325</b>	<b>255.839</b>	<b>255.839</b>	<b>409.486</b>	-	<b>110.762</b>
<b>Despesas de Capital</b>	<b>776.087</b>	<b>665.325</b>	<b>255.839</b>	<b>255.839</b>	<b>409.486</b>	-	<b>110.762</b>
Investimentos	776.087	665.325	255.839	255.839	409.486	-	110.762
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
<b>Despesas Correntes dos Regimes de Previdência</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>Regime Próprio dos Servidores Públicos</b>	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR>	<EXERCÍCIO>					SALDO ATUAL
	(i)	(j) = (Ib - (II f + II g))					(k) = (III i + III j)
VALOR (III)		509.278					509.278

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 02/05/2025 às 12:00h.

Nota: 1 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1. Relatório republicado para incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), em razão do não encaminhamento dos demonstrativos à Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) dentro do prazo de 10 dias após o encerramento do bimestre, conforme determinado no artigo 61 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.939/2023.

2. Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Mairlia Maia Jadão Gemaque e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2024**

RRRO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>2.031.078.319</b>	<b>2.341.651.799</b>	<b>2.355.847.002</b>	<b>100,61%</b>
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	1.486.291.362	1.503.661.729	1.517.410.287	100,91%
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	1.486.291.362	1.503.661.729	1.517.410.287	100,91%
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	4.113.672	4.113.672	3.300.741	80,24%
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	127.143.280	127.143.280	124.047.626	97,57%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	413.530.005	706.733.118	711.088.347	100,62%
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>5.515.322.512</b>	<b>6.362.152.002</b>	<b>6.562.594.755</b>	<b>103,15%</b>
Cota-Parte FPE	5.499.354.098	6.346.183.588	6.557.890.961	103,34%
Cota-Parte IPI-Exportação	15.968.414	15.968.414	4.703.794	29,46%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)</b>	<b>439.136.584</b>	<b>443.479.176</b>	<b>442.552.333</b>	<b>99,79%</b>
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	371.572.841	375.915.432	379.352.572	100,91%
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	63.571.640	63.571.640	62.023.813	97,57%
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	3.992.104	3.992.104	1.175.948	29,46%
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)</b>	<b>7.107.264.247</b>	<b>8.260.324.625</b>	<b>8.475.889.423</b>	<b>102,61%</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (V)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)</b>	<b>133.709.300</b>	<b>183.020.330</b>	<b>182.898.000</b>	<b>99,93%</b>	<b>175.053.008</b>	<b>95,65%</b>	<b>175.053.008</b>	<b>95,65%</b>	<b>7.844.992</b>
Despesas Correntes	121.711.198	156.785.581	156.663.254	99,92%	152.541.852	97,29%	152.541.852	97,29%	4.121.401
Despesas de Capital	11.998.102	26.234.749	26.234.746	100,00%	22.511.156	85,81%	22.511.156	85,81%	3.723.590
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)</b>	<b>17.786.452</b>	<b>7.317.929</b>	<b>7.317.929</b>	<b>100,00%</b>	<b>6.944.389</b>	<b>94,90%</b>	<b>6.944.389</b>	<b>94,90%</b>	<b>373.540</b>
Despesas Correntes	17.786.452	7.317.929	7.317.929	100,00%	6.944.389	94,90%	6.944.389	94,90%	373.540
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)</b>	<b>956.642.197</b>	<b>1.301.121.937</b>	<b>1.300.276.934</b>	<b>99,94%</b>	<b>1.284.353.227</b>	<b>98,71%</b>	<b>1.284.034.539</b>	<b>98,69%</b>	<b>15.923.707</b>
Despesas Correntes	956.404.397	1.299.268.647	1.298.423.645	99,93%	1.283.249.938	98,77%	1.282.931.249	98,74%	15.173.707
Despesas de Capital	237.800	1.853.290	1.853.289	100,00%	1.103.289	59,53%	1.103.289	59,53%	750.000
<b>TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)</b>	<b>1.108.137.949</b>	<b>1.491.460.196</b>	<b>1.490.492.863</b>	<b>99,94%</b>	<b>1.466.350.624</b>	<b>98,32%</b>	<b>1.466.031.936</b>	<b>98,30%</b>	<b>24.142.239</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b> (d)	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> (e)	<b>DESPESAS PAGAS</b> (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)</b>	<b>1.490.492.863</b>	<b>1.466.350.624</b>	<b>1.466.031.936</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	-	-	-
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)</b>	<b>1.490.492.863</b>	<b>1.466.350.624</b>	<b>1.466.031.936</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 15% (Constituição Estadual)			1.271.383.413
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)			-
<b>Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)</b>	-		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 15% conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá)</b>		<b>17,59%</b>	

<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	<b>Saldo Inicial</b> (no exercício atual) (h)	<b>Despesas Custeadas no Exercício de Referência</b>			<b>Saldo Final(não aplicado)<sup>1</sup></b> (l) = (h - (i ou j))
		<b>Empenhadas</b> (i)	<b>Liquidadas</b> (j)	<b>Pagas</b> (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XXd)	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)</b>	-	-	-	-	

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
<b>EXERCÍCIO DO EMPENHO<sup>2</sup></b>	<b>Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)</b>	<b>Valor aplicado em ASPS no exercício (n)</b>	<b>Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se &lt; 0, então (o) = 0</b>	<b>Total inscrito em RP no exercício (p)</b>	<b>RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)</b>	<b>Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se &lt; 0, então (r) = (0)</b>	<b>Total de RP pagos (s)</b>	<b>Total de RP a pagar (t)</b>	<b>Total de RP cancelados ou prescritos (u)</b>	<b>Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)</b>
Empenhos de 2024 (regra nova)	1.271.383.413	1.490.492.863	219.109.449	-	-	-	-	-	-	219.109.449
Empenhos de 2023 (regra nova)	1.119.338.228	1.453.768.087	334.429.859	81.549.985	-	-	-	-	-	334.429.859
Empenhos de 2022 (regra nova)	1.051.053.718	1.078.706.721	27.653.003	172.408.035	-	-	-	-	-	27.653.003
Empenhos de 2021 (regra nova)	880.392.170	1.096.811.223	216.419.052	208.073.557	-	-	-	-	-	216.419.052
Empenhos de 2020 e anteriores	1.170.641.441	1.418.434.416	247.792.974	469.059.199	-	-	-	-	-	247.792.974

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>	-
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>	-
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	-

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>				
	<b>Saldo Inicial (w)</b>	<b>Despesas Custeadas no Exercício de Referência</b>			<b>Saldo Final (não aplicado)<sup>1</sup></b> (aa) = (w - (x ou y))
		<b>Empenhadas</b> (x)	<b>Liquidadas</b> (y)	<b>Pagas</b> (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	-	-	-	-	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)</b>	-	-	-	-	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)</b>	<b>398.264.745</b>	<b>695.167.438</b>	<b>556.091.573</b>	<b>79,99%</b>
Proveniente da União	398.264.745	695.167.438	556.091.573	79,99%
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente dos Municípios	-	-	-	-
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>OUTRAS RECEITAS (XXXI)</b>	<b>1.175.000</b>	<b>1.175.000</b>	<b>1.077.867</b>	<b>91,73%</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)</b>	<b>399.439.745</b>	<b>696.342.438</b>	<b>557.169.440</b>	<b>80,01%</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)</b>	<b>367.146.063</b>	<b>609.655.968</b>	<b>508.551.948</b>	<b>83,42%</b>	<b>367.978.101</b>	<b>60,36%</b>	<b>366.983.771</b>	<b>60,20%</b>	<b>140.573.847</b>
Despesas Correntes	173.476.091	385.577.563	356.891.523	92,56%	335.448.006	87,00%	334.453.675	86,74%	21.443.517
Despesas de Capital	193.669.972	224.078.405	151.660.425	67,68%	32.530.096	14,52%	32.530.096	14,52%	119.130.330
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)</b>	<b>44.848.000</b>	<b>52.637.482</b>	<b>52.007.832</b>	<b>98,80%</b>	<b>44.634.094</b>	<b>84,80%</b>	<b>44.534.421</b>	<b>84,61%</b>	<b>7.373.737</b>
Despesas Correntes	44.848.000	52.637.482	52.007.832	98,80%	44.634.094	84,80%	44.534.421	84,61%	7.373.737
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	200,00%	-	200,00%	-
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)</b>	<b>630.000</b>	<b>1.363.226</b>	<b>905.419</b>	<b>66,42%</b>	<b>827.638</b>	<b>60,71%</b>	<b>821.117</b>	<b>60,23%</b>	<b>77.781</b>
Despesas Correntes	573.000	881.165	842.919	95,66%	827.638	93,93%	821.117	93,19%	15.281
Despesas de Capital	57.000	482.061	62.500	12,97%	-	0,00%	-	0,00%	62.500
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)</b>	<b>675.193</b>	<b>2.741.063</b>	<b>751.829</b>	<b>27,43%</b>	<b>603.124</b>	<b>22,00%</b>	<b>600.030</b>	<b>21,89%</b>	<b>148.705</b>
Despesas Correntes	652.193	1.776.941	751.829	42,31%	603.124	33,94%	600.030	33,77%	148.705
Despesas de Capital	23.000	964.122	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)</b>	-	-	-	-	-	200,00%	-	200,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	200,00%	-	200,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	200,00%	-	200,00%	-
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)</b>	<b>11.740.489</b>	<b>96.925.750</b>	<b>87.938.550</b>	<b>90,73%</b>	<b>86.808.979</b>	<b>89,56%</b>	<b>86.569.419</b>	<b>89,32%</b>	<b>1.129.571</b>
Despesas Correntes	8.862.446	91.030.926	86.785.100	95,34%	85.972.310	94,44%	85.732.751	94,18%	812.790
Despesas de Capital	2.878.043	5.894.824	1.153.450	19,57%	836.669	14,19%	836.669	14,19%	316.781
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)</b>	<b>425.039.745</b>	<b>763.323.489</b>	<b>650.155.577</b>	<b>85,17%</b>	<b>500.851.936</b>	<b>65,61%</b>	<b>499.508.758</b>	<b>65,44%</b>	<b>149.303.641</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)</b>	<b>500.855.363</b>	<b>792.676.298</b>	<b>691.449.948</b>	<b>87,23%</b>	<b>543.031.109</b>	<b>68,51%</b>	<b>542.036.779</b>	<b>68,38%</b>	<b>148.418.838</b>
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)</b>	<b>62.634.452</b>	<b>59.955.411</b>	<b>59.325.760</b>	<b>0,00%</b>	<b>51.578.483</b>	<b>0,00%</b>	<b>51.478.809</b>	<b>0,00%</b>	<b>7.747.277</b>
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)</b>	<b>630.000</b>	<b>1.363.226</b>	<b>905.419</b>	<b>66,42%</b>	<b>827.638</b>	<b>60,71%</b>	<b>821.117</b>	<b>60,23%</b>	<b>77.781</b>
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)</b>	<b>675.193</b>	<b>2.741.063</b>	<b>751.829</b>	<b>27,43%</b>	<b>603.124</b>	<b>22,43%</b>	<b>600.030</b>	<b>21,89%</b>	<b>148.705</b>
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)</b>	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>968.382.686</b>	<b>1.398.047.687</b>	<b>1.388.215.484</b>	<b>99,30%</b>	<b>1.371.162.206</b>	<b>98,08%</b>	<b>1.370.603.958</b>	<b>98,04%</b>	<b>17.053.278</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)</b>	<b>1.533.177.694</b>	<b>2.254.783.685</b>	<b>2.140.648.440</b>	<b>94,94%</b>	<b>1.967.202.560</b>	<b>87,25%</b>	<b>1.965.540.694</b>	<b>87,17%</b>	<b>173.445.880</b>

FONTE: Sistema: SIAfe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 02/05/2025 às 12:00h.

- Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- O percentual considerado para fins de apuração do cumprimento do limite mínimo para aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde é de 15%, conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá.
- Relatório republicado para incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), em razão do não encaminhamento dos demonstrativos à Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) dentro do prazo de 10 dias após o encerramento do bimestre, conforme determinado no artigo 61 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.939/2023.
- Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Mairla Maia Jádão Gemaque e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	9.751.479.439
Previsão Atualizada	11.394.603.466
Receitas Realizadas	10.840.730.787
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	297.123.679
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	8.715.047.152
Dotação Atualizada	10.655.294.858
Despesas Empenhadas	9.997.219.257
Despesas Liquidadas	9.559.293.228
Despesas Pagas	9.392.156.065
Superávit Orçamentário	843.511.530
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	9.997.219.257
Despesas Liquidadas	9.559.293.228
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	8.871.334.502
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	8.857.393.483
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	8.857.393.483
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	713.615.049
Despesas Previdenciárias Empenhadas	961.630
Despesas Previdenciárias Liquidadas	961.630
Despesas Previdenciárias Pagas	961.630
Resultado Previdenciário	712.653.419
<b>Fundo em Capitalização (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	927.681.587
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.015.207
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.015.207
Despesas Previdenciárias Pagas	4.015.207
Resultado Previdenciário	923.666.380
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	114.806.424
Despesas Empenhadas	708.928.290
Despesas Liquidadas	708.928.290
Despesas Pagas	708.928.290
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	- 594.121.866

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(182.391.224)	249.316.274	-136,69%	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(788.911.971)	1.446.482.299	-183,35%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>1.707.356.656</b>	<b>614.147.778</b>	<b>491.064.671</b>	<b>602.144.208</b>
Poder Executivo	1.694.461.493	612.346.758	480.001.168	602.113.567
Poder Legislativo	2.218.139	-	2.215.499	2.640
Poder Judiciário	8.193.545	320.720	7.844.825	28.000
Ministério Público	2.438.009	1.480.300	957.709	-
Defensoria Pública	45.470	-	45.470	-
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>479.022.469</b>	<b>55.775.325</b>	<b>244.578.594</b>	<b>178.668.550</b>
Poder Executivo	432.778.949	49.826.251	206.659.426	176.293.271
Poder Legislativo	4.493.649	584.490	3.296.719	612.440
Poder Judiciário	9.833.405	1.802.659	7.815.315	215.430
Ministério Público	29.090.438	3.213.265	24.375.393	1.501.780
Defensoria Pública	2.826.029	348.660	2.431.741	45.629
<b>TOTAL</b>	<b>2.186.379.125</b>	<b>669.923.103</b>	<b>735.643.265</b>	<b>780.812.758</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.161.367.822	25%	25,50%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.016.446.139	70%	96,00%	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0	50%	0,00%	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0	15%	0,00%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	119.114.917	-	385.746	
Despesa de Capital Líquida	1.071.359.114	-	381.805.737	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Receitas Previdenciárias	536.374.418	695.767.193	430.066.584	77.070.281
Despesas Previdenciárias	112.015.845	360.027.031	843.059.984	1.017.608.024
Resultado Previdenciário	424.358.573	335.740.162	412.993.400	940.537.742
<b>Fundo em Capitalização (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Receitas Previdenciárias	591.438.250	398.651.868	73.849.814	46.783.005
Despesas Previdenciárias	759.374.602	1.187.682.886	1.193.442.852	762.747.782
Resultado Previdenciário	- 167.936.352	- 789.031.018	- 1.119.593.038	- 715.964.777

<b>Pensões e Inativos Militares</b>				
Receitas de Contribuições	132.978.896	379.336.077	72.342.895	44.259.404
Despesas com Pensões e Inativos	154.490.574	1.212.591.557	1.176.985.760	721.125.182
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	- 21.511.678	- 789.031.018	- 1.119.593.038	- 715.964.777
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receitas da Alienação de Ativos		765.117		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		665.325		110.762

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.490.492.863	15%	17,59%
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

**FONTE:** Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 02/05/2025 às 12:00h.

1. Relatório republicado para incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), em razão do não encaminhamento dos demonstrativos à Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) dentro do prazo de 10 dias após o encerramento do bimestre, conforme determinado no artigo 61 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.939/2023.

2. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Mairla Maia Jadão Gemaque e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda

MAIRLA MAIA JADÃO GEMAQUE  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 002152/O-8  
CPF nº 881.047.372-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP  
CPF nº 137.556.842-68

**Secretaria de Infraestrutura****PORTARIA ( P ) Nº 191/2025 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Mapa de Programação de Férias/2025 desta SEINF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo listados.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da fruição	Fim da fruição
1	0998088-1-01	ALVARO SOUZA DA COSTA	05/05/2025	03/06/2025
2	0062912-0-01	ORLANDO LUIZ DA COSTA	05/05/2025	03/06/2025

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 05 de maio de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 101077

**PORTARIA ( P ) Nº 192/2025 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Mapa de Programação de Férias/2025 desta SEINF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER usufruto de férias aos servidores abaixo relacionados em dois períodos.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	1º Período	2º Período
1	0968708-4-01	AUGUSTO CESAR TEIXEIRA CHAVES	02/05/2025 A 16/05/2025	13/10/2025 A 27/10/2025
2	0102023-4-01	MILENA SANTOS DE OLIVEIRA	15/05/2025 a 29/05/2025	13/10/2025 A 27/10/2025

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de maio de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 101078

**PORTARIA ( P ) Nº 193/2025 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Mapa de Programação de Férias/2025 desta SEINF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo listados.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da fruição	Fim da fruição
1	0107798-8-01	ELOANE MARIA DA SILVA FERREIRA	05/05/2025	03/06/2025
2	0095483-7-02	GALBA IBERNON DE MOURA MONTENEGRO	02/05/2025	31/05/2025
3	0978187-0-01	MACILENE GUIMARAES DA CRUZ	02/05/2025	31/05/2025

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de maio de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 101080

**PORTARIA ( P ) Nº 194/2025 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 107/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.364, de 07 de março de 2025, que suspendeu o usufruto de férias regulamentares a servidora **REBECA MENEZES PIMENTEL PEREZ**, referente ao 1º período (06/03/2025 a 20/03/2025) do exercício de 2024/2025.

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº 200101.0077.6295.0001/2025 NPEP-39 - SEINF, de 28 de abril de 2025, Documento Nº 200101.0077.6295.0001/2025 NPEP - SEINF, de 29 de abril de 2025 e Documento Nº 200101.0077.6295.0001/2025 CPEP - SEINF, de 30 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER usufruto de férias à servidora **REBECA MENEZES PIMENTEL PEREZ**, matrícula nº 0986949-2-01, ocupante de Contrato Administrativo

de Analista em Infraestrutura, lotada no NPEP/CPEP/SEINF, referente ao 1º período de férias do exercício de 2024/2025, para o período de **19/05/2025 a 02/06/2025**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 101081

### **PORTARIA ( P ) Nº 195/2025 - SEINF**

Dispõe sobre os procedimentos de análise e fiscalização de projetos de arquitetura e engenharia contratados por meio do procedimento de credenciamento instituído pela Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINF), e sobre as atribuições e obrigações dos agentes públicos envolvidos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 7.334/2024 e demais normativos aplicáveis.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de análise e fiscalização de projetos de arquitetura e engenharia contratados através do procedimento de credenciamento instituído junto à Secretaria de Infraestrutura do Estado do Amapá (SEINF), garantindo a conformidade com as normas técnicas e jurídicas aplicáveis;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

**CONSIDERANDO** as diretrizes do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP), do Manual do Programa Calha Norte, dos manuais da Caixa Econômica Federal, dos normativos do PAC e demais regulamentos vigentes sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** as Portarias Interministeriais nº 424/2016 e nº 33/2023, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 7.334/2024, que regulamenta o credenciamento no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Amapá;

**RESOLVE:**

#### **CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Esta Portaria estabelece os procedimentos obrigatórios para a análise, fiscalização e acompanhamento técnico de projetos de arquitetura e

engenharia realizados por empresas credenciadas pela Secretaria de Infraestrutura do Estado do Amapá (SEINF), conforme o Edital de Credenciamento nº 001/2024.

**Art. 2º** O objetivo desta Portaria é garantir o cumprimento das legislações vigentes, promover a padronização técnica e operacional e estabelecer prazos e responsabilidades para a execução de projetos de alta qualidade, baseando-se nos seguintes instrumentos normativos:

- I. Lei nº 14.133/2021;
- II. Decreto nº 11.246/2022;
- III. Orientações Técnicas do IBRAOP (OT-IBR 001/2006, 004/2012, 006/2016 e 008/2020);
- IV. Manual do Programa Calha Norte, atualizado em 2022;
- V. Manuais da Caixa Econômica Federal;
- VI. Normativos vigentes do PAC;
- VII. Portarias Interministeriais nº 424/2016 e nº 33/2023;
- VIII. Normas ABNT, resoluções técnicas e demais legislações aplicáveis;
- IX. Decreto Estadual nº 7.334/2024.

#### **CAPÍTULO II - DAS RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS**

**Art. 3º** Compete ao Fiscal Técnico:

- I. Verificar se os produtos entregues (projetos, memoriais, orçamentos etc.) estão de acordo com o checklist do produto mínimo viável;
- II. Analisar a compatibilidade técnica com a planilha de medição e com o cronograma físico-financeiro aprovado;
- III. Atestar a conformidade com o plano de trabalho e as necessidades do órgão demandante previstas no DFD;
- IV. Emitir parecer técnico e relatório de fiscalização;
- V. Atestar o recebimento provisório e encaminhar ao gestor para ratificação;
- VI. Emitir notificações técnicas para correção de inconformidades;
- VII. Participar da elaboração do Formulário de Avaliação de Desempenho.

**Art. 4º** Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da empresa credenciada;
- II. Controlar os prazos contratuais e de vigência da ordem de serviço;
- III. Acompanhar a formalização de aditivos e apostilamentos;
- IV. Conferir documentos para pagamento e registros em sistema;
- V. Participar da elaboração do Formulário de Avaliação de Desempenho.

**Art. 5º** Compete ao Fiscal Setorial:

- I. Acompanhar os aspectos operacionais e administrativos das entregas no âmbito da unidade demandante;
- II. Apoiar tecnicamente os demais fiscais na validação do atendimento das demandas locais;
- III. Participar da elaboração do Formulário de Avaliação

de Desempenho.

**Art. 6º** Compete ao Gestor do Contrato:

- I. Coordenar e supervisionar, de forma geral, a execução contratual, assegurando que as entregas estejam em conformidade com os objetivos do contrato e da ordem de serviço;
- II. Consolidar os relatórios e registros de fiscalização enviados pelos fiscais técnico, administrativo ou setorial;
- III. Controlar a vigência contratual e da ordem de serviço, adotando providências para prorrogação ou encerramento tempestivo, quando aplicável;
- IV. Emitir os termos de recebimento provisório e definitivo conforme item 9.3 e 9.4 do contrato, com base nos registros e no ateste técnico da fiscalização;
- V. Decidir sobre pedidos de prorrogação de prazo da ordem de serviço ou do contrato, nos casos justificáveis;
- VI. Submeter à autoridade superior ou às comissões competentes os casos que exijam providências administrativas ou disciplinares, inclusive instauração de processo sancionador;
- VII. Instruir e encaminhar, quando necessário, os documentos ao setor de contratos e à comissão de gestão do credenciamento;
- VIII. Apoiar, quando necessário, o preenchimento do Formulário de Avaliação de Desempenho, especialmente nos casos de ausência de fiscal administrativo ou setorial;
- IX. Garantir a atualização do histórico do contrato no sistema oficial (PRODOC), com os eventos relevantes da execução, notificações, pareceres e termos emitidos.

### **CAPÍTULO III - DAS EXIGÊNCIAS PARA ANÁLISE E MEDIÇÃO**

**Art. 7º** Os documentos mínimos exigidos para análise e liberação de medição incluem:

- I. Termo de entrega de peças técnicas, validado pelo Fiscal Técnico;
- II. Cronograma físico-financeiro atualizado;
- III. ART/RRT de cargo e função e de todos os projetos apresentados;
- IV. CNPJ e certidões fiscais e trabalhistas atualizadas;
- V. Nota Fiscal com descrição do objeto, contrato, empenho, medição e período;
- VI. Peças técnicas completas em formato editável e PDF-A;
- VII. Aprovações de órgãos externos (quando aplicável);
- VIII. Planilha de serviços e planilha de medição validada.

§1º A análise das peças técnicas deverão considerar o disposto na cláusula décima primeira do contrato bem como, o plano de trabalho, o programa de necessidades do órgão demandante e o que estiver previsto no DFD, na ordem de serviço ou contrato.

§2º A documentação deverá ser protocolada via sistema ou e-mail institucional oficial.

### **CAPÍTULO IV - DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS**

**Art. 8º** Ao final de cada entrega contratual relevante, deverá ser preenchido o Formulário de Avaliação de Desempenho, previsto no Anexo VIII do Edital de Credenciamento nº 001/2025.

§1º O formulário será preenchido:

- I. Preferencialmente de forma conjunta pelos Fiscais Técnico, Administrativo e Setorial;
- II. Na ausência de todos, pelo Fiscal Técnico, com apoio do Gestor do Contrato.

§2º O Fiscal responsável deverá instruir processo no PRODOC, anexar o formulário e encaminhar à Comissão de Gestão do Credenciamento.

§3º O formulário será utilizado para compor o histórico de avaliação e subsidiar sanções, bloqueios ou descredenciamentos.

§4º A empresa poderá se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após ciência da avaliação.

§5º Considera-se conceito satisfatório aquele que atingir nota mínima de 9,00 (nove).

### **CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º** Fica instituído o Checklist do Mínimo Produto Viável para Recebimento, a ser elaborado de acordo com a natureza e complexidade de cada projeto, o qual deverá conter, no mínimo, os seguintes conjuntos documentais:

- I. Projetos Técnicos, conforme exigências normativas e escopo contratado;
- II. Estudos e Relatórios Técnicos, inclusive memoriais, levantamentos e planos exigidos;
- III. Documentos Orçamentários, tais como planilhas de quantidades, composições, BDI, orçamentos sintéticos e analíticos;
- IV. Aprovações e Certificações, como ART/RRT, licenças, pareceres e declarações emitidas por órgãos competentes.

**Art.10º** O checklist deverá ser disponibilizado pelos fiscais juntamente com a ordem de serviço e servirá como base para análise, medição, avaliação de desempenho e recebimento provisório das entregas.

**Art. 11º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 101099

### **PORTARIA ( P ) Nº 196/2025 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 490/2024-SEINF,

publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.287, de 11 de novembro de 2024, que adiou o usufruto de férias regulamentares do servidor **DÊNISON AMORIM DE VILHENA**, referente ao exercício de 2023/2024.

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0894/2025 GAB - SEINF, de 05 de maio de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER usufruto de férias ao servidor **DÊNISON AMORIM DE VILHENA**, matrícula nº 0984828-2-01, ocupante de cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", lotado no NTI/SEINF, referente ao exercício de 2023/2024, para o período de **01/05/2025 a 30/05/2025**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 101209

**PORTARIA ( P ) Nº 197/2025 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0894/2025 GAB - SEINF, de 05 de maio de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **CLEODETH SENA MACEDO TRINDADE** - Gerente de Núcleo/Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa e Financeira, lotada no NAD/CAF/SEINF, para substituir o servidor **DÊNISON AMORIM DE VILHENA** - Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", código: CDS-3, lotado no NTI/SEINF, no período de **01/05/2025 a 30/05/2025**, motivo usufruto de Férias, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessário.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de maio de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 101213

**PORTARIA ( P ) Nº 198/2025 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 192/2025-SEINF, que concedeu usufruto de férias regulamentares ao servidor **AUGUSTO CESAR TEIXEIRA CHAVES**, referente ao exercício de 2024/2025, para dois períodos: 1º período de 02/05/2025 a 16/05/2025 e 2º período de 13/10/2025 a 27/10/2025.

**CONSIDERANDO** a justificativa encaminhada ao Núcleo de Gestão de Pessoal/SEINF, conforme consta no OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0089/2025 NFO - SEINF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** SUSPENDER o 1º período de usufruto de férias do servidor **AUGUSTO CESAR TEIXEIRA CHAVES**, matrícula nº 0968708-4-01, ocupante de Contrato Administrativo de Analista em Infraestrutura, lotado no NFO/COB/SEINF, referente ao exercício de 2024/2025, concedido pela Portaria nº 192/2025-SEINF para o período de 02/05/2025 a 16/05/2025.

**Art. 2º - AUTORIZAR** a reprogramação do usufruto de férias do referido servidor, referente aos 15 dias suspensos, para um período a ser posteriormente definido entre servidor e chefia imediata.

**Art. 3º.** O 2º período de usufruto de férias permanece conforme concedido pela Portaria nº 192/2025-SEINF para o período de 13/10/2025 a 27/10/2025.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de maio de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 07 de maio de 2025.

John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 101216

**PORTARIA ( P ) Nº 199/2025 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 193/2025-SEINF, que concedeu usufruto de férias regulamentares a servidora **MACILENE GUIMARAES DA CRUZ**, referente ao exercício de 2024/2025, para o período de 02/05/2025 a 31/05/2025.

**CONSIDERANDO** a justificativa encaminhada ao Núcleo de Gestão de Pessoal/SEINF, através do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0888/2025 GAB - SEINF (anexo OFÍCIO Nº 151515.0076.4094.0398/2025 GAB - SEHAB).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** ALTERAR o usufruto de férias da servidora **MACILENE GUIMARAES DA CRUZ**, matrícula nº 0978187-0-01, ocupante de Contrato Administrativo de Assistente Social, lotada na SEINF, referente ao exercício de 2024/2025, para o período de **01/08/2025 a 30/08/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de maio de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 07 de maio de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 101219

**PORTARIA ( P ) Nº 200/2025 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0895/2025 GAB - SEINF, de 06 de maio de 2025 e Autorização nº 068/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0042/2025 - GAB/SEINF.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Homologar o deslocamento do servidor **JOSÉ ROBERTO ROSA ARRELIAS** - Gerente de Subgrupo de Atividades/SEINF, até o município de **Serra do Navio/ AP**, no período de **22/04/2025 a 23/04/2025**, objetivando realizar visita técnica nos Prédios Públicos para atender o Município de Serra do Navio/AP.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 07 de maio de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 101222

**PORTARIA ( P ) Nº 201/2025 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0896/2025 GAB - SEINF, de 06 de maio de 2025 e Autorização nº 069/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0043/2025 - GAB/SEINF.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Homologar o deslocamento do servidor **JOSÉ**

**ROBERTO ROSA ARRELIAS** - Gerente de Subgrupo de Atividades/SEINF, até o município de **Vitória do Jari/AP**, no período de **25/04/2025 a 26/04/2025**, objetivando realizar visita técnica no Prédio Público para atender o Município de Vitória do Jari/AP, para realizar serviços de manutenção nos aparelhos de centrais de ar condicionados.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 07 de maio de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 101223

**PORTARIA ( P ) Nº 202/2025 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0092/2025 NFO - SEINF, de 05 de maio de 2025 e Autorização nº 054/2025-NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0044/2025 - GAB/SEINF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, até o Município de **Amapá/AP**, no período de **08/05/2025 a 09/05/2025**, objetivando realizar fiscalização da obra de Construção da Nova Unidade de Pronto Atendimento Porte 3 e fiscalização da Construção da Creche Maria Eliza, no referido município - Contrato nº 015/2024 SEINF/GEA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 07 de maio de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 101225

**PORTARIA ( P ) Nº 203/2025 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0093/2025 NFO - SEINF, de 06 de maio de 2025 e Autorizações nº 055/2025-NFO/COB/SEINF e nº 056/2025-NFO/COB/SEINF e OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0916/2025 GAB - SEINF, de 07 de maio de 2025 e Autorização nº 070/2025-GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.1274.2022.0008/2025 - GAB/SEINF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar o deslocamento dos servidores **WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, **EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA TAVARES** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Eletricista e **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** - Motorista do Gabinete, até o Município de **Porto Grande/AP**, no dia **06/05/2025**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES	Fiscalização da Obra da 2ª Etapa do Hospital Regional de Porto Grande, no Município de Porto Grande/AP - Contrato Nº 028/2022 SEINF/GEA.
EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA TAVARES	
JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA	Conduzir a equipe técnica SEINF, para acompanhar e fiscalizar os serviços de Construção da 2ª Etapa do Hospital Regional de Porto Grande, no Município de Porto Grande - AP, Contrato nº 028/2022 - SEINF/GEA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 07 de maio de 2025.

John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 101229

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025 - SEINF/GEA****PARTES:**

**CONTRATANTE:** O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura

**CONTRATADA:** CRONOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 14.877.453/0001-05.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Processo SIGA nº 00003/SECCOMPRAS/2024 e no Prod. nº 0038.0471.6234.0001/2025 - ASS. RECURSOS/SEINF e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico no 095/2024-SECCOMPRAS, Ata de Registro de Preços nº 021/2025-SECCOMPRAS/AP.

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a **contratação dos serviços Técnicos especializados de Implantação de estruturas em Concreto, Metálica, Madeira e Serviços de Urbanização de Logradouros Públicos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.**

**DO PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$

18.573,170,00 (dezoito milhões, quinhentos e setenta e três mil, cento e setenta reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício: **Unidade Orçamentária:** UO 20.101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura -SEINF; **Programa de Trabalho:** : 15.451.0036.2098 - Construção de Equipamento Públicos; **Elemento de Despesa:** 44.90.51 - Obras e Instalações; **Fonte de Recurso:** 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; **Nota de Empenho:** 2025NE00340.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura da avença, prorrogável por até o limite de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Macapá-AP, 07 de maio de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 1366/2025

Protocolo 101188

**Secretaria de Meio Ambiente****PORTARIA Nº 0139/2025-SEMA/AP**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.3178.0034/2025 CAR - SEMA, de 25 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **PEDRO RAMOS DA CONCEIÇÃO NETO** - Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial; **RODRIGO FEIO DA SILVA BRASIL** - Analista de Meio Ambiente, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande-AP, no período de 28 a 29/04/2025, onde reuniram-se com lideranças locais para ajustar o apoio e a logística para o desenvolvimento, divulgação e cronograma das ações de apoio a regularização do CAR (priorizando áreas até 04 módulos fiscais), e divulgação/ inscrições no Programa Floresta Mais Amazônia; e, do servidor **MAURICIO MENDES PIRES FILHO** - Motorista, que conduziu o veículo com a equipe técnica.

**Art. 2º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

Protocolo 101180

**PORTARIA Nº 0146/2025-SEMA/AP**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 8º, do Decreto nº 2841, de 12 de agosto de 2021; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1990.0076/2025 CEEA, de 30 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o deslocamento das servidoras **ANA MARIA CORRÊA BARBOSA** - Prof.<sup>a</sup> de Ensino Básico e Tecnológico, e **MARTA CARMO DE BRITO** - Educadora Socioambiental, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no período de 06 a 09/05/2025, com o objetivo de participar como delegada da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, representando o Estado do Amapá, com a finalidade de contribuir para a formulação de diretrizes e propostas que promovam a implementação eficaz da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

**Art. 2º** As despesas com diárias e passagens ocorrerão sem ônus para o Governo do Estado do Amapá (GEA), sendo custeadas pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA).

**Art. 3º** Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 101184

**PORTARIA Nº 0147/2025-SEMA/AP**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1990.0077/2025 CEEA - SEMA, de 30 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **LUCINILSON DIAS DA SILVA** - Motorista, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Pedra Branca do Amapari-AP, no dia 04/05/2025, onde executou o traslado de Delegado da sociedade civil para o Município de Macapá, de onde partiu em delegação para participar da 5ª Conferência Nacional de Meio Ambiente (5ª CNMA). Essa ação está em conformidade com o Art. 13, §2º do regulamento da 5ª CEMA-AP, que estabelece que as despesas referentes ao transporte, hospedagem e alimentação dos delegados eleitos da sociedade civil

serão custeadas por dotações da SEMA e parcerias.

**Art. 2º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS  
Secretário Adjunto

Protocolo 101187

**PORTARIA Nº 0148/2025-SEMA/AP**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1990.0078/2025 CEEA - SEMA, de 30 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o deslocamento da servidora **ANA MARIA CORRÊA BARBOSA** - Prof.<sup>a</sup> de Ensino Básico e Tecnológico, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de Calçoene e Amapá-AP, no período de 03 a 04/05/2025, onde executou o traslado dos delegados da sociedade civil para o Município de Macapá, de onde partiram em delegação para participar da 5ª Conferência Nacional de Meio Ambiente (5ª CNMA). Essa ação está em conformidade com o Art. 13, §2º do regulamento da 5ª CEMA-AP, que estabelece que as despesas referentes ao transporte, hospedagem e alimentação dos delegados eleitos da sociedade civil serão custeadas por dotações da SEMA e parcerias; e do servidor **JARDEN MARTINS GONÇALVES** - Motorista, que conduziu o veículo.

**Art. 2º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS  
Secretário Adjunto

Protocolo 101191

**PORTARIA Nº 0149/2025-SEMA/AP**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1990.0079/2025 CEEA - SEMA, de 30 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **RAFAEL CAMPOS DA SILVA** - Motorista, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Mazagão-AP, no dia 04/05/2025, onde executou o traslado de delegados da sociedade civil para o Município de Macapá, de onde partiram em delegação para participar da 5ª Conferência Nacional de Meio Ambiente (5ª CNMA). Essa ação está em conformidade com o Art. 13, §2º do regulamento da 5ª CEMA-AP, que estabelece que as despesas referentes ao transporte, hospedagem e alimentação dos delegados eleitos da sociedade civil serão custeadas por dotações da SEMA e parcerias.

**Art. 2º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS  
Secretário Adjunto

Protocolo 101196

### PORTARIA Nº 0151/2025-SEMA/AP

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0261/2025 CLCA - SEMA, de 25 de abril de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **BARBARA MARIA DA CRUZ BENTO, MARCIO MORALES DE SOUZA** - Analistas de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Pracuúba-AP, nas localidades de Cujubim e Flexal, no dia 07/05/2025, com o objetivo de realizar vistoria técnica referente ao processo de licenciamento ambiental para atividade de "Instalação de Estação de Rádio-Base para Telefonia Celular" através dos Processos nº 0037.0285.2002.0351/2024-RDD/SEMA e nº 0037.0285.2002.0352/2024- RDD/SEMA, e, do servidor **JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

**Art. 2º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS  
Secretário Adjunto

Protocolo 101198

### PORTARIA Nº 0153/2025-SEMA/AP

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,**

nomeada pelo Decreto nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 8º, do Decreto nº 2841, de 12 de agosto de 2021; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1979.0010/2025 CTIC - SEMA, de 05 de maio de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **LUCAS MATEUS VILHENA ALVES** - Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no período de 06 a 09/05/2025, com o objetivo de fazer cobertura de comunicação da delegação do Amapá na 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente (5ª CNMA).

**Art. 2º** Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 07 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 101201

### PORTARIA Nº 0154/2025-SEMA/AP

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,** nomeada pelo Decreto nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 8º, do Decreto nº 2841, de 12 de agosto de 2021; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1992.0040/2025 CCSA - SEMA, de 05 de maio de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR** o deslocamento da servidora **LIDIANE DO SOCORRO ALVES PEREIRA** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no período de 06 a 09/05/2025, com o objetivo de acompanhar a delegação do Estado do Amapá, representando a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, durante todos os momentos pré, durante e pós-evento, orientando e prestando a assistência necessária para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao evento "5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente".

**Art. 2º** Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 07 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 101202

## PORTARIA Nº 0155/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1985.0179/2025 CGRH - SEMA, de 30 de abril de 2025.

## RESOLVE:

**Art. 1º HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **EMANUEL ODILON FERREIRA GOUVEIA** - Analista de Meio Ambiente; **JORGE LIMA DOS SANTOS** -, Assessor Técnico Nível II, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Calçoene-AP, no período de 05 a 06/05/2025, onde realizaram a coleta de amostra de água em cumprimento as metas do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água - QUALIÁGUA; e do servidor **LUCINILSON DIAS DA SILVA** - Motorista, que conduziu o veículo com a equipe técnica.

**Art. 2º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 07 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

Protocolo 101203

## Secretaria de Saúde

## PORTARIA Nº 0429/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0041.0038/2025;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora **Benedita de Jesus Azevedo Amorim**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde, nos dias 12 a 15 de maio de 2025, a fim de participar como representante do Comitê Nacional do SNA em Reunião do Ministério da Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de maio de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 101043

## PORTARIA Nº 0430/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1936.0095/2025;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o deslocamento da servidora **Daniela Malcher Pinheiro**, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
6 de maio de 2025	Amapá	• Deslocamento ao município; • Visita técnica à farmácia da UMS de Amapá.
7 de maio de 2025	Calçoene	• Visita Técnica à farmácia da UMS de Calçoene;
8 e 9 de maio de 2025	Oiapoque	• Visita Técnica à farmácia do Hospital de Oiapoque; • Retorno a Macapá.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de maio de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 101044

## PORTARIA Nº 0432/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0105/2025;

## RESOLVE:

**Art. 1º** HOMOLOGAR o deslocamento das servidoras **Raimunda Goreth Espindola - CPAS e Maria Balbina Picanço - CPAS**, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 29 a 30 de abril de 2025, a fim de participar da 5ª Conferência municipal dos direitos da pessoa idosa de Oiapoque.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de maio de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 101055

## PORTARIA Nº 0431/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1856.0006/2025;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora **Tamille dos Santos Dias**, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a custear despesas do Fundo Estadual de Saúde/SESA.

**Art. 2º** O adiantamento concedido será aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito pelo responsável pelo adiantamento.

**Art. 3º** A critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 4º** A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte 500, Programa 0006, Ação 2333, Subação 1872, Natureza da Despesa 3.3.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 5º** O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 6 de maio de 2025  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 101071

#### PORTARIA Nº 0434/2025-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0036.0131/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Amanda Sarah Santos dos Santos (Assessora Técnica/CESM)**, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 04 a 08 de maio de 2025, a fim de participar de uma ação interinstitucional de Promoção da Saúde Mental, realizada em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE/AP).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de maio de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 101079

#### PORTARIA Nº 0436/2025-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565,

de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0140.0071/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Telma do Socorro de Oliveira Evangelista (Diretora da Unidade Mista de Saúde de Vitória do Jari)**, que viajou da sede de suas atividades Vitória do Jari-AP até Macapá-AP, no período de 05 a 06 de maio de 2025, a fim de participar da Oficina de Implantação do Núcleo Estadual de Gestão e Estratégia em Segurança do Paciente - NEGESP/AP.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de maio de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 101084

#### PORTARIA Nº 0435/2025-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1936.0098/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora **Bárbara Melo de Abreu - Farmacêutica**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
29 e 30 de maio de 2025	Pedra Branca	<ul style="list-style-type: none"><li>Deslocamento até o município;</li><li>Visita técnica à farmácia da UMS de Pedra Branca.</li></ul>
30 de maio de 2025	Serra do Navio	<ul style="list-style-type: none"><li>Deslocamento até o Município de Serra do Navio.</li><li>Visita Técnica à farmácia da UMS de Serra do Navio;</li><li>Retorno à Macapá.</li></ul>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de maio de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 101086

#### PORTARIA Nº 0437/2025-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0109/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** HOMOLOGAR o deslocamento do servidor

**Roosevelt Pureza (Enfermeiro, Responsável Técnico pela Saúde Prisional/CPAS)**, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 06 a 09 de maio de 2025, a fim de participar do Seminário Nacional sobre Tuberculose em Pessoas Privadas de Liberdade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de maio de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 101087

### PORTARIA Nº 0438/2025-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0145.0026/2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º** HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Mariana dos Santos Amaro - Diretora da Unidade Mista de Saúde de Pedra Branca do Amapari**, que viajou da sede de suas atividades Pedra Branca do Amapari-AP até Macapá-AP, no período de 05 e 06 de maio de 2025, a fim de participar da Programação formativa e estratégica, onde terá a presença da equipe técnica do CONASS, nos dias 05 e 06/05/2025 (manhã e tarde), que será no Auditório da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de maio de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 101088

### PORTARIA Nº 0439/2025-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0088/2025;

### RESOLVE

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
MULTINEGOCIOS PRODUTOS E SERVICOS LTDA - EPP	SEM COBERTURA CONTRATUAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE RECEPÇÃO	07/11/2022 a 15/11/2022	MARICY BARBOSA NUNES CRAVO	HCAL
					HCA/PAI
				MARLUCE DE OLIVEIRA CASTRO	HMML
				KELLY TATIANA OLIVEIRA RODRIGUES	HE
				ERICK HELCIO SILVA DE SOUZA	UPA ZN
				MONALISA SANCHES MACIEL	HES
				MELINA BRADACI DE SOUZAQUIOZINI	HELAJA
				FRANCY ANNE COSTA VILELA	UPA LARANJAL JARI
				FÁBIO ÉQUITOR JON SOUSA GOMES	HEO
DIANA BARBOSA DO NASCIMENTO	CRDF				

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor na data de 07 de novembro de 2022.

Macapá, 06 de maio de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 101091

## PORTARIA Nº 0440/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0051.0054/2025;

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento das servidoras **Carla Rosane Amorim da Silva (Gerente do Núcleo de Diagnóstico Laboratorial/CADI)** e **Suele Vilhena Cordeiro (Gerente do Núcleo de Diagnóstico por Imagem/NUDI)**, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 05 a 07 de maio de 2025, a fim de acompanhar a instalação do novo tomógrafo da Unidade Hospitalar local e realizar visita técnica à Unidade laboratorial do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de maio de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 101092

## PORTARIA Nº 0441/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0087.0115/2025;

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Bruna da Silva Nunes (Enfermeira)**, que viajou da sede de suas atividades Oiapoque-AP até Macapá-AP, no período de 04 a 06 de maio de 2025, a fim de participar da Programação referente ao Projeto de implantação do Núcleo Estadual de Gestão Estratégica da Segurança do Paciente (NEGESP/AP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de maio de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 101098

## PORTARIA Nº 0442/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0139/2025;

## RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde **Maria Francidalva Coelho da Silva,**

**Noenes de Souza Pereira e Francivaldo Queiroz dos Anjos,** e da senhora **Leila Viana do Carmo** (Membra da Comissão do Idoso do Conselho Estadual de Saúde), que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
12 de maio de 2025	-	• Saída do Município de Macapá.
13 e 14 de maio de 2025	Amapá	• Conversar com o Conselho Municipal de Saúde de Amapá e Fiscalizar a unidade hospitalar Amapá; • Fiscalizar a Unidade Mista de Saúde de Amapá e as unidades de atendimento a do idoso, associação de idosos e centro de reabilitação.
15 de maio de 2025	Pracuúba	• Conversar com o Conselho Municipal de Saúde de Pracuúba e Fiscalizar a unidade hospitalar Pracuúba.
16 de maio de 2025	-	• Retorno da Equipe ao Município de Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de maio de 2025  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 101183

## PORTARIA Nº 0443/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1878.0041/2025;

## RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Porto Grande-AP, no dia 12 de maio de 2025, a fim de realizar visita técnica para acompanhar e monitorar a gestão, execução dos macroprocessos, processos e subprocessos assistenciais do Contrato de Desempenho nº 002/2024 - NGC/SESA - Hospital Regional de Porto Grande. São eles:

- **Haylla Cristhe Quaresma Lemos** (Assessor Técnico Nivel II);
- **Ozilene Ferreira da Costa** (Assessor Técnico Nivel II);
- **Cristina Figueiredo de Jesus** (Assessor Técnico Nivel II);
- **Ney Júnior Bessa e Silva Rassy** (Assessor Técnico Nivel II).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de maio de 2025  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 101189

**PORTARIA Nº 0444/2025-SESA**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0041.0039/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Iriane Dias Conceição**, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Auditor do SUS, durante o impedimento da titular, **Benedita de Jesus Azevedo Amorim**, que se ausentará de suas atribuições funcionais a fim de participar como representante do Comitê Nacional do SNA em Reunião do Ministério da Saúde em Brasília-DF, no período de 12 a 15 de maio de 2025, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de maio de 2025  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 101194

**PORTARIA Nº 0445/2025-SESA**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto na Resolução nº 001/2024-CONSUP/PGE, Súmula Administrativa nº 15 e o previsto na Lei Federal nº 14.133,

ASSINADO ELETRONICAMENTE

NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde  
DECRETO Nº 7565 DE 08 DE NOVEMBRO  
DE 2024 - GABGOV

**ERRATA DO TERMO DE DISPENSA Nº 004-D/2025 - COGEC/SESA**

**AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 039/2024 - SECCOMPRAS/AP, PROCESSO SIGA Nº 00002/SESA/2024, TRATA-SE DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO DE RADIOTERAPIA.**

**MACAPÁ-AP  
2025.**

**OBJETO:** Aquisição por dispensa de licitação dos itens desertos e fracassados no pregão, na forma eletrônica nº 039/2024 - seccompras/ap, processo siga nº 00002/sesa/2024, trata-se de equipamentos e materiais permanentes para o centro de radioterapia.

**PLATAFORMA:** BANCO DO BRASIL S/A - www.licitações-e.com.br Licitação [nº1058098]

**CONTRATADA:** MEDICAL SHOPPING LTDA

**CNPJ:** 29.682.734/0001-80

**VALOR:** R\$ 254.364,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais)

**1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2024, Acórdão 1917/2024 - TCU, e o contido no Ofício nº 300101.0077.0178.0029/2025 NL - SESA e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1850.0006/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para o exercício da função de Agente de Contratação e Equipe de Apoio aos processos licitatórios e aos procedimentos auxiliares da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, os seguintes servidores:

**I. AGENTES DE CONTRATAÇÃO**

- Deivede Maradona Brito Farias (Decreto nº 3863/23);
- Jair Avelar Moreira Junior (Decreto nº 1722/21);
- Pedro Ivan Seabra dos Santos Junior (Decreto nº 4604/94 - Efetivo e Decreto nº 1861/24);
- Uriel Carlos Ferreira Oliveira Filho (Decreto nº 4885/25)

**II. EQUIPE DE APOIO**

- Rayane da Silva Santos (Decreto nº 2784/25).

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 0083/2025-SESA de 30 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8341 de 30 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de maio de 2025  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 101200

**HOMOLOGO** o presente Termo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, inciso III e VIII, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

**VIII** - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

## **2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

Justifica-se que a saúde é um direito consagrado na Constituição Federal de 1988, Art. 96, que afirma “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Nesta perspectiva, o Sistema Único de Saúde - SUS deve pautar seus serviços com base no princípio da integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema, conforme preconiza a Lei nº 8080/1990.

Considerando a integralidade da assistência, foi instituída a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito SUS, visando a redução da mortalidade e da incapacidade causadas por esta doença e ainda a possibilidade de diminuir a incidência de alguns tipos de câncer, bem como contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos usuários com câncer, por meio de ações de promoção, prevenção, detecção precoce, tratamento oportuno e cuidados paliativos.

Neste cenário, foi proposto pelo Ministério da Saúde o Plano de Expansão da Radioterapia no SUS - PER/SUS, por meio da Portaria de Consolidação nº 05/2017 - Capítulo VI - da Atenção Oncológica; Seção II - artigos 668 a 678, que tem como principal objetivo ampliar e criar novos serviços de radioterapia em hospitais habilitados no SUS visando a redução dos vazios assistenciais e atender as demandas regionais de assistência oncológica em consonância com os Estados e Municípios. O projeto prevê a implantação de 100 soluções de radioterapia, no qual o Estado do Amapá foi contemplado e será disponibilizado equipamentos específicos para radioterapia e infraestrutura. Ficando a cargo da gestão estadual, a aquisição de mobiliários e equipamentos assistenciais.

Partindo da premissa que os serviços de saúde no âmbito estadual são responsáveis pela assistência de média e alta complexidade, os equipamentos e mobiliários hospitalares são extremamente necessários para realização dos atendimentos a população e conferem maior qualidade assistencial e segurança ao paciente. E mais, a alta complexidade é componente fundamental da Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do SUS.

Portanto a estruturação do parque tecnológico das unidades de saúde constitui uma prioridade importante na organização do serviço visto que muitos estabelecimentos estão com equipamentos/materiais sucateados e defasados, fato que compromete a qualidade assistencial e impõe risco a segurança do paciente. Portanto é imperiosa a substituição por novos equipamentos, preferencialmente, por aqueles que apresentem melhores recursos tecnológicos.

Neste entendimento, a prestação dos serviços de saúde públicos não deve ser interrompida e tampouco comprometida com a falta de equipamentos/materiais permanentes ou ainda com recursos materiais obsoletos, visto sua importância e relevância para a população como um todo, sendo patente que situações desta ordem, podem gerar danos relevantes e irreparáveis ao interesse público, uma vez que estes serviços são destinados atender as necessidades de saúde da coletividade e a interrupção de sua prestação pela Administração, conseqüentemente, impedirá o acesso de quem precisa destes serviços.

A administração pública, no âmbito dos serviços de saúde, precisa promover atendimento em saúde oportuno e resolutivo, sobretudo no que diz respeito aos serviços de maior complexidade, como é o caso da oncologia, para que não haja prejuízos à saúde da pessoa, família e coletividade. Desse modo, a adequada estruturação do parque tecnológico e mobiliário das unidades de saúde é imprescindível para saneamento das iniquidades encontradas no cenário atual do Estado do Amapá, conferindo maior acolhimento e humanização da assistência aos pacientes oncológicos.

Pelo exposto, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes/mobiliários para o serviço de radioterapia e as demais as unidades de saúde vinculadas a SESA/AP é primordial para prestação do serviço de saúde, vislumbrando a reestruturação, reorganização e modernização do parque tecnológico fomentando a prestação de uma assistência de qualidade, integral, equânime e segura aos usuários do SUS.

Sendo assim, a Secretaria de Estado da Saúde, instaurou processo visando a aquisição regular dos equipamentos e mobiliários hospitalares para o compor o Centro de Radioterapia, se trata do Processo SIGA n.º 00002/SESA/2024, com a publicação do edital de Pregão, na forma Eletrônica n.º 039/2024 - SECCOMPRAS/AP que teve a abertura do certame no dia 08/05/2024. Ocorre que houveram 22 itens desertos ou fracassados e os mesmos são imprescindíveis para a inauguração do Centro de Radioterapia do Estado do Amapá, gerando a demanda emergencial.

**3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL**

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciara a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética).”

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação, a fim de se chegar a um método para a referida aquisição de forma a preservar a celeridade. A consulta feita resultou na escolha pela dispensa de licitação, visando rapidez e eficiência no atendimento das demandas desta SESA.

**4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 72, parágrafo único, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/21).

Consta no Termo de Referência o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, na cláusula **DÉCIMA** adotando-se como critério de adjudicação o **MENOR PREÇO POR ITEM**, além de possuir materiais e quantidades compatíveis com as especificações, bem como apresentar todos os documentos solicitados.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério de julgamento, coube a CPL, extrair os vencedores com base nas propostas apresentadas na fase de acolhimento, e disputa de lances na plataforma Licitações-e do Banco do Brasil, todavia a empresa que apresentou a proposta de preço que atende as especificações foi a **CONTRATADA: MEDICAL SHOPPING LTDA CNPJ: 29.682.734/0001-80**.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

**5. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso VI e VII do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Destarte, conforme Mapa Estimativo elaborado pelo NCP acostado aos autos, obtivemos os parâmetros para definir a proposta vencedora na Plataforma [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e esta Comissão, extraiu a empresa **MEDICAL SHOPPING LTDA CNPJ: 29.682.734/0001-80**, que se sagrou vencedora nos itens que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO	VALOR TOTAL ARREMATADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
9	CADEIRA GIRATORIA C/ ESTOFADO Material Estrutura: Polipropileno / Tubo Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Alta Resistência Material Encosto: Poliuretano Injetado Anatômico Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Tipo Encosto: Espaldar Médio Regulável Apoio Braço: Com Braços Reguláveis Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás Características Adicionais: Peso Max. Recomendado: 200 Kg Dimensões Assento: 60 X 50 CM Normas Técnicas: ABNT NBR 13962/2006	300	MARTIFLEX	R\$ 635,66	R\$ 190.698,00	R\$ 190.698,00

10	CADEIRA GIRATORIA C/ ENCOSTO Material Estrutura: Polipropileno / Tubo Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Alta Resistência Material Encosto: Poliuretano Injetado Anatômico Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Tipo Encosto: Espaldar Médio Regulável Apoio Braço: Com Braços Reguláveis Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás Características Adicionais: Peso Max. Recomendado: 200 Kg Dimensões Assento: 60 X 50 CM	100	MARTIFLEX	R\$ 636,66	R\$ 63.666,00	R\$ 63.666,00
----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-----------	------------	---------------	---------------

**6. DESPESA**

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado no quadro abaixo:

Ação	Fonte	Natureza
1056	500	449052

**7. CONCLUSÃO**

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 07 de maio de 2025.  
DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA 0083/2025

JAIR AVELAR MOREIRA JUNIOR  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA 0083/2025

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA 0083/2025

Protocolo 101244

**Secretaria de Justiça e Segurança Pública****EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2025-CATTS/IESP/SEJUSP****RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE ABORDAGEM TÉCNICA À TENTATIVAS DE SUICÍDIO - CATTS/2025**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual do Amapá e pelo Decreto nº 957, de 22 de Janeiro de 2025 e o **COORDENADOR DO INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - IESP/AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0976, de 22 de janeiro de 2025, publicado janeiro de 2025, resolvem tornar público o resultado preliminar da seleção de alunos para o Curso de Abordagem Técnica à Tentativas de Suicídio - CATTS/ 2025, conforme critérios estabelecidos no edital de abertura.

**1. LISTA DE CANDIDATOS POR INSTITUIÇÃO****QUADRO 1 - Vagas para a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá - SEJUSP**

ORDEM	CARGO/ FUNÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	2º TEN QOABM FEM	RAYSA SILVA DA COSTA	944645	APTA

**QUADRO 2 - Vagas para a Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP**

ORDEM	CARGO/ FUNÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	TEN CEL QOPMS - ENF	LUIS HERIQUE CIRINO GAMA	1010242	APTO

2	1º TEN QOPMA FEM	GEISIANE ANDREIZE GIUSTI DE ALMEIDA SOUSA	243437	APTA
3	1º SGT QPPMC FEM	ANDREZA DE SIQUEIRA PAES	0104218-1-01	FALTOU
4	1º SGT QPPMC	WAGNER COSTA LOBATO	0107469-5-01	APTO
5	3º SGT QPPMC	PABLO DANILO DE ARAÚJO PIMENTEL	0093727-4-01	APTO
6	3º SGT QPPMC FEM	RONIANNE DIAS DOS SANTOS	0104366-8-01	APTA
7	3º SGT QPPMC FEM	ROSINETE DE SOUSA PIMENTEL	0107537-3-01	FALTOU
8	CB QPPMC FEM	GIULIANA MAGNO MARTINS RAMOS	0967516-7-01	FALTOU
9	CB QPPMC FEM	CARLA LUCILITE SILVA AGUIAR	09674772-2-01	FALTOU
10	CB QPPMC FEM	ROANA BEATRIZ SANTOS MELO	0968981-8-01	FALTOU
11	SD QPPMC FEM	TAYNARA FREITAS DE SOUZA	0969126-0-01	FALTOU
12	SD QPPMC FEM	GENIZE DOS SANTOS MENDES CARDOSO	0115736-1-04	APTA
13	SD QPPMC FEM	ANA CAROLINA DA MAIA BARRETO	0963770-2-02	APTA
14	SD QPPMC	CARLOS EDUARDO PEDRADA TELES	0987143-8-01	FALTOU

**QUADRO 3 - Vagas para a Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP**

ORDEM	CARGO/ FUNÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	MAJ QOSBM ENF FEM	ELAINE MACIEL MOSQUEIRA	1153030	APTA
2	2º TEN QOABM FEM	DANIELLE DI LORENA CEARENSE BORGES	848336	APTA
3	SUB TEN QPCBM	ADVAN FERREIRA RODRIGUES	944629	APTO
4	3º SGT QPCBM	DOUGLAS DE ALMEIDA SANCHES E SANCHES	1172875	APTO
5	3º SGT QPCBM	GEAN MATOS DOS SANTOS	1172891	FALTOU
6	3º SGT QPCBM	ERIVAN NUNES SERRÃO	682152	APTO
7	3º SGT QPCBM FEM	CATIA SOLANGE MACIEL DE CASTRO	848409	APTA
8	3º SGT QPCBM	JOÃO VICENTE BORGES DE LIMA	945005	FALTOU
9	3º SGT QPCBM	CRISTIANO RODRIGUES ILÁRIO	1239619	APTO
10	3º SGT QPCBM	DENILSON MELO DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	1159976	APTO
11	3º SGT QPCBM	JHONNALIDEY PONTES FIGUEIREDO	1216511	FALTOU
12	3º SGT QEPBM FEM	WANESSA DENIUR CERQUEIRA VINHAS	1113836	FALTOU
13	3º SGT QEPBM FEM	ILMA GUEDES NASCIMENTO	1112872	APTA
14	3º SGT QEPBM FEM	MARIA NILVANIA SILVA SOUSA	1160621	FALTOU
15	3º SGT QEPBM FEM	LUCIANE URILE PIMENTEL DE SOUZA	1217615	FALTOU
16	CB QPCBM FEM	CINTIA ALENCAR FERNANDES	1159747	APTA
17	CB QPCBM	EVERTON LIMA DO CARMO	1113119	APTO
18	CB QEPBM	JOSIVALDO CARNEIRO SOARES	944610	FALTOU
19	CB QEPBM FEM	FATIMA SAMARA BARBOSA VILELA SMITH	1214730	APTA
20	CB QEPBM	RUBENS DI FRANCO BRITO DE ASSIS	1112864	APTO
21	SD QPCBM FEM	REGINA COSTA DE SOUZA	1214900	APTA
22	SD QPCBM	AMARILSON BARBOSA SILVA	1214780	APTO
23	SD QPCBM	ÉRICK LOBATO MANGABEIRA DA SILVA	1239716	APTO
24	SD QPCBM	RENAN MENDES SANTOS	9877851	APTO
25	SD QPCBM	VINICIUS DA SILVA CORREA	9875034	APTO
26	SD QPCBM	MÁRLON WILSON ALENCAR DOS SANTOS	9870989	APTO
27	SD QPCBM	ANDERSON BRANDÃO DA SILVA	9869743	APTO

**QUADRO 4 - Vagas para a Polícia Civil do Estado do Amapá - PCAP**

ORDEM	CARGO/ FUNÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	OFICIAL DE POLÍCIA	EDILSON MERCÊS DA CONCEIÇÃO	916374	APTO
2	AGENTE DE POLÍCIA	ÉRIKA PATRÍCIA DE ARAÚJO RODRIGUES	0987872-6-01	APTA
3	OFICIAL DE POLÍCIA	IARIMA DE CASTRO PINHEIRO DA SILVA	9677208	APTA

**QUADRO 5 - Vagas para a Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA**

ORDEM	CARGO/ FUNÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	PERITA CRIMINAL	CAMILLE MARIA DA SILVA RAMOS	0996159-3-01	FALTOU
2	PERITA CRIMINAL	CAROLINA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	0996157-7-01	APTA
3	PERITA CRIMINAL	JOSEFA APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE	995449001	APTA

**2. PRAZO PARA RECURSO**

2.1. Os candidatos que desejarem interpor recurso contra o resultado preliminar deverão fazê-lo no período de 8 a 9 de maio de 2025, conforme orientações do edital de abertura.

2.2. O recurso deverá ser formalizado e enviado ao IESP/SEJUSP por meio do endereço eletrônico E-mail: aifacademiap@gmail.com.

**3. RESULTADO DEFINITIVO**

3.1. Após o período de análise dos recursos, o resultado definitivo da seleção será divulgado no dia 12 de maio de 2025, nos canais oficiais do IESP/SEJUSP.

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Casos omissos serão analisados pela comissão organizadora do curso.

Macapá/AP, 07 de maio de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

ALAN PATRICK COIMBRA MELO

Coordenador do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá - IESP/AP

Protocolo 101160

**Secretaria de Transporte****PORTARIA N° 086/2025-SETRAP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício n° 210101.0077.5261.0017/2025 - CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Homologar** o deslocamento dos servidores **OZIEL CAVALCANTE GONÇALVES, PAULO SÉRGIO LOPES e JEREMIAS FERREIRA DE SOUZA**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de **Mazagão - AP**, com o objetivo de atuarem na frente de serviços e/ou posto de operação no âmbito do Contrato 040/2021-SETRAP, no período de 16 à 30/04/2025.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 30 de Abril de 2025  
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ  
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 101161

**PORTARIA N° 087/2025-SETRAP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício n° 210101.0077.5261.0018/2025 - CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Homologar** o deslocamento dos servidores **LUIZ CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA, CLARINDO DE JESUS S. DOS SANTOS e PAULO DOS SANTOS LOBO**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até

o Município de **Porto Grande - AP**, com o objetivo de atuarem na frente de serviços e/ou posto de operação no âmbito do Contrato 040/2021-SETRAP, no período de 16 à 30/04/2025.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 30 de Abril de 2025  
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ  
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 101162

**PORTARIA N° 088/2025-SETRAP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício n° 210101.0077.5261.0019/2025 - CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Homologar** o deslocamento dos servidores **SEBASTIÃO COSTA DE MATOS, PEDRO PAULO PAIXÃO LIMA e MIGUEL DA SILVA FORTUNATO**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de **Calçoene - AP**, com o objetivo de atuarem na frente de serviços e/ou posto de operação no âmbito do Contrato 040/2021-SETRAP, no período de 16 à 30/04/2025.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 30 de Abril de 2025  
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ  
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 101163

**PORTARIA N° 089/2025-SETRAP**

**O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

**Considerando: os termos do ofício n° 210101.0077.50**

**42.0009/2025-CONTRATO 036/2021/DOV-SETRAP,**

de maquinas/equipamentos no âmbito do Contrato 040/2021/DOV-SETRAP , no período de 17 a 22/04/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores **ORZANELLE NERY MAGNO E SILVA, NILSON JOSE FERNANDES OLIVEIRA e JOAO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de SERRA DO NAVIO - AP, com objetivo de fazerem a vistoria e fiscalização de serviços, referente ao Contrato 036/2021-SETRAP , no dia 10/04/2025.

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

MACAPÁ-AP, 30 de Abril de 2025.  
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ  
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 101167

**PORTARIA Nº 090/2025-SETRAP**

**O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

**Considerando:** os termos do ofício nº 210101.0077.5261 .0021/2025-CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- HOMOLOGAR** o deslocamento do Servidor **WANDER JOSE SILVA SÁ**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de CUTIAS DO ARAGUARI - AP, com objetivo de atuar no suporte logístico de transporte, no que tange a mobilização e desmobilização de maquinas/equipamentos no âmbito do Contrato 040/2021/DOV-SETRAP , no período de 12 a 14/04/2025.

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

MACAPÁ-AP, 30 de Abril de 2025.  
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ  
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 101171

**PORTARIA Nº 091/2025-SETRAP**

**O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

**Considerando:** os termos do ofício nº 210101.0077.5261 .0021/2025-CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- HOMOLOGAR** o deslocamento do **Servidor WANDER JOSE SILVA SÁ**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de VITORIA DO JARI - AP, com objetivo de atuar no suporte logístico de transporte, no que tange a mobilização e desmobilização

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

MACAPÁ-AP, 30 de Abril de 2025.  
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ  
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 101174

**PORTARIA Nº 092/2025-SETRAP**

**O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

**Considerando:** os termos do ofício nº 210101.0077.5261 .0021/2025-CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- HOMOLOGAR** o deslocamento do Servidor **WANDER JOSE SILVA SÁ**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de CALÇOENE - AP, com objetivo de atuar no suporte logístico de transporte, no que tange a mobilização e desmobilização de maquinas/equipamentos no âmbito do Contrato 040/2021/DOV-SETRAP , no período de 25 a 30/04/2025.

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

MACAPÁ-AP, 30 de Abril de 2025.  
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ  
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 101177

**PORTARIA Nº 093/2025-SETRAP**

**O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

**Considerando:** os termos do ofício nº 210101.0077.5261 .0020/2025-CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores **ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO e RAIMUNDO MARLUCIO DA SILVA MONTEIRO**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de MAZAGÃO - AP, com objetivo de fiscalizar os serviços de infraestrutura que estão sendo realizados nos Municípios do Estado, no período de 14 à 19/04/2025.

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

MACAPÁ-AP, 30 de Abril de 2025.  
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ  
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 101182

**PORTARIA Nº 094/2025-SETRAP**

**O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

**Considerando:** os termos do ofício nº 210101.0077.5261.0020/2025-CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores **ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO e RAIMUNDO MARLUCIO DA SILVA MONTEIRO**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de PORTO GRANDE - AP, com objetivo de fiscalizar os serviços de infraestrutura que estão sendo realizados nos Municípios do Estado, no período de 22 à 24/04/2025.

**Art. 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 30 de Abril de 2025.  
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ  
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 101186

**PORTARIA Nº 095/2025-SETRAP**

**O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

**Considerando:** os termos do ofício nº 210101.0077.5261.0020/2025-CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores **ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO e RAIMUNDO MARLUCIO DA SILVA MONTEIRO**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de CALÇOENE - AP, com objetivo de fiscalizar os serviços de infraestrutura que estão sendo realizados nos Municípios do Estado, no período de 25 à 30/04/2025.

**Art. 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 30 de Abril de 2025.  
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ  
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 101192

**PORTARIA Nº 096/2025-SETRAP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

TORNAR sem efeito a Portaria nº 082/2025-SETRAP de

07.04.2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.387 de 10.04.2025.

Macapá - AP, 30 de Abril de 2025  
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ  
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 101197

**PORTARIA Nº 099/2025-SETRAP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

**Considerando:** os termos do Ofício nº 210101.0077.2193.0307/2025 - GAB-SETRAP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** o deslocamento dos Servidores **MYRLENE SOLIMAR DE OLIVEIRA, CLAUDIA LOPES LEITE, PAULA JAMINE DOS SANTOS PONTES, KEITY MOTA AMANAJAS, JOSE RONALDO MOTTA RACHID e AGUINALDO DE LIMA RODRIGUES**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até a cidade de **FORTALEZA - CE**, com o objetivo de participarem do evento "3º Congresso Brasileiro da 14.133: Imersão nas Contratações Públicas", no período de 03 a 07/06/2025.

**Art. 2º- Revogam-se** as disposições em contrário.

Macapá - AP, 06 de Maio de 2025.  
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ  
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 101199

**Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo****PORTARIA Nº. 030/2025 - SETE**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando os termos do OFÍCIO Nº 240101.0077.2179.0012/2025 NAPF - SETE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores Ruzimar Chagas Teles, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo, Cód. CDS-2, Matrícula nº 0977248-0-01, e Reginaldo da Silva Costa, Motorista, CDI-2, Matrícula SIAPE nº 1014136, que viajarão da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até aos municípios de Pedra Branca do Amapari - AP, Mazagão - AP e Laranjal do Jari - AP, no período de 07 a 13 de maio de 2025, com objetivo de compor a equipe da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual de Economia Solidária do Estado do Amapá no apoio, organização e organização da 4ª Conferência Municipal de Economia Solidária de Pedra Branca do Amapari (8 de maio), da 4ª Conferência Municipal de Economia

Solidária de Mazagão (10 de maio), e da 4ª Conferência Municipal de Economia Solidária de Laranjal do Jari (12 de maio).

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 07 de maio de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 101123

## Secretaria de Turismo

### PORTARIA Nº 037/2025 - SETUR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024, e tendo em vista o **Processo nº 0046.0771.2228.0002/2025 - GAB/SETUR**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, no período de 12 a 17 de maio de 2025, da sede de suas atribuições até o município de Laranjal do Jari, para ministrar aulas do curso de **Condutor de Turismo em Unidade de Conservação na comunidade extrativista de Água Branca do Cajari**, por meio de um acordo de cooperação de técnica entre SETUR e IFAP, atendo uma das ações do planejamento estratégico anual no EIXO 02: **ESTRUTURAÇÃO DOS DESTINOS TURÍSTICOS DO AMAPÁ**, no item 01- **Potencializar o Turismo de Base Comunitária despertando o interesse da população para trabalhar no setor turístico e criando mão de obra qualificada para o mercado local.**

• **Ana Lara Ferreira dos Santos** - Chefe da Divisão de Relações com o Mercado - DPT

• **Fabio Rodrigues Castelo** - Assistente administrativo - DPT

• **Marleide Ferreira Amanajás e Silva** - Chefe de Material e Patrimônio - SEMPAT

• **Ubiratan Pontes Moraes** - Motorista

**Art. 2º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

JEANE BARBOSA PINTO DE MACÊDO

Secretária de Estado do Turismo, em exercício  
Decreto nº 5298/2025 - GEA

Protocolo 101100

### PORTARIA Nº 038/2025 - SETUR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024, e tendo em vista o **Processo nº 0046.0771.2228.0002/2025 - GAB/SETUR**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, no período de 19 a 24 de maio de 2025, da sede de suas atribuições até o município de Laranjal do Jari, para ministrar aulas do curso de **Condutor de Turismo em Unidade de Conservação na comunidade extrativista de Água Branca do Cajari**, por meio de um acordo de cooperação de técnica entre SETUR e IFAP, atendo uma das ações do planejamento estratégico anual no EIXO 02: **ESTRUTURAÇÃO DOS DESTINOS TURÍSTICOS DO AMAPÁ**, no item 01- **Potencializar o Turismo de Base Comunitária despertando o interesse da população para trabalhar no setor turístico e criando mão de obra qualificada para o mercado local.**

• **Eliane Camilo da Silva Bastos** - Chefe de Desenvolvimento do Turismo - DDT

• **Décio Araújo Gomes Junior** - Chefe da Divisão de Informação e Documentação - DID

• **Domício Ferreira de Magalhães** - Agente Administrativo

• **Ubiratan Pontes Moraes** - Motorista

**Art. 2º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

JEANE BARBOSA PINTO DE MACÊDO

Secretária de Estado do Turismo, em exercício  
Decreto nº 5298/2025 - GEA

Protocolo 101101

### PORTARIA Nº 039/2025 - SETUR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024, e tendo em vista o **Processo nº 0046.0771.2228.0002/2025 - GAB/SETUR**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, no período de 19 a 24 de maio de 2025, da sede de suas atribuições até o município de Laranjal do Jari, para ministrar aulas do curso de **Condutor de Turismo em Unidade de Conservação na comunidade extrativista de Água Branca do Cajari**, por meio de um acordo de cooperação de técnica entre SETUR e IFAP, atendo uma das ações do planejamento estratégico anual no EIXO 02: **ESTRUTURAÇÃO DOS DESTINOS TURÍSTICOS DO AMAPÁ**, no item 01- **Potencializar o Turismo de Base Comunitária despertando o interesse da população para trabalhar no setor turístico e**

**criando mão de obra qualificada para o mercado local.**

• **Rômulo Moraes de Sousa** - Chefe de Transporte e Atividades Gerais - SETAG

• **Rosemary do Rosário Brito** - Analista de Planejamento e Orçamento - DDT

**Art. 2º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

JEANE BARBOSA PINTO DE MACÊDO

Secretária de Estado do Turismo, em exercício

Decreto nº 5298/2025 - GEA

Protocolo 101102

### PORTARIA Nº 040/2025 - SETUR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024, e tendo em vista o **Processo nº 0046.0771.2228.0003/2025 - GAB/SETUR**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, no período de **09 a 10 de maio de 2025**, da sede de suas atribuições até o município de Vitória do Jari, para acompanhar a execução do PROJETO “**MÃES DO VALE - TURISMO DE BEM ESTAR E SAÚDE FEMININA**”, que visa impulsionar o desenvolvimento socioeconômico local, e fomentar a conscientização da comunidade.

• **Marluce da Conceição Quadros** - Chefe da Divisão de Operacionalização de Projetos Especiais - DOPE

• **Rômulo Moraes de Sousa** - Chefe da Seção de Transportes e Atividades Gerais - SETAG

**Art. 2º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

JEANE BARBOSA PINTO DE MACÊDO

Secretária de Estado do Turismo, em exercício

Decreto nº 5298/2025 - GEA

Protocolo 101155

### PORTARIA Nº 041/2025 - SETUR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024, e tendo em vista o **Processo nº 0046.1435.2228.0001/2025 - GAB/SETUR**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, no período de **03 a 05 de junho de 2025**, da sede de suas atribuições até Brasília-DF, para participar do **X FÓRUM NACIONAL DAS TRANSFERÊNCIAS E PARCERIAS DA UNIÃO** “Um universo de possibilidades para a gestão pública”.

• **Cássia Cristine Lacerda Silva Araújo** - Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento - NSP

• **Diego Brazão Machado** - Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - UCC

• **Juliana Maciel Caldas** - Assistente Técnico Jurídico - ASSEJUR

• **Leliane Carvalho Ribeiro** - Chefe da Seção Financeira - SEFIN

• **Victor Jorge da Silva Araújo** - Assistente Administrativo

**Art. 2º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de maio de 2025.

JEANE BARBOSA PINTO DE MACÊDO

Secretária de Estado do Turismo, em exercício

Decreto nº 5298/2025 - GEA

Protocolo 101195

## Secretaria de Assistência Social

### PORTARIA Nº 201/2025-SEAS

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3106.0080/2025 - SEAS**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a designação do Servidor: **Marcelo Ribeiro de Almeida**, Assistente Administrativo, para exercer em caráter de substituição temporária, as atribuições inerentes à Gestão do Programa Socioassistencial Estadual - Programa Renda para Viver Melhor/SEAS, no período de **28 a 30 de abril de 2025**, no afastamento da respectiva Titular: **Iracyara Mendonça Pontes**, vinculada a referida Gerência, que estará nesse período em viagem a trabalho para o Município de Calçoene.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 07 de maio de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 101141

### PORTARIA Nº 202/2025-SEAS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei

nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0203/2025 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.1338.2283.0001/2025 - GAB/SEAS**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Daniele Carla Nascimento de Almeida, Elizabete Nunes Nascimento Ramos, Elielme de Cássia Nery Pereira, Raimunda Braga Corrêa, Wilma Figueira da Silva, Brenda Dias Góes, Josiane Pinheiro Santos**, ambas Assistentes Sociais- SEAS, **Tatiane da Conceição Pinheiro Barreto**, Coordenadora Central dos Conselhos, **Josué Santos Soares**, Gerente de Núcleo Material e Patrimônio, **Elielson Pantoja Medeiros**, Chefe de Unidade de Proteção Social Especial da Alta Complexidade/NPB, **Carlos Gomes Rodrigues**, Motorista do Gabinete/SEAS, **Luís Carlos Dalmácio Rodrigues Júnior**, Gerente de Núcleo/CRSSUAS, **Iacyara Mendonça Pontes**, Assessora de Gestão de Programas Socioassistencial Federal/SEAS, **Greicilene Uchôa de Oliveira**, Assessor técnico Nível II, **Ronilson Ferreira Ribeiro**, Gerente de Núcleo - CSAN e **Andrey Gerard da Silva e Silva**, Assessor Técnico Nível II, que se deslocou da sede de suas atribuições em **Macapá-AP**, até os municípios de **Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari- AP**, no período de **02 a 04 de maio de 2025**, com o objetivo de participarem da Ação de entrega dos Kits Alimentos e Kits de 1ª infância do PROGRAMA AMAPÁ SEM FOME, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional nos municípios supracitado.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 07 de maio de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 101220

**PORTARIA Nº 203/2025-SEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0197/2025 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.1338.2283.0002/2025 - GAB/SEAS**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Elielson Pantoja Medeiros**, Chefe de Unidade de Proteção Social Especial da Alta Complexidade - NPB e **Helainne Cordeiro Pantoja** - Técnica em Nutrição e Dietética - CSAN/SEAS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de **Porto Grande - AP**, no dia **31 de março de 2025**, com o objetivo de participarem da operacionalização da feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, da Chamada

Pública nº 002/2024, no referido município.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 07 de maio de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 101241

**PORTARIA Nº 204/2025-SEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0190/2025 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.1338.2283.0003/2025 - GAB/SEAS**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Jair Reis de Araújo**, Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional-Em Exercício-CSAN, e **Elielson Pantoja Medeiros**, Chefe de Unidade de Proteção Social Especial da Alta Complexidade - NPB, que se deslocaram, da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o município de **Porto Grande- AP**, no dia **21 de abril de 2025**, com o objetivo de participarem da operacionalização da feira do PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA, da Chamada Pública 002/2025, no referido município.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 07 de maio de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 101243

**Secretaria da Pesca e Aquicultura****PORTARIA N.º 089/2025-GAB/SEPAq/AP**

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025 e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.5817.0054/2025 COORDEXP - SEPAQ e OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0295/2025 GAB - SEPAQ**,

**RESOLVE:**

**Art.1º - HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **DANILO DOS SANTOS LOPES CARVALHO**, Assessor Técnico Nível III, **VICTOR AUGUSTO VIEGAS LIMA**, Coordenador de Extensão da Pesca, que viajaram da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até os municípios de **Oiapoque, Calçoene e Amapá-AP**, com o objetivo de realizarem visita técnica nas unidades de beneficiamento de pescado, no período de 13 a 15 de abril de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 07 DE MAIO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 101206

#### **PORTARIA N.º 090/2025-GAB/SEPAq/AP**

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO o OF. CIRC. Nº 002/2025 SF/PR e OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0328/2025 GAB - SEPAQ**,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - **AUTORIZAR** o deslocamento da servidora **IVANEIA DE SOUZA ALVES**, Professora Classe C-2, matrícula nº 0031308-4-01, pertencente ao Quadro Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura-SEPAQ, que viajará da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até a Cidade de **Brasília-DF**, com o objetivo de participar de reunião ordinária da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), no período de **04 a 09 de maio de 2025**, sem ônus a esta Secretaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 07 DE MAIO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 101207

#### **PORTARIA N.º 91/2025-GAB/SEPAq/AP**

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714, de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.5817.0058/2025 COORDEXP - SEPAQ, O OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0065/2025 COORDEXAQ - SEPAQ, O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0345/2025 GAB -SEPAQ, O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0305/2025 GAB - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0307/2025 GAB - SEPAQ**,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar os servidores **ERCILIO RAMOS DE LIMA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, **FRANCISCO PEREIRA CANAFISTULA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, e **CLAUDIO EUDES DA ROCHA TITO**, Agente Administrativo do Quadro Federal lotado na SEPAQ, a viajarem da sede de suas atribuições, em **Macapá AP, até o município de Ferreira Gomes-AP**, com o objetivo de participarem da Caravana de Atendimento Rural, em cooperação com outros órgãos do Governo do Estado do Amapá, no período de **05 a 09 de maio de 2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 07 DE ABRIL DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 101210

#### **PORTARIA N.º 92/2025-GAB/SEPAq/AP**

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714, de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0067/2025 COORDEXAQ - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0339/2025 GAB - SEPAQ**,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar os servidores **MÁRIO RODRIGUES VIEIRA**, Gerente do Núcleo de Extensão da Aquicultura, **MÁRCIO RENNE CUTRIM PIRES**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, **MANOEL PEDRO DA SILVA NETO**, Assessor Técnico Nível I, e **RENATA DAS GRAÇAS BARBOSA MARINHO**, Extensionista Agropecuária, a viajarem da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP, até a Zona Rural do município de Mazagão-AP**, com o objetivo de realizarem Curso de Piscicultura Básica para os agricultores residentes da Comunidade de São Lázaro do Rio Preto, no período de **06 a 09 de maio de 2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 07 DE ABRIL DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 101212

#### **PORTARIA N.º 093/2025-GAB/SEPAq/AP**

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E**

**AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0066/2025 COORDEXAQ - SEPAQ** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0324/2025 GAB - SEPAQ**,

**RESOLVE:**

**Art.1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **JOSE MAURO VIANA SILVA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, que viajará da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de **Tartarugalzinho-AP**, com o objetivo de executar curso de capacitação técnica em piscicultura e oficina para operação de sonda multiparâmetro de qualidade de água para piscicultores da Comunidade de Entre Rios, no período de 04 a 08 de maio de 2025, sem ônus a esta Secretaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 07 DE MAIO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAQ/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 101218

**Secretaria de Cultura****PORTARIA Nº 299/2025-SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.1234.2361.0027/2025 - URDD/SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o deslocamento dos Conselheiros e servidores, relacionados abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP para participarem de **Encontros Municipais de Cultura**, momento que se farão as escutas públicas por setoriais, a fim de concluir os Planos Setoriais de Cultura, para construção do Plano Estadual de Cultura.

**EQUIPE 01 - DATA: 08 a 10 de maio de 2025 - LOCALIDADE:** Laranjal do Jari.

Cirley Oliveira Picanco - Presidente Do CEPC

Maria Pinho Gemaque - Vice-Presidente

Agostinho Josaphat Barbosa - Conselheiro

Cassio Silva Pontes - Conselheiro

Cândida Porcina De Oliveira Lobato - Conselheira

Denis Albuquerque Santarem - Conselheiro

Marcus Vinicius Medeiros de Oliveira Souza - Conselheiro

Wendel Marques Uchôa - Conselheiro

Kleber Raniere dos Santos Jansen - Conselheiro

Patrícia Andrade Vieira - Conselheira

Cley de Jesus Sarraf de Abreu - Conselheiro

Wallyson da Silva Amorim - Conselheiro

Claudete Tavares Vilhena - Conselheira

Joelson Costa de Alencar - Conselheiro

Maria Anete Peixoto - Conselheira

Patrick Melo Alcantara - Conselheiro

Antônio José Duarte Junior - Conselheiro

Claudete Tavares Vilhena - Conselheira

Pedro Paulo Coelho Silva Junior - Conselheiro

Iury Lorrán Silva Da Soledade - Conselheiro

Margareth Bahia Cunha - Secretária Geral

**EQUIPE 02 - DATA 15 a 17 de maio de 2025 - LOCALIDADES:** Vitória do Jari

Cirley Oliveira Picanco - Presidente Do CEPC

Maria Pinho Gemaque - Vice-Presidente

Agostinho Josaphat Barbosa - Conselheiro

Cassio Silva Pontes - Conselheiro

Cândida Porcina De Oliveira Lobato - Conselheira

Marcus Vinicius Medeiros de Oliveira Souza - Conselheiro

Wendel Marques Uchôa - Conselheiro

Kleber Raniere dos Santos Jansen - Conselheiro

Patrícia Andrade Vieira - Conselheira

Cley de Jesus Sarraf de Abreu - Conselheiro

Wallyson da Silva Amorim - Conselheiro

Claudete Tavares Vilhena - Conselheira

Joelson Costa de Alencar - Conselheiro

Maria Anete Peixoto - Conselheira

Patrick Melo Alcantara - Conselheiro

Antônio José Duarte Junior - Conselheiro

Claudete Tavares Vilhena - Conselheira

Pedro Paulo Coelho Silva Junior - Conselheiro

Iury Lorrán Silva Da Soledade - Conselheiro

Mariana Barreto Ferreira - Conselheira

Motã Waiápi - Conselheiro

Diogo Monteiro dos Santo - Conselheiro

Margareth Bahia Cunha - Secretária Geral

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de maio de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 101217

**PORTARIA Nº 300/2025 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica

da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0109/2025 - URDD/SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC 341/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de maio de 2025.  
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 101221

**PORTARIA Nº 301/2025 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2359.0071/2025 NCC - SECULT.

**Considerando** a necessidade maximizar a eficiência do funcionamento e do fluxo na tramitação de processos do Núcleo de Contratos e Convênios (NCC) da Secretaria de Estado da Cultura,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ATRIBUIR** à servidora **FRANCINARA BEZERRA MAGAVE**, Gerente Geral de Articulação Institucional, Código CDS-3, a competência para a prática dos seguintes atos administrativos no intuito de colaborar para a eficiência do Núcleo de Contratos e Convênios (NCC) da Secretaria de Estado da Cultura:

I - Realizar suporte de assessoramento técnico e operacional nas demandas do Núcleo de Contratos e Convênios;

II - Supervisionar o recebimento, a redação, a tramitação, a expedição, o controle da correspondência oficial e dos processos administrativos do Núcleo, bem como a organização, a manutenção e a atualização do arquivo;

III - Despachar junto ao Gerente do Núcleo de Contratos e Convênios as demandas pertinentes do setor;

IV - Realizar os atendimentos iniciais das partes interessadas que procurarem o Núcleo de Contratos e Convênios;

V - Promover contatos com entidades públicas e privadas e esclarecer sobre as atividades desenvolvidas pelo

Núcleo;

VI - Acompanhar os assuntos que sejam encaminhados pelo Gabinete da Secretária e pelos Secretários Adjuntos;

VII - Supervisionar o controle dos processos e atos administrativos;

VIII - Desempenhar quaisquer outras tarefas ou atribuições que, direta ou indiretamente, concorram para a regularidade e eficiência dos serviços do Núcleo em regime de colaboração com a Gerente do Núcleo e com os(as) Chefes de Unidade de Contratos e de Convênios.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de maio de 2025.  
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 101230

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 341/2025 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.  
0054.0757.2361.0109/2025 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

**OBJETO:** apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"BANDA SENTIMENTO NOVO - PAGODE"**, na programação **"PROJETO SAMBA DE CASA - SANTANA"**, a ser realizada no dia 17 de maio de 2025, às 20h00, na Praça Cívica de Santana.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 07 de maio a 17 de junho de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 07 de maio de 2025.

Macapá/AP, 07 de maio de 2025.

Protocolo 101228

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
FUNDO ESTADUAL DE CULTURAEDITAL CIRCUITO DAS ARTES AMAPÁ  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP**RELAÇÃO DE HABILITADOS, CLASSIFICADOS E INDEFERIDOS****Propostas inscritas no período de 11 DE MARÇO À 30 DE ABRIL DE 2025**

ATRAÇÃO ARTÍSTICA/ PROFISSIONAL	INSCRIÇÃO	CATEGORIA/TIPO	OBSERVAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
SALGADO NETO	20250811	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
ARRÁ MORENO	20250828	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
CRISTIANO DIAS	20250829	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
APRESENTADOR RODRIGÃO	20250835	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	Habilitado	RODRIGO DA CAMARA VIDEIRA
NEM TUDO O QUE BRILHA É OURO	20250823	ARTES CÊNICAS/CIRCO- TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	CATHERINE GORDONES



PALHAÇA BIBICA	20250907	ARTES CÊNICAS/CIRCO- TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZONIA
THE LIBERTY CREW	20250606	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC
MACAPA BREGAO DANCE	20250705	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
GRUPO ARTÍSTICO BEIJO DO BEIJA FLOR	20250800	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	GLEYCY MEYRE OLIVEIRA RAMOS
DANCE ESTRELAS DO MELODY	20250826	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
CIA DA DANÇA PETÍT DANCE	20250905	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
EDNEI GUEDES	20250878	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	EDNEI SANTANA GUEDES
GRUPO DE DANÇA CBC CREW CRAZY BBOY E BGIRLS	20250596	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	Habilitado	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA
PATRÍCIA MACIEL	20250638	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	Habilitado	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES



GRUPO LE PETIT BALÉ	20250825	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
ESPETÁCULO DE DANÇA - O ESPECIAL É CIA SANTOS	20250906	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
EXPERIMENTO CÊNICO 'NO PONTO'	20250675	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	CPC - CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA
MONÓLOGO 'DIA DE CÃO'	20250873	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
CIA DE TEATRO BRINCA ROLANDO	20250893	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA
CLEIDE MARIA - ATRIZ	20250896	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA
ESPETÁCULO TEATRAL A TENTAÇÃO	20250644	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	CRICILMA DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA
CARAVANA DA ALEGRIA	20250869	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA
GRUPO TEATRAL HEMISFERIO	20250343	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	Habilitado	OCA PRODUÇÕES



CIA DE TEATRO PÉS NO PALCO	20250583	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	Habilitado	2ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC
ESPETACULO DONA BARATINHA - CAMILA AGUIAR	20250602	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	Habilitado	CAMILA AGUIAR PESSOA
GRUPO ARTES PIRACUIÉ	20250650	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	Habilitado	CENTRO CULTURAL E SERVICOS MARACA
ROSE MIRANDA/ CIA EM CENA	20250653	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	Habilitado	CENTRO CULTURAL E SERVICOS MARACA
MOVIMENTO CULTURAL DESCCLASSIFICAVÉIS	20250819	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	Habilitado	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
PALHAÇO CHOQUITO E A TURMA	20250847	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
CIA DE TEATRO D'ARTLUZ	20250902	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	Habilitado	OCA PRODUÇÕES
ROSE DIAS	20250607	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC
DIEGO NERI	20250797	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	DIEGO DA SILVA NERI



EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA- ALUIZIO CARDOSO	202508017	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	ALUIZIO CARDOSO
CAMPIS (GABRIELA CAMPELO)	20250892	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	GABRIELA SOUSA CAMPELO
REGINALDO LIMA	20250849	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
KAIC MATHEUS EXPOSITOR	20250868	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA
KASH ALVES	20250874	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA
LOLO	20250875	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA
GABRIELA CAMPELO	20250790	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	GABRIELA CAMPELO
LOSLENE TEIXEIRA	20250850	ARTESANATO - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
NELI ARTESÃ	20250341	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS DE TARTARUGALZINHO-AMAT



COSMÉTICOS ARTESANAIS DA MARA ADRIANA	20250816	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA – CPC
DARCIANE COSTA - ARTESAN	20250824	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
SANMI ATELIER	20250837	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
LILIANE LUZIA	20250851	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
GRUPO PORTO CULTURAL	20250597	CAPOEIRA - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZONIA
GRUPO BIMBINHA TARTARUGALZINHO	20250822	CAPOEIRA - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
SUPER PRETO CAPOEIRA	20250895	CAPOEIRA - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA
ZELADOR DE SANTO- PAI DE SANTO	20250871	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Habilitado	REPRESENTANTE DO AGENTE CULTURAL
TRÍADE DE MINA	20250658	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	ALMIRA BARBOSA CARDOSO



TEREIRO KWÉ DE MINA DJEDJE-NAGÔ TOY OGUNJÁ- LUAN RODRIGUES	20250700	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	AGÊNCIA BEIRA RIO
C.T.T.   MÃE MARA	20250919	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
CAVALEIROS DE SÃO TIAGO	20250573	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo,Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	Habilitado	R SERVICOS & COMERCIO LTDA - URUCAIA
GRUPO DE MARABAIXO SANTÍSSIMA TRINDADE DA CASA GRANDE	20250580	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo,Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	Habilitado	PRODUTORA DM MUSIC LTDA
FOLIÕES DE SÃO BENEDITO	20250809	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo,Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	Habilitado	URUCAIA PRODUÇÕES
UNIÃO FOLCLÓRICA DA CAMPINA GRANDE	20250911	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo,Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	Habilitado	OCA PRODUÇÕES
ELIEL NASCIMENTO	20250592	CULTURA GOSPEL - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	A2P PRODUÇÕES EIRELI
RUBENS E BANDA	20250838	CULTURA GOSPEL - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	RUBENS MAGNO DE MORAES
BANDA PRAISE	20250563	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	JONATAS ALMEIDA OLIVEIRA



PR. CARLINHOS VILHENA	20250584	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA
IVAN DIAS E BANDA	20250588	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA - IBA
ANFITEATRO & CIA	20250605	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC
BANDA GOSPEL ADVENTUS	20250614	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
BANDA ASAS DO ALTISSIMO	20250617	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	A2P PRODUÇÕES EIRELI
BANDA CÓDIGO SECRETO - SHOW GOSPEL	20250619	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	A2P PRODUÇÕES EIRELI
BANDA HELOIM	20250627	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	A2P PRODUÇÕES EIRELI
JULIÃO BAND	20250629	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	A2P PRODUÇÕES EIRELI
FABIOLA VASCONCELOS	20250636	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	A2P PRODUÇÕES EIRELI
KAD FERREIRA E BANDA	20250647	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZÔNIA



BANDA SHALOM	20250685	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	SILAS DA SILVA GAMA
MAYCON DOUGLAS E BANDA	20250792	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA - IBA
BANDA JÓ	20250798	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
DSON PAZ	20250805	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	A2P PRODUÇÕES EIRELI
MINISTERIO DE LOUVOR MARANATA	20250815	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	DIEGO VIDAL DA SILVA
ELISEU E ELISANE	20250885	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
HÉRICK RAULINO	20250886	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
BANDA GOSPEL ÁTRIOS - STN	20250890	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
BANDA ÁTRIOS - AMAPÁ	20250897	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS



BANDA ALFA	20250879	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
MOARA BANDEIRA NEGREIROS	20250894	CULTURA HIP-HOP - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	MOARA BANDEIRA NEGREIROS
QUDRILHA JUNINA SORRISO CRISTALINO	20250646	CULTURA POPULAR - FOLGUEDOS JUNINOS - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
HAYAM CHANDRA	20250594	LITERATURA/INTERVENÇÃO POÉTICA – TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	HAYAM CHANDRA LOPES BRITO
CHÉRIE	20250601	LITERATURA/INTERVENÇÃO POÉTICA – TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	NSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA - IBA,
ADEMIR PEDROSA	20250842	LITERATURA/INTERVENÇÃO POÉTICA – TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	ADEMIR PEDROSA ARAÚJO
INTERVENÇÃO POETICA GABRIEL GUIMARÃES	20250866	LITERATURA/INTERVENÇÃO POÉTICA – TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA
JESSICA THAIS	20250903	LITERATURA/INTERVENÇÃO POÉTICA – TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	OCA PRODUÇÕES
INTERVENÇÃO POÉTICA - POESIA AO PÉ DO OUVIDO	20250908	LITERATURA/INTERVENÇÃO POÉTICA – TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC



ADENOR MONTEIRO E BANDA	20250807	MASTER - TODAS AS LINGUAGENS - Coletivo - R\$ 20.000,00	Habilitado	AMCAP - ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS COMPOSITORES DO AMAPÁ
GRUPO SENZALAS	20250912	MASTER - TODAS AS LINGUAGENS - Coletivo - R\$ 20.000,00	Habilitado	AMCAP
ATRIZ JOSIANE FERREIRA	20250591	MASTER - TODAS AS LINGUAGENS - Individual - R\$ 10.000,00	Habilitado	R SERVICOS & COMERCIO LTDA - URUCAIA
JOÃOZINHO GOMES	20250916	MASTER - TODAS AS LINGUAGENS - Individual - R\$ 10.000,00	Habilitado	AMCAP
JEAN DUARTE	20250848	MASTER - TODAS AS LINGUAGENS - Individual - R\$ 10.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
ROSE GOMES	20250566	MÚSICA - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	ROSIVANDA PORTAL GOMES
RAY SILVA - O ASTRO	20250612	MÚSICA - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
BANDA PAGODELAS	20250561	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
LEANDRO PAIXÃO & BANDA	20250565	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM



ISMAEL RAMOS & BANDA	20250571	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
EMANOEL RAMOS & BANDA	20250575	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
CANTORA ISABELLA GÁRCIA	20250577	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
TOM QUADROS	20250579	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
DIEGO MARTH	20250599	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	PRODUTORA DM MUSIC LTDA
ROGERIO ALSAN	20250603	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA - IBA
ANTHONY BARBOSA	20250610	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	BALUARTE CULTURAL
RAY SILVA – O ASTRO	20250613	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
VIVIANE ARAÚJO E BANDA	20250618	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	VIVIANE ARAÚJO DO NASCIMENTO
LUXUOSOS CORAÇÕES	20250788	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	BALUARTE CULTURAL LTDA



ANDRIA LANA - A VOZ DAS MARCANTES	20250791	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	ANDRIA LANA SÁ DA SILVA
BELL BRANDÃO	20250793	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	BALUARTE CULTURAL LTDA
JHIMMY FEICHES	20250808	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	BALUARTE CULTURAL LTDA
J CLEY DOS TECLADOS E BANDA	20250814	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	CPC - CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA
ELYSSON PERERA	20250841	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA – CPC
CANTOR NÉLIS LEÃO	20250863	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	NICOLAS NÉLIS GUIMARÃES LEÃO
CANTOR BATAN	20250853	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ
TARSSIO DOS TECLADOS	20250901	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
CANTOR JORGE PALMERIM	20250852	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	URUCAIA PRODUÇÕES
BANDA PAGODELAS	20250560	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM



LEANDRO PAIXÃO & BANDA	20250564	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
ISMAEL RAMOS & BANDA	20250572	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
EMANOEL RAMOS & BANDA	20250574	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
CANTORA ISABELLA GÁRCIA	20250576	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
TOM QUADROS	20250578	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
ANDRIA LANA - A VOZ DAS MARCANTES	20250585	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	ANDRIA LANA SÁ DA SILVA
GRUPO PAGO10	20250587	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA
ADRIANO SHOW	20250628	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	A2P PRODUÇÕES EIRELI
JHON SOUZA	20250787	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA - IBA
ELYSSON PERERA - DA COR DO BRASIL	20250796	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC



NARA LIMA E BANDA	20250801	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
SHOW ALÊ MORAES	20250865	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA
RAILSON ALMEIDA	20250884	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
SAMBA DO REI	20250881	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
ELYSSON PERERA - DA COR DO BRASIL	20250872	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
CANTOR JUNIOR MORAL	20250558	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado	R SERVICOS & COMERCIO LTDA - URUCAIA
FLÁVIA JUDAH	20250530	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado	BALUARTE CULTURAL LTDA
XANDÃO E BANDA	20250417	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado	A2P PRODUÇÕES
WUANY	20250598	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado	PRODUTORA DM MUSIC LTDA
ALISON PEREIRA	20250611	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado	PRODUTORA DM MUSIC LTDA



GUIDO SILVA	20250806	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado	A2P PRODUÇÕES EIRELI
SHOW MUSICAL JOÃO AMORIM	20250923	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado	JOÃO CARLOS SILVA AMORIM
MARRECOS LAND	20250883	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ
ZÉ MARIA CRUZ	20250891	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado	AMCAP-ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ
ALAN GOMES	20250880	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ
IND'GO	20250900	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado	BALUARTE CULTURAL
RAMBOLDE CAMPOS	20250570	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	Habilitado	RAMBOLDE CAVALCANTI CAMPOS
NONATO SANTOS - CANTO TAPUIA, SHOW MUSICAL "DAS RIBEIRAS"	20250783	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ
BRENDA MELO	20250794	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS E COMPOSITORES DO AMAPA



JUDAS SACACA	20250795	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ
SHOW CORAÇÃO AMAPAENSE - JOSY DI LIMA	20250867	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	Habilitado	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA
SILMARA LOBATO	20250803	MÚSICA - TIPO VI (Hinos oficiais e canções comemorativas) - R\$ 2.000,00	Habilitado	SILMARA LOBATO
DJ ISAAC O FABULOSO	20250708	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO I - R\$ 2.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
CYBER DJ JUNIOR	20250604	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	R SERVICOS & COMERCIO LTDA
DJ EDUARDO PITBULL	20250615	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	PRODUTORA DM MUSIC LTDA
DJ DERLESON REVOLUTION	20250810	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	URUCAIA PRODUÇÕES
DJ PIRÃO	20250827	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
SHOW MUSICAL REGGAE ROOTS REMIX	20250836	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA – CPC



DJ RONILDO	20250843	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
DJ ALDO	20250844	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
DJ SAULO VIBER	20250870	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA
VODUNCI PAULA DE TOY'GU	20250556	NOVOS TALENTOS - TIPO I - R\$ 1.500,00	Habilitado	ANTONIA PAULA NASCIMENTO DE MELO
ARTHUR SABOIA	20250608	NOVOS TALENTOS - TIPO I - R\$ 1.500,00	Habilitado	BALUARTE CULTURAL
MAJU VILHENA	20250609	NOVOS TALENTOS - TIPO I - R\$ 1.500,00	Habilitado	BALUARTE CULTURAL
ELEN DE OYA	20250645	NOVOS TALENTOS - TIPO I - R\$ 1.500,00	Habilitado	ELEN ALMEIDA DE OLIVEIRA
BANDA PROMÁTICA - SHOW TOCA TUDO	20250622	NOVOS TALENTOS - TIPO II - R\$ 2.000,00	Habilitado	A2P PRODUÇÕES EIRELI
CANTORA DEUSA VIEIRA	20250889	NOVOS TALENTOS - TIPO II - R\$ 2.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM



WILLI CAVALCANTE	20250581	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - ASSISTENTE DE PRODUÇÃO - R\$ 1.500,00	Habilitado	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
CLAUDIA FLOR D´MARIA	20250589	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - CURADOR - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
JOÃO MILHOMEM - CURADOR	20250915	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - CURADOR - R\$ 4.000,00	Habilitado	AMCAP
JOÃOZINHO GOMES - CURADOR	20250917	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - CURADOR - R\$ 4.000,00	Habilitado	AMCAP
CHEYLA BEZERRA	20250453	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - INTÉRPRETE DE LIBRAS - R\$ 1.500,00	Habilitado	CHEYLA DO NASCIMENTO BEZERRA
WILLIAM FERREIRA DUARTE	20250637	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - INTÉRPRETE DE LIBRAS - R\$ 1.500,00	Habilitado	WILLIAM FERREIRA DUARTE
FERNANDO FERNANDES	20250799	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - INTÉRPRETE DE LIBRAS - R\$ 1.500,00	Habilitado	FERNANDO FERNANDES
EVA COSTA RAMOS TENÓRIO	20250904	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - INTÉRPRETE DE LIBRAS - R\$ 1.500,00	Habilitado	EVA COSTA RAMOS TENÓRIO
MARCELO COIMBRA	20250640	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO I - R\$ 2.000,00	Habilitado	AMCAP



PAI OGÃ EDINAZIO D´XANGO	20250812	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO I - R\$ 2.000,00	Habilitado	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
B.BOY ALBERTO OFICINEIRO	20250861	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO I - R\$ 2.000,00	Habilitado	ALBERTO JAIME BRITO
MARCELO COIMBRA	20250625	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	AMCAP
DANIEL RAMOS - OFICINEIRO	20250643	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA - IBA
CLAUDIO SILVA	20250649	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	CLAUDIO AUGUSTO LOBO DA SILVA
ADRYANA SAMARA - TRANÇAS AFROS	20250706	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
GIULIANO VITOR	20250920	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
B.BOY FABRÍCIO OFICINEIRO DE DANÇAS URBANAS	20250888	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	FABRÍCIO VILHENA JAIME
MAYCON PANTOJA	20250899	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	BALUARTE CULTURAL LTDA



HELUANA QUINTAS	20250804	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	Habilitado	BALUARTE CULTURAL LTDA
GIULIANO VITOR	20250813	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
JOAO MILHOMEM - PRODUTOR CULTURAL	20250914	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	Habilitado	AMCAP
ARTUR MENDES	20250831	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	Habilitado	BALUARTE CULTURAL LTDA
ALDINE MARINA DA SILVA MOURA	20250839	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	Habilitado	BALUARTE CULTURAL LTDA
KARLA LEITE	20250921	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
ARTUR MENDES COSTA	20250840	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	Habilitado	BALUARTE CULTURAL LTDA
PRODUTOR CULTURAL ALBERTO BRITO	20250860	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	Habilitado	ALBERTO JAIME BRITO
B.BOY FABRÍCIO PRODUTOR CULTURAL	20250887	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	Habilitado	FABRÍCIO VILHENA JAIME
PONTO CEGO	20250876	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	Habilitado	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA



ATRAÇÃO ARTÍSTICA /PROFISSIONAL	INSCRIÇÃO	CATEGORIA/TIPO	OBSERVAÇÃO	AValiação	REPRESENTAÇÃO
APRESENTADOR NEY SANTOS	20250621	APRESENTADOR - TIPO I - R\$ 2.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FALTOU APRESENTAR A FICHA TÉCNICA	ALDINEI DOS SANTOS SILVA
GRUPO PASSISTA TUCUJU-AP	20250789	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	A REFERIDA CATEGORIA INSCRITA REQUER NO MINIMO 5 ANOS DE EXPERIENCIA	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA - IBA
WENDEL GUIMARÃES/ AMIGOS DA CULTURA	20250652	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	REVER MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	CENTRO CULTURAL E SERVICOS MARACA
CESAR CABRAL	20250429	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	PENDÊNCIAS DE DOCUMENTAÇÃO (FICHA TÉCNICA E DOC PESSOAIS)	PAULO CÉSAR CABRAL CORREIA
GUIDA ARTESNATOS	20250710	ARTESANATO - TIPO II - R\$ 6.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FICHA TÉCNICA APRESENTADA NAO CONDIZ COM A CATEGORIA INSCRITA(COLETIVA NO MINIMO 5 INTEGRANTES)	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
HELENILDE D'ALBUQUERQUE	20250434	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS (FICHA TÉCNICA)	HELENILDE D'ALBUQUERQUE



ARTESÃO CELESTINO	20250626	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FALTOU APRESENTAR OS DOCUMENTOS PESSOAIS	CELESTINO DOS SANTOS RAMOS
ART AMIGURUMI	20250642	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FALTA APRESENTAR OS DOCUMENTOS PESSOAIS	MAYANE GLICIA PANTOJA CAVALCANTE
GRUPO CAMARÁ CAPOEIRA	20250707	CAPOEIRA - TIPO II - R\$ 6.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	A CATEGORIA INSCRITA REQUER NO MINIMO 15 INTEGRANTES E A FICHA TÉCNICA CONTEM SOMENTE O NOME DE 8 INSCRITOS	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
MÃE ELAANE DE OGUM	20250632	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FALTOU APRESENTAR A FICHA TÉCNICA	FEDERAÇÃO DE CULTOS AFRO RELIGIOSOS DE UMBANDA E MINA NAGO DO ESTADO DO AMAPÁ
MÃE DE SANTO ELAANE CRISTINA BARRETO	20250630	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FALTA APRESENTAR A FICHA TÉCNICA	FEDERAÇÃO DE CULTOS AFRO RELIGIOSOS DE UMNDA E MINA NAGÔ _FECRAUMINA
GRUPO DE MARABAIXO ALTO DO PIRATIVA	20250830	CULTURA AFRO- AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo,Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FALTA APRESENTAR A FICHA TÉCNICA	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS



APRESENTAÇÃO DO GRUPO FOLCLORICO SÃO TOMÉ DO CARVÃO NO FESTIVAL DE FOLCLORE DE OLYMPIA SP	20250833	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo, Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FALTA AJUSTAR A FICHA TECNICA	ASSOCIAÇÃO AMAPAENSE DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR
TEATRO FORTE AMAPÁ	20250684	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	REVER A CATEGORIA INSCRITA( SEMANA SANTA)	WELLINE REBECA GAIA CARDOSO
IURY RUAN & BANDA	20250641	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FALTA APRESENTAR FICHA TECNICA	IURY RUAN COSTA DA SILVA
ALEX REIS	20250593	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	DE ACORDO COM A CATEGORIA INSCRITA O PORTIFOLIO PRECISA APRESENTAR MAIS DETALHES SOBRE AS OBRAS AUTORAIS	A2P PRODUÇÕES EIRELI
DJ LOBATO	20250567	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FALTOU APRESENTAR A FICHA TÉCNICA E DOCUMENTOS PESSOAIS	JOSÉ SILVA LOBATO



ATRAÇÃO ARTÍSTICA/ PROFISSIONAL	INSCRIÇÃO	CATEGORIA/TIPO	OBSERVAÇÃO	AValiação	REPRESENTAÇÃO
APRESENTADOR LUIS TRINDADE	20250862	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FALTA DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAÇÃO (FICHA TÉCNICA, PORTFOLIO)	LUIS FERREIRA TRINDADE
ADÉLIA GONÇALVES - PORTA BANDEIRA	20250818	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	INSCRITA EM CATEGORIA DIVERGENTE DO EDITAL	ADÉLIA ALEXANDRA DA SILVA GONÇALVES
ARTESÃ EDIVANE	20250624	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FALTOU APRESENTAR A FICHA TÉCNICA E DOCUMENTOS PESSOAIS	EDIVANE FERREIRA MENDES
ARTESÃ-JACK CROCHÊ	20250635	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FALTOU APRESENTAR A FICHA TÉCNICA E DOCUMENTOS PESSOAIS	JACKLINE DE NAZARÉ BRAVO DE OLIVEIRA
MISAEAL JUNIOR	20250709	AUDIOVISUAL - TIPO I - R\$ 3.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	NEM A FICHA TÉCNICA E PORTIFOLIO ESTÃO DE ACORDO COM A CATEGORIA INSCRITA	MISAEAL JUNIOR
JOÃO PEDRO DOS SANTOS	20250925	AUDIOVISUAL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	DEIXOU DE APRESENTAR UMA SINOPSE DO MATERIAL A SER EXIBIDO CONFORME: AUDIOVISUAL – TIPO II - DESCRIÇÃO: Exibição de obra	JOÃO PEDRO DOS SANTOS MIRANDA DE SOUZA



				audiovisual de ficção, documentário, videoclipe, videoarte ou animação autoral, com duração a partir de 60 (sessenta) minutos (incluindo créditos), em formato mínimo de Full HD 1080p (1920×1080), proposta por seu realizador, produtor e/ou detentor de seus direitos autorais ou de exibição.	
YALÓRIXA	20250832	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FICHA TECNICA INCOMPLETA ( TA INSCRITA COMO PESSOA FISICA E APRESENTOU CARTA DE REPRESENTAÇÃO )	ELAANE CRISTINA SILVA BARRETO
CONGA DE UMABANDA DE MAMÃE OXUM E CABOCLO ROMP MATO	20250582	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FICHA TÉCNICA E PORTIFOLIO NÃO CONDIZ COM A CATEGORIA INSCRITA	MARIA GRACIETE DE AMORIM SILVEIRA
CANTOR GILMAR VILHENA.	20250600	CULTURA GOSPEL - TIPO I - R\$ 3.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	NÃO APRESENTOU FICHA TÉCNICA E NEM DOCUMENTOS PESSOAIS	GILMAR VILHENA
BANDA YESHUA	20250834	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FALTOU APRESENTAR A FICHA TÉCNICA E DOCUMENTOS PESSOAIS	MARCOS BATISTA DOS SANTOS



ALA DE PASSISTAS - MARIA SAMBISTA	20250595	CULTURA POPULAR - CARNAVAL - R\$ 8.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	A CATEGORIA INSCRITA NÃO CONDIZ COM O PORTIFOLIO APRESENTADO.	MONA LEE DOS SANTOS FERREIRA
NALDO TRINDADE	20250623	MASTER - TODAS AS LINGUAGENS - Coletivo - R\$ 20.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	A FICHA TÉCNICA E PORTIFOLIO NÃO CONDIZ COM A CATEGORIA INSCRITA	JUCINALDO SOUSA DA TRINDADE
MÃE GRAÇA DE OXUM	20250330	MASTER - TODAS AS LINGUAGENS - Individual - R\$ 10.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	Deixou de atender os pré-requisitos da Categoria pretendida. ex. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 30 (trinta) anos contínuos de experiência.	MARIA GRACIETE DE AMORIM SILVEIRA
SHOW NOS BRAÇOS DE MAMÃE	20250559	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	NÃO APRESENTOU FICHA TÉCNICA, PORTIFOLIO E DOCUMENTOS PESSOAIS	CLEVERTON GOMES SÁ
BARBARA MAGALHAES - SHOW TOCA TUDO	20250568	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	PORTIFOLIO NÃO SE ENCONTRA DENTRO DA CATEGORIA INSCRITA	A2P PRODUÇÕES EIRELI
ORQUESTRA FLORESCER	20250820	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	INSCRITO EM CATEGORIA QUE NÃO CONDIZ COM O PORTIFOLIO APRESENTADO	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS



DJ GIL	20250586	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FALTOU APRESENTAR A FICHA TÉCNICA E DOCUMENTOS PESSOAIS	RAUL GIL SÁ DA SILVA
ROSI RIBEIRO & BANDA	20250845	MÚSICA / BANDAS E FANFARRAS - TIPO II - R\$ 6.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	PORTIFOLIO NÃO CONDIZ COM A CATEGORIA INSCRITA	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
PEDRO CARMONA E BANDA	20250846	MÚSICA / BANDAS E FANFARRAS - TIPO III - R\$ 8.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	PORTIFOLIO NÃO CONDIZ COM A CATEGORIA INSCRITA	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS

**NOTA EXPLICATIVA:**

*Item 6.8 do edital (Proponentes inscritos cujos nomes não constarem nas listagens de habilitados e selecionados deferidos e indeferidos, poderão interpor recurso através do site oficial da Secretaria Estadual de Cultura do Amapá via link <<https://secult.portal.ap.gov.br/>>, ou no link <https://acesse.one/Recursos> cabendo à Comissão de Habilitação e Seleção julgá-los e atualizar a lista de habilitados deferidos e indeferidos no prazo de 03 (três) dias úteis). Item 6.9. do edital (Nos casos passíveis de complementação de documentação, o proponente será notificado por e-mail da necessidade de adequação da solicitação, que deverá ser atendida integralmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à data do envio).*

Macapá-AP, 06 de Maio de 2025

**CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

Secretária de Estado da Cultura



**Escola de Saberes Públicos****PORTARIA Nº 053/2025-ESAP/AP, DE 06 DE MAIO DE 2025.**

**A Presidente da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 1808/2025, considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 7333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta os procedimentos de gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados por esta instituição, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **LEILA DA COSTA NUNES**, Matrícula 0997823-2-01, para acumular as funções de Gestor e Fiscal Administrativo como titular, e, **JONIHSON MORAES DIAS**, Matrícula nº 0997656-6-01 como suplente da Nota de Empenho nº 2024NE00125, firmado entre a Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá e a empresa DARKLE R. ARAUJO-ME, CNPJ Nº 28.491.434/0001-50, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

**Art. 2º** Compete ao Gestor e Fiscal Administrativo do contrato, sem a necessidade de designação de Fiscal Técnico, exercer as seguintes atribuições:

I - Coordenar e supervisionar a execução do contrato, assegurando o fiel cumprimento de todas as suas cláusulas;

II - Monitorar os registros de ocorrências relacionadas à execução do contrato e adotar, de forma tempestiva, as medidas corretivas necessárias para sanar eventuais falhas ou defeitos;

III - Informar à autoridade superior quaisquer situações que extrapolem sua competência ou que possam comprometer a execução do contrato;

IV - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando e analisando os documentos comprobatórios pertinentes, se necessário;

V - Analisar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias, adotando as medidas cabíveis em caso de descumprimento;

VI - Elaborar, de forma detalhada, o relatório final de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

VII - Realizar o recebimento provisório e, posteriormente, o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo que comprove o atendimento integral das exigências contratuais;

VIII - Cumprir integralmente as diretrizes e os procedimentos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 7333/2024, que tratam da fiscalização e do acompanhamento dos contratos.

**Art. 3º** Fica garantido ao servidor designado, em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 7333/2024 e na Lei nº 14.133/2021, amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos e a todos os documentos relacionados ao contrato.

**Art. 4º** Esta Portaria terá validade e vigência equivalentes à vigência do contrato nº 001/2025-ESAP, cessando automaticamente sua eficácia com a extinção ou rescisão do referido contrato, salvo se houver disposição em contrário em ato posterior.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Júlia Sousa Conde  
Presidente

*\* Republicada por erro de matéria.*

Protocolo 101146

**PORTARIA Nº 054/2025-ESAP/AP, DE 06 DE MAIO DE 2025.**

**A Presidente da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 1808/2025, considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 7333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta os procedimentos de gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados por esta instituição, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **LEILA DA COSTA NUNES**, Matrícula 0997823-2-01, para acumular as funções de Gestor e Fiscal Administrativo como titular, e, **JONIHSON MORAES DIAS**, Matrícula nº 0997656-6-01 como suplente da Nota de Empenho nº 2024NE00127, firmado entre a Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá e a empresa A. N. GOMES - LTDA, CNPJ Nº 34.642.561/0001-06 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

**Art. 2º** Compete ao Gestor e Fiscal Administrativo do contrato, sem a necessidade de designação de Fiscal Técnico, exercer as seguintes atribuições:

I - Coordenar e supervisionar a execução do contrato, assegurando o fiel cumprimento de todas as suas cláusulas;

II - Monitorar os registros de ocorrências relacionadas à execução do contrato e adotar, de forma tempestiva, as medidas corretivas necessárias para sanar eventuais falhas ou defeitos;

III - Informar à autoridade superior quaisquer situações que extrapolem sua competência ou que possam comprometer a execução do contrato;

IV - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando e analisando os documentos comprobatórios pertinentes, se necessário;

V - Analisar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias, adotando as medidas cabíveis em caso de descumprimento;

VI - Elaborar, de forma detalhada, o relatório final de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

VII - Realizar o recebimento provisório e, posteriormente, o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo que comprove o atendimento integral das exigências contratuais;

VIII - Cumprir integralmente as diretrizes e os procedimentos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 7333/2024, que tratam da fiscalização e do acompanhamento dos contratos.

**Art. 3º** Fica garantido ao servidor designado, em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 7333/2024 e na Lei nº 14.133/2021, amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos e a todos os documentos relacionados ao contrato.

**Art. 4º** Esta Portaria terá validade e vigência equivalentes à vigência do contrato nº 001/2025-ESAP, cessando automaticamente sua eficácia com a extinção ou rescisão do referido contrato, salvo se houver disposição em contrário em ato posterior.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Júlia Sousa Conde  
Presidente

*\* Republicada por erro de matéria.*

Protocolo 101151

## Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

### PORTARIA Nº. 133/2025 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0071/2025 UDP - IAPEN.

#### RESOLVE:

**Autorizar** o deslocamento dos servidores, **Adilson de Matos Galvão e Brehmyn Klizman Siqueira Nazário**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Capital de Brasília - DF, a fim de participarem do Encontro Nacional de Corregedorias do Sistema Penal, no período de 12 a 17/5/2025, conforme Ofício nº 330202.0077.0386.0487/2025 GABINETE - IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 7 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 101165

### PORTARIA Nº. 146/2025 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE

**ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0072/2025 UDP - IAPEN.

#### RESOLVE:

**Homologar** o deslocamento dos servidores: **Andréia Borges dos Anjos, Márcio Clay Amanajás Tavares, Ulysses Jheisson Bruno Pinheiro e Leonardo Cavalcante Melo** da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os municípios de Porto Grande, Tartarugalzinho e Distrito da Canot/Calçoene-AP a fim de realizar fiscalização de trabalho externo, decorrente se autorização judicial da Vara de Execução Penal de Macapá - VEP, no período de 15 a 17/4/2025, conforme ordem de missão nº 29/2025 - Unopes.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 7 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 101170

### PORTARIA Nº. 147/2025 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0073/2025 UDP - IAPEN.

#### RESOLVE:

**Homologar** o deslocamento dos servidores: **Márcio da Silva Mendes, Marcos de Oliveira Lima, Eliane dos Santos Nery, Eliziel da Gama Ribeiro, Elcione Leal da Silva, Jobnilson Santos de Souza, Renan Eduardo Ferreira Domingos, Marcos Rafael Corrêa da Silva, Thiago Brawny Pinheiros dos Santos e Tiago Carmo de Souza** da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Oiapoque - AP, a fim de transferir internos do Centro de Custódia de Oiapoque - CCO para o Iapen/Cadeião, no período de 29/4 a 1/5/25, conforme ordem de missão nº 32/2025-Unopes.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 7 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 101175

### PORTARIA Nº. 148/2025 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0074/2025 UDP - IAPEN.

**RESOLVE:**

**Homologar** o deslocamento dos servidores: **Elizangela Gomes dos Passos, Antônio José Nunes da Costa, Jéssica Lorana Santos Magno, Thiago Gonçalves dos Santos e Breno Lima da Silva** da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Pracuúba - AP, a fim de transferir internos da Delegacia de Polícia Civil de Pracuúba para o Iapen/Cadeião, no dia 2/5/25, conforme ordem de missão nº 40/2025-Unopes.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 7 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 101179

**Departamento Estadual de Trânsito do Amapá****PORTARIA Nº 0301/2025 DETRAN/AP, DE 07 DE MAIO DE 2025.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0058/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2336.0008/2025 PROJUR - DETRAN.**

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** os servidores **MAJ PM RR SELMA SILVA MIRANDA**, CHEFE DE GABINETE, **CAROLINE MORALES DE ANDRADE**, ASSESSORA ESPECIAL JURÍDICA, **FÁBIO SANTOS TEXEIRA**, ASSESSOR TÉCNICO, **LUCAS DE SOUSA BRONI**, ASSESSOR TÉCNICO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até a cidade de **BELO HORIZONTE/MG**, com o objetivo de realizarem uma consulta sobre o processo de implementação do mecanismo de execução extrajudicial de veículos, no Estado de Minas Gerais, no período de **12/05/2025 a 16/05/2025.**

**ART 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 101208

**Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá****ERRATA DA PORTARIA N.º 062/2025 - GAB/HEMOAP**

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no Ofício n.º 300201.0077.2196.0011/2025 NSP - HEMOAP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Retificar a Portaria n.º 062/2025-GAB/HEMOAP de 05 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 8.402 de 05 de maio de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "...no período de 02 a 05 de junho de 2025..."

LEIA-SE: "...no período de 02 a 06 de junho de 2025..."

**Art. 2º -** Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de maio de 2025.

ELDREN SILVA LAGE  
Diretor-Presidente/HEMOAP  
Decreto n.º 013/2023

Protocolo 101205

**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá****PORTARIA Nº 049/2025-GAB/IEPA**

**O DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 25020 1.0077.2711.0010/2025-LABENMED-IEPA de 30 de Abril de 2025.

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Designar o deslocamento dos servidores, **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, **Código 70% do FGS-4** e **KEISON DE SOUZA CAVALCANTE**, Pesquisador, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Irantuba/AM, com objetivo de participarem de atividades de campo para auxiliar na condução de ensaios com Fumigador a Óleo Quente (FOG), no período 11 a 17/05/2025. Sem ônus para o Instituto.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 06 de Maio de 2025.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON  
Diretor - Presidente

Protocolo 101104

**P O R T A R I A N º 050/2025-GAB/IEPA**

**O DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250 201.0077.0561.0018/2025-NUPMPN-IEPA de 30 de Abril de 2025.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento dos servidores, **JERFSON FERREIRA DOS SANTOS**, Gerente do Núcleo de Plantas Mediciniais e Produtos Naturais, **Código FGS-2** e **JEAN RAFAEL MONTEIRO FERREIRA**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Produção dos Fitoterápicos, **Código CDS-3**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Portel/PA, com objetivo de realizar coleta do fruto da cabacinha (buchinha) para produção de fito-produto, no período de 07 a 11/05/2025.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 06 de Maio de 2025.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON  
Diretor - Presidente

Protocolo 101105

**P O R T A R I A N º 051/2025-GAB/IEPA**

**O DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 2502 01.0077.0567.0006/2025-NUBIO-IEPA de 05 de Maio de 2025.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento dos servidores, **FRANCISCO DE OLIVEIRA CRUZ JÚNIOR**, Pesquisador e **ALVARO DOS REIS MACIEL JUNIOR**, Bolsista, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Ferreira Gomes/AP, com objetivo de realizar atividades do Projeto "Aprimoramento do potencial produtivo de uma unidade demonstrativa de quintal agroflorestal, no campus do IEPA Fazendinha - Macapá/Amapá", que faz parte do Programa Afrocientista do Amapá - chamada pública FAPEAP nº 007/2024, no período de 14 a 17/05/2025. Sem ônus para o Instituto.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 07 de Maio de 2025.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON  
Diretor - Presidente

Protocolo 101157

**Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural****PORTARIA N.º 167/2025- UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1014.1593.0011/2025 - UP/RURAP**,

**RESOLVE:**

**Art.1º)** Homologar o deslocamento dos servidores **Orlando Martins Carvalho** - Extensionista Florestal/ Resp. pela Logística de Transporte e Serviços e **Sandro Martins Carvalho** - Motorista / Colaborador Eventual, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Laranjal do Jari - AP**, com o objetivo de realizar apoio logístico no transporte do caminhão QLQ-6041 que ficou no município de Laranjal do Jari com problemas mecânicos, nos dias **20 e 21 de abril de 2025**.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 06 de maio de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 101226

**PORTARIA N.º 169/2025- UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º) CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulares para usufruto no mês de **MAIO de 2025**, aos servidores do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - **RURAP** abaixo relacionados, conforme o período informado:

MATRÍCULA	NOME	INÍCIO	FIM
0099592-4-01	JONAS BATISTA DA CRUZ	01/05	30/05

0986748-1-01	MIGUEL DA SILVA SANTOS MACEDO	01/05	30/05
0033974-1-01	ROMULO SÉRGIO ALVES NASCIMENTO	01/05	30/05
0985907-1-01	GERALDO DO NASCIMENTO CAMPOS	01/05	30/05
0065391-5-01	ANDRÉ SOARES DE ALFAIA	02/05	31/05
0105768-5-01	DARCIANE PEREIRA GOMES	01/05	30/05
0111414-0-01	FÁBIO CARDOSO LIMA	01/05	30/05

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de maio de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 101231

#### PORTARIA N.º 171/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1014.1593.0013/2025 - UP/RURAP**,

#### RESOLVE:

**Art.1º) Homologar** o deslocamento do servidor **Rafael do Rosário Almeida** - Extensionista Agropecuário, que se deslocou da Sede Central até o município de **Itaubal - AP**, com o objetivo de socializar os conhecimentos práticos e teóricos sobre o processo de produção e comercialização da mandioca, incluindo a preparação do solo, plantio, cuidados durante o cultivo, colheita, beneficiamento e comercialização, no dia **25 de abril de 2025**.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de maio de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 101233

#### PORTARIA N.º 172/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1014.1593.0014/2025 - UP/RURAP**,

#### RESOLVE:

**Art.1º) Homologar** o deslocamento dos servidores

**Vicente Medeiros Rego** - Técnico em Extensão Rural e **Elielson Dias Fidelis** - Auxiliar Administrativo, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Água Branca do Cajari - AP**, com o objetivo de realizar apoio nas inscrições do PAA nas comunidades da reserva extrativista do Cajari, município de Laranjal do Jari - AP, nos dias **16 e 17 de janeiro de 2025**.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de maio de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 101234

#### PORTARIA N.º 173/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1014.1593.0015/2025 - UP/RURAP**,

#### RESOLVE:

**Art.1º) Homologar** o deslocamento dos servidores **Wesley Mendes Pedrosa** - Extensionista Agropecuário e **Claudemir Sartori Junior** - Administrativo de NTIC/ RURAP, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Pedra Branca do Amapari - AP**, com o objetivo de realizar capacitação dos ASAs dentro da Terra Indígena Waiãpi, palestra sobre a Vassoura de Bruxa, Treinamento do SIGATER e curso de informática básica, nos dias **06 a 08 de maio de 2025**.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de maio de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 101238

#### PORTARIA N.º 176/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1014.1593.0008/2025 - UP/RURAP**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º) FAZER ERRATA** para corrigir a Portaria de nº 164/2025, publicada no Diário Oficial nº 8.303, de 06 de maio de 2025, páginas 60 e 61;

**Onde se lê:** no período de 28 e 30 de abril de 2025.

**Leia-se:** no período de 28 a 30 de abril de 2025.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de maio de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 101240

### PORTARIA N.º 170/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0250/2025 GAB - RURAP,

#### RESOLVE:

**Art. 1º) Relotar** o servidor **RONALDO BENEDITO DE SOUZA**- Extensionista Florestal, anteriormente lotado na COORDENADORIA DE EXTENSÃO DO EXTRATIVISMO-COEX/DDF para o Escritório Local de Macapá/**ESLOC/MACAPÁ**.

**Art. 2º)** Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

**Art. 3º)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de março de 2025.

**Art. 4º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de maio de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 101242

### MINUTA

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-RURAP/AP.

#### HOMOLOGO:

Jorge Rafael Almeida Barbosa  
Diretor Presidente/RURAP.

**PROCESSO SIGA Nº 00004/RURAP/2025**  
**ASSUNTO: INEXINILIDADE DE LICITAÇÃO**

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 74, INC I, DA LEI FEDERAL 14.133/21.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA PARA PRESTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

**ADJUDICADO:** CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A CSA.  
**CNPJ:** 44.109.598/0001-27

**VALOR:** R\$ 7.523,10 (SETE MIL QUINETOS E VINTE E TRES REAIS E DEZ CENTAVOS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTARIA 23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ.  
PROGRAMA DE TRABALHO 1.20.122.0006.2059 - MANUNTENÇÃO ADMINISTRATIVA - RURAP  
FONTE DE RECURSOS 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS NATUREZA DE DESPESA 339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS PLANO ORÇAMENTÁRIO 000301 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS.

#### Senhor Diretor,

Para competente autorização e ratificação, submete à apreciação de Vossa Senhoria a presente **JUSTIFICATIVA**, objetivando a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da **CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A CSA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.109.598/0001-27, referente à Contratação de concessionária para a prestação e utilização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. O abastecimento de água potável e coleta de esgoto sanitário são serviços públicos essenciais. Portanto, faz-se necessária a formalização do contrato de fornecimento continuado a fim de garantir o desenvolvimento das atividades deste Instituto. Além disso, visa à promoção da saúde, o bem-estar e o desenvolvimento sustentável. Sabendo que o RURAP mantém escritórios em todos os municípios e em alguns distritos logo a importância da regularização da contratação para que os serviços não venham ser interrompidos.

#### Conteúdo de Contratação:

A presente contratação da concessionária para prestação e utilização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário segue as especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

O objeto visa atender às unidades consumidoras deste Instituto, conforme segue abaixo:

ENDEREÇO	MATRÍCULA
AV. 08 DE AGOSTO, 407 PORTO GRANDE - CEP:68950-000	37180-7
AV. JOAQUIM F DE ARAUJO, 538 PORTO GRANDE.	42197-9
AV. COSTA E SILVA, S/N FERREIRA GOMES.	37192-0

R. GETULIO VARGAS,715 OIAPOQUE	781907-2
AV. CONEGO DOMINGOS MALTES, 122 CALÇOENE.	37255-2
RUA PEDRO PINTO, 326 PRACUÚBA.	77121-0
Rua FRANKLIN TAVORA, 333 - AMAPÁ.	781859-9
R. FLORIANO PEIXOTO,169 TARTARUGUALZINHO	781982-0
AV. MANOEL RAIMUNDO PEREIRA, 1245 CUTIAS.	51537-0
AV CORA DE CARVALHO, 2430 MACAPÁ.	773369-0
RUA VEIGA CABRAL, 970 MAZAGÃO.	94080-1
AVENIDA PROF. OSMUNDO COSTA N ° 45123 LIBERDADES MAZAGÃO	
Rua SAO BENEDITO, 362 ITAUBAL.	821932-0
AV AYRTON SENNA, 240 VITORIA DO JARI.	782108-5
R. RIO JARY,233 LARANJAL DO JARI	825034-0

A prestação e utilização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário devem ser realizados respeitando os requisitos fixados pela CSA, para preservação da saúde pública e da proteção do meio ambiente, conforme Regulamento Geral de Prestação de serviços.

**DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS.**

Com relação ao preço, em atenção ao Inciso VII, do Art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, vê-se a adequação do preço cobrado ao efetivamente praticado pela pretensa contratada, devido ser um serviço de demanda exclusiva.

ENDEREÇO	MATRÍCULA	CONSUMO MÉDIO 10 (m³/mês)	a partir de 10 m³ (R\$/m³)
AV. 08 DE AGOSTO, 407 PORTO GRANDE - CEP:68950-000	37180-7	R\$ 282,84	R\$ 14,59
AV. JOAQUIM F DE ARAUJO,538 PORTO GRANDE	42197-9	R\$ 282,84	R\$ 14,59
AV. COSTA E SILVA, S/N FERREIRA GOMES	37192-0	R\$ 282,84	R\$ 14,59
R. GETULIO VARGAS,715 OIAPOQUE	781907-2	R\$ 282,84	R\$ 14,59
AV. CONEGO DOMINGOS MALTES,122 CALÇOENE	37255-2	R\$ 282,84	R\$ 14,59
RUA PEDRO PINTO,326 PRACUÚBA	77121-0	R\$ 282,84	R\$ 14,59
Rua FRANKLIN TAVORA,333 - AMAPÁ	781859-9	R\$ 282,84	R\$ 14,59
R. FLORIANO PEIXOTO,169 TARTARUGUALZINHO	781982-0	R\$ 282,84	R\$ 14,59
AV. MANOEL RAIMUNDO PEREIRA,1245 CUTIAS	51537-0	R\$ 282,84	R\$ 14,59
AV CORA DE CARVALHO,2430 MACAPÁ	773369-0	R\$ 282,84	R\$ 14,59
Rua VEIGA CABRAL,970 MAZAGÃO	94080-1	R\$ 282,84	R\$ 14,59
AVENIDA PROF. OSMUNDO COSTA 45123 LIBERDADE MAZAGÃO NOVO		R\$ 282,84	R\$ 14,59
Rua SAO BENEDITO,362 ITAUBAL	821932-0	R\$ 282,84	R\$ 14,59
AV AYRTON SENNA,240 VITORIA DO JARI	782108-5	R\$ 282,84	R\$ 14,59

R. RIO JARY,233 LARANJAL DO JARI	825034-0	R\$ 282,84	R\$ 14,59
----------------------------------	----------	------------	-----------

**Estrutura Tarifária Reajustada Vigência a partir de 30 de agosto de 2024 ARSAP:**

Classe de Consumo	Consumidores Medidos	Consumidores não Medidos	Cota Mínima (m3)	Tarifa Mínima (R\$)	11-20m³	21-30m³	31-50m³	>50m³	Cota Estimada (m3)	Valor (R\$)
Residencial - R1	10	39,69	4,15	4,68	6,09	8,61	25	75,29		
Comercial - C1	10	51,58	10,32	10,32	10,32	15	103,15			
Comercial - C2	10	103,17	12,38	12,38	12,38	15	165,05			
Comercial - C3	10	123,66	14,13	14,13	14,13	15	194,32			
Industrial - I1	10	141,37	14,13	14,13	14,13	20	282,80			
Pública - P1	10	282,84	14,59	14,59	14,59	35	501,54			
Residencial Social	10	15,93	4,15	4,68	6,09	8,61	25	28,62		
Comercial Diferenciado	-	-	-	-	-	-	10	51,57		
Tarifa de Esgoto										

O valor da tarifa de esgoto é igual a 100% (cem por cento) da tarifa de água para todas as categorias de consumo. Fonte: ARSAP.

Tal contratação tem amparo legal no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, que dispõe que a inexigibilidade de licitação para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, baseando-se também.

**Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:[...]**

*I - Aquisição de materiais, equipamentos ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.*

Assim, a presente **CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA PARA PRESTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO**, atende aos requisitos do art. 74, I da Lei n.º 14.133/21.

Conforme o art. 74 do novel estatuto licitatório, o legislador faz uma lista exemplificativa de situações que podem caracterizar essa ausência de competição, e, consequentemente, levar à inexigibilidade. Supridas as exigências da Lei de Licitações, submeto a presente justificativa à apreciação e homologação do diretor do presidente do RURAP

Macapá-AP, 05 de maio de 2025.

Clebson Barroso Pereira  
Equipe de Apoio de Processos Licitatórios e Contratações  
Portaria Nº 468/2

Protocolo 101131

## Universidade do Estado do Amapá

### PORTARIA Nº 371/2025-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** o ofício nº 250202.0077.1185.0051/2025 PROEXT - UEAP, de 22 de abril de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o deslocamento da servidora **Raimunda Kelly Silva Gomes**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Manaus/AM, para participar do evento “Tecendo Elos”, a convite da Organização Porticus, **no período de 21 a 23 de maio de 2025.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de abril de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 101133

### PORTARIA Nº 372/2025-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** o ofício nº 250202.0077.1185.0028/2025 PROEXT - UEAP, de 10 de fevereiro de 2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o deslocamento da servidora **Raimunda Kelly Silva Gomes**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Fortaleza/CE, para participar do evento 55º Encontro Nacional do Fórum Pró- Reitores de Extensão (FORPROEX) com o tema “Governança e inovação na extensão: avanços para a transformação social”, **no período de 10 a 14 de junho de 2025.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de abril de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 101134

### PORTARIA Nº 373/2025-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o O OFÍCIO Nº 250202.0077.1184.0009/2025 PROJUR - UEAP, de 28 de abril de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Emily Cinaira Coelho da Silva**, Assistente Administrativo, para responder pelo cargo de Assessor Jurídico junto à PROJUR da Universidade do Estado do Amapá, em substituição à titular, Raisia Carolina Sena de Oliveira, que se afastará para usufruto de férias, **no período de 16 de abril a 15 de maio de 2025.”**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de abril de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 101136

### PORTARIA Nº 374/2025-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** o ofício nº 250202.0077.1209.0010/2025 DACAE - UEAP, de 25 de abril de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o deslocamento da servidora **Deusuite dos Santos Machado**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Brasília/DF, para acompanhar, na função de Oficial da Delegação Amapaense, os alunos/atletas que representarão o Estado do Amapá nos Jogos Universitários Brasileiros - JUBS Seletivas 2025, **no período de 28 de maio a 01 de junho de 2025.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de abril de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 101138

**PORTARIA Nº 375/2025-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1241.0012/2025 COLIQUI - UEAP, de 08 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento da servidora **Ana Júlia de Aquino Silveira**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para realizar orientação em Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica, **no período de 20 a 22 de maio de 2025.**

**Art. 2º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Adelson Guedes dos Santos**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Amapá-AP, **no período de 20 a 22 de maio de 2025.**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de abril de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 101139

**PORTARIA Nº 376/2025-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1188.0009/2025 PROPLAD - UEAP, de 31 de março de 2025.

**RESOLVE:**

**1º - RETIFICAR** a Portaria nº 298/2025-UEAP, de 03 de abril de 2025, publicada no DOE nº Nº 8.385, de 08 de abril de 2025, que trata do deslocamento de servidores, conforme os seguintes termos:

**Onde se lê:**

**“Art. 1º - HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, para o município de Mazagão-AP, a fim de participarem de reunião com o prefeito do município, **com saída e retorno no dia 26 de março de 2025.**

**Leia-se:**

**“Art. 1º - HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a localidade de Mazagão Velho, a fim de participarem de reunião com o prefeito do município, **com saída e retorno no dia 26 de março de 2025”.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 101142

**PORTARIA Nº 377/2025-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o PROCESSO Nº 0022.0083.1202.0005/2024 - PROTOCOLO/UEAP.

**RESOLVE:**

**1º - RETIFICAR** a Portaria nº 748/2024-UEAP, de 27 de setembro de 2024, publicada no DOE nº Nº 8.262, de 04 de outubro de 2024, que trata de concessão de Licença Integral de servidor, conforme os seguintes termos:

**Onde se lê:**

**Art. 1º - CONCEDER Licença Integral** a servidora **Neuciane Dias Barbosa**, para cursar Pós-Graduação em nível de Pós-Doutorado, Em Biodiversidade e Saúde no Instituto Oswaldo Cruz/Fiocruz, no período de **18/09/2024 a 31/03/2025**, sem prejuízo dos seus vencimentos.”

**Leia-se:**

**“Art. 1º - CONCEDER Licença Integral** a servidora **Neuciane Dias Barbosa**, para cursar Pós-Graduação em nível de Doutorado, Em Biodiversidade e Saúde no Instituto Oswaldo Cruz/Fiocruz, no período de **18/09/2024 a 31/03/2025**, sem prejuízo dos seus vencimentos.”

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 101147

**PORTARIA Nº 378/2025-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo

Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** o ofício nº 250202.0077.1179.0180/2025 GAB - UEAP, de 30 de abril de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o deslocamento da servidora **Marcela Nunes Videira**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Brasília/DF, para cumprir agenda de reuniões com a Bancada Federal e Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB, **no período de 28 de abril a 01 de maio de 2025.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 101153

**PORTARIA Nº 379/2025-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1215.0003/2025 BIBLIO - UEAP, de 29 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Jhon Lucas Ferreira Aragão**, para responder pela Chefia da Unidade de Informação e Tratamento de Acervo Geral (UITAG) da Universidade do Estado do Amapá, em substituição à titular, Vitória Caroline Silva Lima, que se afastará para usufruto de férias, **no período de 05 de maio a 03 de junho de 2025.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 05 de maio de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 101154

**PORTARIA Nº 380/2025-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem

como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Documento Nº 0022.0398.1202.0003/2021, de 30 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

**1º - ALTERAR** a Portaria nº 76/2022-UEAP, de 07 de março de 2022, publicada no DOE nº 7.622, de 09 de março de 2025, que trata da fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 003/2022-UEAP, estabelecido entre a Universidade do Estado do Amapá e a empresa C. N. SOUZA & BARROS LTDA, conforme os seguintes termos:

**Fiscal Titular:**

- **Carlos Wilson dos Santos Moraes**, matrícula 0113274-1-02.

**Fiscal Suplente:**

- **Orlando Silva Júnior**, matrícula 0967659-7 01

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 05 de abril de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 101156

**Centro de Reabilitação do Amapá****PORTARIA Nº 020/2025 - CREAP****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024-CREAP****Partes Contratantes:**

O Governo do Estado do Amapá, por meio do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá (CREAP), e a empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 08.713.403/0001-90.**

**Objeto:**

Este termo aditivo prorroga o contrato nº 011/2024-CREAP por mais **doze meses** e trata da prestação de serviços de locação de veículos automotores. O contrato original previa **três veículos** (dois sedans e um 4x4), mas, com este ajuste, **um sedan será excluído**, conforme o artigo 65, §1º, da **Lei nº 8.666/1993**, reduzindo o quantitativo contratado e alterando o valor total do contrato.

**Prazo de Vigência:**

De **29 de abril de 2025 a 28 de abril de 2026.**

**Recursos Orçamentários:**

As despesas serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

- **Programa de Trabalho:** 2336
- **Natureza da Despesa:** 339039
- **Fonte de Recurso:** 500

O valor total do aditivo será de **cento e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos** (R\$ 145.855,20) anuais, sendo o valor mensal

de **doze mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos** (R\$ 12.154,60), considerando a variação do **INPC de 5,692180%**.

**Ratificação:**

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

**Publicação:**

O contrato será publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá** em até **vinte dias**, a partir do **quinto dia útil** do mês seguinte à assinatura.

**Signatários:**

• **Charles Macedo Santana Rodrigues**, Diretor-Presidente do CREAP

• **Reche Galdeano & CIA LTDA**, empresa contratada **Macapá-AP, 06 de maio de 2025**

**Charles Macedo Santana Rodrigues**

Diretor-Presidente do CREAP

Decreto nº 1212/2024-GEA

Protocolo 101090

**Instituto de Terras****PORTARIA (P) Nº 042/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

**Considerando o OFÍCIOM Nº 230202.0077.1956.0199/2025 CLUI - APTERRAS**, datado de 06 de maio de 2025 e Plano de Viagem Nº 03/2025 - CLUI / DIROT / AMAPÁ TERRAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento dos servidores do Instituto de Terras **JOSÉ UBIRAJARA MALVÃO JÚNIOR** - COORDENADOR DA COORDENADORIA DE CADASTRO, ACERVO E TITULAÇÃO; **MANOEL MARTINHO TEIXEIRA FERREIRA** - ASSESSOR TÉCNICO; **NEURIANI MONTE DOS SANTOS** - ASSESSOR TÉCNICO; **REGE ARLLEN AMORIM TAVARES** - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; **MOISES DUTRA QUARESMA** - CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA e **SITÔNIO BORGES LEITÃO** - MOTORISTA. Em conjunto os servidores da Secretaria de Estado de Habitação - SEHAB **MARIA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA** - ASSISTENTE SOCIAL; **FERNANDA PICANÇO PIMENTEL** - ASSISTENTE SOCIAL; **MACILENE GUIMARÃES DA CRUZ** - ASSISTENTE SOCIAL e **QUELSON TEIXEIRA DE ALCÂNTARA** - GERENTE INTERMEDIÁRIO DO "PROJETO CONVIVER", para viajarem da cidade de Macapá até o Município de Laranjal do Jarí - Ap, no período de 12/05/2025 a 21/05/2025 para realizar cadastros e abertura de processos administrativos de regularização fundiária dos lotes pertencentes ao Loteamento Cajari - I.

Os servidores **Moises Dutra Quaresma e Sitônio Borges Leitão** serão responsáveis pela condução dos veículos.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 07 de maio de 2025.

**RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR**

Diretor-Presidente

Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 101227

**PORTARIA (P) Nº 54/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

**Considerando o OFÍCIOM Nº 230202.0077.1957.0141/2025 CRF - APTERRAS**, datado de 06 de maio de 2025 e Plano de Viagem Nº 12/2025 - CRF / DIROT / AMAPÁ TERRAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores **JAIR PEREIRA DA SILVA** - ENGENHEIRO AGRÔNOMO; **ORIMAX MONTEIRO CRUZ** - ENGENHEIRO FLORESTAL e **AIRTON JOSE PICANÇO CAMORIM** - RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES, para viajarem da cidade de Macapá até o Município de Ferreira Gomes na Gleba Tartarugal Grande - Ap, no período de 12/05/2025 à 13/05/2025 com o objetivo de realizar Vistoria Rural em 03 (três) imóvel previamente identificado na gleba estadual Tartarugal Grande - Municípios de Ferreira Gomes. O veículo será conduzido pelo servidor **Airton José Picanço Camorim**.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 07 de maio de 2025.

**RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR**

Diretor-Presidente

Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 101232

**PORTARIA (P) Nº 058/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

**Considerando o Decreto nº. 4278**, de 16 de novembro de 2021, sobre a regulamentação de Férias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o usufruto de férias regulamentares, com lançamento no Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, para o mês de maio/2025, dos servidores do

Instituto de Terras do Amapá, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da fruição	Fim da fruição
01	0977016-0-01	ALAN CARLOS ALVES CARVALHO	15/05/2025	30/05/2025
02	0993909-1-01	ALICE QUADROS DOS SANTOS	12/05/2025	26/05/2025
03	0976999-4-01	FRANK WILLIAN CAMPOS MACEDO	15/05/2025	26/05/2025
04	0977006-2-01	JOANA CELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/05/2025	26/05/2025
05	0097094-8-02	JONATAS SOUSA DA SILVA	30/05/2025	13/06/2025
06	0977134-4-01	LIVIA MARQUES DE JESUS	22/05/2025	05/06/2025
07	0977007-0-01	MATHEUS DO ROSÁRIO MARQUES CRAVEIRO	05/05/2025	03/06/2025
08	0123902-3-02	RAMID GENESIO BRARYMI OLIVEIRA	16/05/2025	30/05/2025
09	0977004-6-01	SAULO RICHARD FAVILLA MORAES	12/05/2025	26/05/2025

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente,  
Macapá-AP, 07 de maio de 2025.  
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR  
Diretor-Presidente  
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 101239

## Amapá Previdência

### PORTARIA Nº056/2024 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0069.3175.0007/2025 DIFAT;

#### RESOLVE:

Designar a colaboradora **Anna Rubia Andrade da Silva**, Analista Previdenciária da Amapá Previdência/AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Unidade de Acompanhamento Atuarial da Amapá Previdência/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Edna Mara Tavares Barreiros**, no período de 02/05 a 13/05/2025

Macapá/AP, 05 de maio de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS  
Diretor-Presidente  
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 101065

## Fundação Socioeducativa do Amapá

### PORTARIA Nº 035/2025 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4012/2025 e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e Estatuto da FSA;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores da Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA: **ALEX GAMA BAIA**, Pedagogo; **ANÚSIA SUSANA MOREIRA DA SILVA**, Assistente Social, da sede de suas atribuições,

Macapá-AP, até o município de **Cutias-AP**, no período de **12 a 14 de maio de 2025**, com a finalidade de cumprir demanda oriunda do Poder Judiciário.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de maio de 2025.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente da FSA  
Decreto nº 4012/2025-GEA

Protocolo 101168

### EXTRATO DO CONTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 002/2024 - FSA

**Partes: Contratante: FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA - FSA**

**Contratada: Empresa: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**PROCESSO: N.º. 0055.0627.2610.0001/2025 - CAF/FSA**

**OBJETO:** - O presente Contrato tem por objeto a Locação de Veículos Automotores, visando ao atendimento da logística de transporte do FCRIA/Ap.

**VIGÊNCIA:** O contrato a ser assinado terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º, da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos específicos da Fundação Socioeducativa - FSA, no exercício do ano de 2025: Elemento de Despesa: 339039, Plano interno: 2552010824300572197, Fonte de recurso: 500.

**VALOR TOTAL:** O valor da presente contratação é de **R\$ 2.214.000,00 (dois milhões e duzentos e quatorze mil reais)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

**SIGNATÁRIOS: LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA** - Ordenador de Despesa, pela Contratante e **GLAUCIANE OLIVEIRA DA COSTA**, representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 25 de março de 2025.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE DA FSA  
DECRETO Nº 4012/2025-GEA  
CONTRATANTE

Protocolo 101172

**Companhia de Água e Esgoto do Amapá**

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ  
CAESA  
COMUNICADO AOS ACIONISTAS**

comunica que os documentos abaixo relacionados, dos quais trata o art. 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício de 2022, encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia, situada na Av. Ernestino Borges nº 222 - Centro - Macapá.

1. **Demonstrações Financeiras;**
2. **Relatório da Auditoria Independente;**
3. **Relatório da Administração;**
4. **Parecer do Conselho Fiscal;**
5. **Parecer do Conselho de Administração;**

Macapá - AP, 06 de maio de 2025.

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO  
Presidente do CONSAD/CAESA

**A Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA**

Protocolo 100956

PUBLICIDADE



**Ministério Público****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através de sua Pregoeira comunica aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 002/2025 que tem por objeto: registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais serigráficos e placas de homenagem, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP), conforme quantitativos e especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais anexos do Edital, referente ao processo nº 20.06.0000.0011078/2024-96-MPAP.

O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. no endereço do MP-AP: [www.mpap.mp.br](http://www.mpap.mp.br) no link "licitações". Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail [licitacoes@mpap.mp.br](mailto:licitacoes@mpap.mp.br) e telefone (96)3198-1648. Início da entrega de propostas e documentação: a partir de 08/05/2025 às 8:00h na sala de reuniões da ASSPLAN, prédio Da Procuradoria Geral De Justiça-MPAP Promotor Haroldo Franco, localizada na Rua do Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883. Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 20/05/2025.

Macapá-AP, 07/05/2025.

Mariana Rodrigues Distéfano Ribeiro  
Pregoeira/MPAP

Protocolo 101215

PUBLICIDADE

Aplicativo

# PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
DEZEMBRO/2024

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.057.835,79	10.061.095,03	10.373.681,32	11.522.999,57	12.542.749,21	11.765.532,29	16.123.963,97	12.802.478,45	11.706.431,13	12.308.800,69	17.922.706,49	14.090.625,58	149.278.869,52	14.909.709,96
Pessoal Ativo	7.866.444,79	9.858.998,83	10.171.532,80	11.320.881,05	12.340.630,69	11.563.413,77	15.701.802,75	12.710.381,28	11.504.312,61	12.106.682,17	17.610.566,72	13.904.392,00	146.660.039,46	14.909.709,96
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.864.703,53	8.680.381,51	9.003.861,55	10.095.288,69	11.127.542,26	10.312.290,29	14.447.726,00	11.467.676,79	10.248.092,25	10.855.693,95	16.340.016,93	11.437.441,86	131.880.715,61	13.514.414,48
Obrigações Patronais	1.741,26	1.178.617,32	1.167.671,25	1.225.592,36	1.213.088,43	1.251.123,48	1.254.076,75	1.242.704,49	1.256.220,36	1.250.988,22	1.270.549,79	2.466.950,14	14.779.323,85	1.395.295,48
Pessoal Inativo e Pensionistas	191.391,00	202.096,20	202.118,52	202.118,52	202.118,52	202.118,52	422.161,22	92.097,17	202.118,52	202.118,52	312.139,77	186.233,58	2.618.830,06	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	191.391,00	202.096,20	202.118,52	202.118,52	202.118,52	202.118,52	422.161,22	92.097,17	202.118,52	202.118,52	312.139,77	186.233,58	2.618.830,06	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	105.768,57	691.682,49	88.796,54	1.116.850,11	1.260.034,29	1.178.611,41	1.330.278,50	2.492.393,03	1.450.596,57	2.012.888,33	2.390.165,18	2.410.375,57	16.528.440,59	13.514.414,48
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	408.552,94	23.411,85	33.388,50	203.633,86	90.998,27	162.784,51	1.491.489,08	100.353,05	256.430,59	10.828,53	141.384,97	2.923.256,15	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	105.768,57	283.129,55	65.384,69	1.083.461,61	1.056.400,43	1.087.613,14	1.167.493,99	1.000.903,95	1.350.243,52	1.756.457,74	2.379.336,65	2.268.990,60	13.605.184,44	13.514.414,48
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>7.952.067,22</b>	<b>9.369.412,54</b>	<b>10.284.854,78</b>	<b>10.406.149,46</b>	<b>11.282.714,92</b>	<b>10.586.920,88</b>	<b>14.793.685,47</b>	<b>10.310.085,42</b>	<b>10.255.834,56</b>	<b>10.295.912,36</b>	<b>15.532.541,31</b>	<b>11.680.250,01</b>	<b>132.750.428,93</b>	<b>1.395.295,48</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.857.393.483,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	8.857.393.483,27	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	134.145.724,41	1,51
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	177.147.869,67	2,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	168.290.476,18	1,90
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	159.433.082,70	1,80

FONTE: E - Cidade/Contabilidade MP-AP

NOTA:

1- O valor de R\$ 13.605.184,44 lançado como Despesas de exercícios anteriores, referente: parcelamento de Imposto de Renda, Acervo indenizatório, cumulação de acervo, Abono Permanência de membros e servidores ( Diversos) - Plantão Eleitoral (Diversos), Hora extra, substituição, PAE, Diferença de gratificação, diferença de vencimentos, Diárias, diferença de subsídio de membros.

2- O valor de R\$ 2.923.256,15, se referente a Verbas Rescisórias pagas aos ex-servidores: Guayra Assunção, Gustavo Nery, Larissa Morandi, Juliana Ferreira, Priscilla Rodrigues, Marcelo Pantoja, Mateus Silva, Lucas Battanolli, Maria Oliveira, Bianca Sousa, Eder Abreu, Antonio Gonzaga, Wallace Silva, Nara Andrade, Taiany Motta, Nathalia Trindade, Alison Almeida, Rita de Cassia, Glenda Brazao, Leoberto Martins, Lucas Leal, Amanda Trajano, Izete Colares, Alison Almeida, Cleiton da Silva, Jair Quintas, Dilfran Costa, Nara Lobato, Thaysa de Moraes, Ivia Lima, Tatiele Cavalcante, Jimmy e Silva, Clícia Vasconcelos, Sângela de Lira, Alan Leao, Lucas Franco, Marília Plaza, João Andrade, Luciano Silva, Eli Conceição, Lucas Leal, Alisson Santos.

3- Os valores de IRRF, referente aos últimos 12 meses, estão deduzidos da base de cálculos no valor total R\$ 22.230.153,02 conforme Resolução Normativa nº 164/2015-TCE

ALEXANDRE FLAVIO M. MONTEIRO  
Procurador Geral de Justiça

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO  
Secretário Geral

ELIONAI DIAS DA PAIXÃO  
Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade

ANILDE MARIA B. FAÇANHA VIRINO  
Assessora da Auditoria e Controle Interno



## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA DOS RESTOS A PAGAR

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)	(i) = (g - h)	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) - CONTRATO DE RATEIO</b>	<b>24.943.944,62</b>	-	<b>20.257,72</b>	<b>1.281.306,53</b>	-	<b>23.642.380,37</b>	<b>19.651.711,87</b>	<b>3.990.668,50</b>
Recursos Não Vinculados de Impostos	20.817.621,37	-	20.257,72	1.281.306,53	-	19.516.057,12	15.839.838,21	3.676.218,91
Outros Recursos não Vinculados	4.126.323,25	-	-	-	-	4.126.323,25	3.811.873,66	314.449,59
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>15.440.272,10</b>	-	<b>5.530,29</b>	<b>220.473,19</b>	<b>2.652.802,58</b>	<b>12.561.466,04</b>	<b>2.913.695,97</b>	<b>9.647.770,07</b>
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	9.647.770,07
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.899.359,50	-	-	12.282,04	-	2.887.077,46	2.051.011,70	836.065,76
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.504.018,41	-	-	12.282,04	-	2.491.736,37	2.051.011,70	440.724,67
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	395.341,09	-	-	-	-	395.341,09	-	395.341,09
Demais Vinculações Legais	9.218.946,58	-	5.530,29	208.191,15	-	9.005.225,14	592.275,78	8.412.949,36
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	544.277,55	-	-	208.191,15	-	336.086,40	93.786,00	242.300,40
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	8.674.669,03	-	5.530,29	-	-	8.669.138,74	498.489,78	8.170.648,96
Outras Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	2.652.802,58	-	-	-	2.652.802,58	-	-	-
Outras Vinculações	669.163,44	-	-	-	-	669.163,44	270.408,49	398.754,95
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de AdministraçãoTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>40.384.216,72</b>	<b>-</b>	<b>25.788,01</b>	<b>1.501.779,72</b>	<b>2.652.802,58</b>	<b>36.203.846,41</b>	<b>22.565.407,84</b>	<b>13.638.438,57</b>

FONTE: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE.

- Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
- Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros RESTOS

ALEXANDRE FLAVIO M. MONTEIRO  
Procurador Geral de JustiçaANDRE LUIZ DIAS ARAUJO  
Secretário GeralELIONAI DIAS DA PAIXÃO  
Diretor do Depar. de Finanças e ContabilidadeANILDE MARIA B. FAÇANHA VIRINO  
Assessora da Auditoria e Controle Interno

Protocolo 101149



**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEZEMBRO 2024**

Anexo 6 e Portaria STN nº 553/2014

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida		8.857.393.483,27
Receita Corrente líquida ajustada		8.857.393.483,27
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	134.145.724,41	1,51
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	177.147.869,67	2,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	168.290.476,18	1,90
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	159.433.082,70	1,80
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120
	0	
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	32
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	22.565.407,84	13.638.438,57

FONTE: e-cidade/DEFINC

ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO  
Procurador Geral de Justiça

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO  
Secretário Geral

ELIONAI DIAS DA PAIXÃO  
Diretor do Departamento de  
Finanças e Contabilidade

ANILDE M. B. FAÇANHA VIRINO  
Assessora da Auditoria e Controle Interno

Protocolo 101150

## Assembleia Legislativa



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.440, DE 07 DE MAIO DE 2025**

**Autor: COMISSÃO DE POLÍTICA AGRÁRIA – CPA**

Autoriza o Poder Executivo a proceder com a regularização fundiária onerosa de imóvel rural integrante do patrimônio fundiário do Estado do Amapá, localizado no Município de Macapá, na gleba Macacoari, em favor de Júlia Graziela Casteller Rocha.

**A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea “i” do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, por meio do Instituto de Terras do Estado do Amapá – Amapá Terras, autorizado a regularização fundiária onerosa de imóvel rural integrante do patrimônio fundiário do Estado do Amapá no Município de Macapá/AP, na gleba Macacoari, em favor de JÚLIA GRAZIELA CASTELLER ROCHA, referente à área de 901,0649 hectares (novecentos e um hectares, seis ares e quarenta e nove centiares), correspondentes a 18,02 (dezoito vírgula dois) módulos fiscais, no valor final de R\$ 207.249,48 (duzentos e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), nos termos do Processo nº 0035.0332.1966.0095/2024 - PROTO/APTERRAS – Processo SICARF nº 062700503/2024.

**Art. 2º** O título de posse definitiva da área de terra a ser alienada somente será entregue após o recolhimento aos cofres públicos do valor venal total da área da terra referida no artigo anterior, devidamente calculado e atualizado pelo Instituto de Terras do Estado do Amapá – Amapá Terras, fazendo constar o memorial descritivo no título, com todos os limites e confrontos topográficos devidamente medidos, como consta de todo o processo do imóvel alienado, na forma de “memória topográfica descritiva”.

**Art. 3º** A presente concessão das terras ora alienadas na forma deste Decreto Legislativo, a sua destinação, emprego e uso, bem como a sua função

social e econômica, fica submetida ao império da legislação federal e estadual vigente pertinente à matéria.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de maio de 2025.

  
Deputada ALLINY SERRÃO  
Presidente

Protocolo 101211

## Prefeitura de Macapá

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 021/2025 - CPL/SEGOV

Processo Administrativo nº 689/2025 - SEMED/PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para futura e eventual: Registro de Preços para eventual Fornecimento de Recarga de Gás de Cozinha Liquefeito de Petróleo de 13kg e 45kg, com o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Macapá - SEMED e suas unidades escolares, conforme condições, especificações constantes neste Termo de Referência. Abertura da Licitação: Dia 22/05/2025 às 09h00min, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), sob o Nº 90031/2025, UASG nº 980605.

Macapá-AP, 6 de maio de 2025.

José Domingos Rodrigues Pinto  
Pregoeiro da Secretaria Municipal de Governo

Protocolo 100940

### ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo Administrativo nº. 2342/2024-SEMSA/PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para futura e eventual AQUISIÇÃO DE UM SEMIRREBOQUE ADAPTADO PARA ATENDIMENTOS DE SAÚDE. A INTERVENÇÃO REQUERIDA VISA GARANTIR AÇÕES EFICAZES PARA ATENDIMENTO, AOS MUNICÍPIOS QUE NECESSITAREM DE ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES, EM TODOS OS BAIRROS DA ÁREA URBANA E RURAL DE MACAPÁ, PERMITINDO DESSA FORMA, O DESLOCAMENTO DAS EQUIPES DE SAÚDE PARA TODO O MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da Licitação: Dia 23/05/2025 às 09h, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), sob o Nº 90036/2025.

Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

Emanoel dos Santos Valentim  
Pregoeiro da Secretaria Municipal de Governo

Protocolo 100945

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 017/2025 - CPL/SEGOV

Processo Administrativo nº 2.363/2024-SEMSA/PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para futura e eventual: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR), COM FORNECIMENTO DE CONTÊINERES, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo Referência - ANEXO I do Edital. Abertura da Licitação: Dia 22/05/2025 às 09h, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), sob o Nº 90031/2025.

Macapá-AP, 7 de maio de 2025.

EMANOEL DOS SANTOS VALENTIM  
Pregoeiro da Secretaria Municipal de Governo

Protocolo 101178

## Prefeitura de Vitória do Jari

### ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025-CCP/PMVJ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP, ATRAVÉS DO SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº065/2025-GAB/PMVJ, BALIZADA PELAS NORMAS DA LEI 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 339/2023 COM RESPECTIVAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS E DEMAIS DISPOSITIVAS LEGAIS PERTINENTES À MATÉRIA, TORNA PÚBLICO QUE NAS CONDIÇÕES ENUNCIADAS NESTE AVISO, DIVULGA AOS INTERESSADOS QUE, ÀS 09H00MIN DO DIA 20 DE MAIO DE 2025. O LOCAL DO CERTAME SERÁ REALIZADO NA SALA DE CONTRATAÇÃO, PREFEITURA DE VITÓRIA DO

JARÍ, SITO A AVENIDA AYRTON SENNA, Nº 522, CENTRAL, MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP, CEP 68.924-000, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO", O RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS, REFERENTES A REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE VEÍCULOS DAS LINHAS LEVE E PESADA, MÁQUINAS, GRUPOS GERADORES E EQUIPAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SÍTIO DA PREFEITURA NO ENDEREÇO: [HTTP://WWW.VITORIADOJARI.AP.GOV.BR/LICITACOES-E-CONTRATOS](http://www.vitoriaodojari.ap.gov.br/licitacoes-e-contratos), E PODERÁ SER OBTIDO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI-AP, SITO A AV. AYRTON SENNA, 522, COMERCIAL, VITÓRIA DO JARI-AP, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

EM, 06 DE MAIO DE 2025.  
LISDIANE PAIVA PIRES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 101224

## Publicações Diversas

### CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ - CSA LICENÇA DE INSTALAÇÃO COMUNICADO

A CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ, CNPJ 44.109.598/0001-27. Torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Instalação Nº 003/2025 através do processo nº 0037.0285.2002.0077/2025 - RDD/SEMA, para obras de revitalização e recuperação do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES do Complexo Penitenciário do Amapá - IAPEN, no município de Macapá/AP, com validade de 05 anos a contar do dia 17 de Abril de 2025.

Protocolo 100972

### SANTA RITA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 83.308.593/0001-85

Torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP, Licença de Instalação - L.I - Nº 001/2025 - SEMA, para atividade de Sistema/Estação de Tratamento de Efluente, inclusive sanitário e industrial, em uma área localizada na Av. Oito de Agosto, Setor 15, Quadra 20, Lote nº 01, no município de Porto Grande-AP.

Protocolo 101022

### SANTA RITA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 83.308.593/0001-85

Torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP, Licença de Operação - L.O, para atividade de Sistema/Estação de Tratamento de Efluente, inclusive sanitário e industrial, em uma área localizada na Av. Oito de Agosto, Setor 15, Quadra 20, Lote nº 01, no município de Porto Grande-AP.

Protocolo 101020

### Conselho Regional de Contabilidade do Amapá EXTRATO DE CONTRATO

**Processo SEI:** 907617110000849.000003\_2025-39  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em organização de eventos, especificamente nos serviços de: cerimonial, incluindo prestação de serviços de coordenação, mestre de cerimônia, recepcionistas, segurança, apoio de limpeza; serviço de fotografia, sonorização, bem como, ambientação e/ou ornamentação, para o XV Encontro dos Contabilistas, Empresários e Acadêmicos de Ciências Contábeis do Amapá - XV ENCONNEAP, que acontecerá no dia 25 de abril de 2025, de forma presencial, em Macapá/AP.

**Empresa Contratada:** MICHELE MATTOS ASSESSORIA E EVENTOS LTDA - CNPJ 32.203.814/0001-10, pelo valor de R\$ R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Contador Moisés Silva Campos  
Presidente do CRCAP

Protocolo 98703

PUBLICIDADE



**WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.**  
Atendimento das 8h às 18h.



Cód. verificador: 474105693. Cód. CRC: CBD79B2  
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 07/05/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

